SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA.

CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 31º, 32º, 36º, 37º, 38º e 39º da Lei municipal nº 006/97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS a partir de 29/12/2016, todos os servidores Contratados por tempo Determinado e todos os cargos comissionados até esta data, no âmbito da Administração municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES – AM, em 29 de Dezembro de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:99D75FB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 749/2016-GP/PMA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Onde se lê:

Art. 1° - A exoneração do (a) Servidor (a) **SUZETE APARICIO,** portador (a) do CPF nº: **008.212.392-60**, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Junta Militar CC 3, tornando nulo o Decreto **Nº 537/2014-GP/PMA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014**.

Leia-se:

Art. 1° - A exoneração do (a) Servidor (a) **SUZETE APARICIO COELHO,** portador (a) do CPF nº: **008.212.392-60**, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Junta Militar CC 3, tornando nulo o Decreto **Nº 537/2014-GP/PMA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014**.

Permanecem em vigor os artigos do Decreto nº 749/2016–GP/PMA, de 27 de Dezembro de 2016.

Amaturá-AM, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AE97CD16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 778/2016-GP/PMA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Leia-se:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

Onde se lê:

***CONSIDERANDO** a exoneração do (a) Servidor (a) **VALDENIZIA REIS PIRES,** portador (a) do CPF nº: **645.043.012-53**, da função gratificada de Chefe de Recursos Humanos, símbolo de FG-2, tornando nulo o Decreto Nº 028/2012-GP/PMA, 01 de Março de 2012.*

Leia-se:

***CONSIDERANDO** a exoneração do (a) Servidor (a) **VALDENIZIA REIS DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: **645.043.012-53**, da função gratificada de Chefe de Recursos Humanos, símbolo de FG-2, tornando nulo o Decreto Nº 028/2012-GP/PMA, 01 de Março de 2012.*

Permanecem em vigor os artigos do Decreto nº 778/2016–GP/PMA, de 27 de Dezembro de 2016.

Amaturá-AM, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:60A49368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0 88/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **MIQUELES DOS SANTOS RUBEM,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 18/07/2016 a 18/11/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 18 de Julho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 18 de Julho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:49596814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 /2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **NICELI RODRIGUES RAMOS,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 22/07/2016 a 22/11/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 22 de Julho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 22 de Julho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:55B474A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 /2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **ELIANE GONÇALVES RAMOS,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 29/07/2016 a 29/11/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 22 de Julho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 22 de Julho 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F528ADE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 /2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **DELDENIZE DA SILVA PEDRO,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 03/10/2016 a 30/01/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 03 de Outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:10360180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 /2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **NADINE DOS SANTOS PEREIRA,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 02/08/2016 a 30/11/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 06 de Outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 06 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:99E7D7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 /2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOAO BRAGA DIAS**, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **ARLETY DOS SANTOS MELO,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 05/12/2016 a 03/04/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 05 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BEAF4C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 /2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**, Prefeito Municipal de Amaturá em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **IVANITA MOREIRA DE ANDRADE,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 21/12/2016 a 19/04/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 21 de Dezembro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6280FE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 /2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO,** Prefeito Municipal de Amaturá em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora, **JANETE REIS RUBEM,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 19/12/2016 a 17/04/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 19 de Dezembro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F358C5EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 456/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº. 456/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre *AFASTAMENTO* de Servidor do Quadro Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Josias Corrêa Lopes Júnior, datado em 25 de outubro de 2016, que solicita o afastamento para exercer o Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ***JOSIAS CORRÊA LOPES JÚNIOR****, ocupante do Cargo Efetivo de* ***Assistente Administrativo****, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação,* ***afastamento*** *para exercer o Mandato Eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2013-PMA

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:69E62B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 457/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre *AFASTAMENTO* de Servidor do Quadro Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Sebastião Sampaio do Nascimento, datado em 30 de novembro de 2016, que solicita o afastamento para exercer o Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ***SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO****, portador do RG: 0844152-9 e do CPF: 405.010.942-53 ocupante do Cargo Efetivo de* ***Assistente Administrativo I****, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,* ***afastamento*** *para exercer o Mandato Eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2013-PMA

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal

nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:FE6D19C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 458/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre *AFASTAMENTO* de Servidor do Quadro Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Sebastião Sampaio do Nascimento, datado em 30 de novembro de 2016, que solicita o afastamento para exercer o Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ***IVO NAZARÉ DO NASCIMENTOJ****, portador do RG: 1030357-0 e do CPF: 464.584.922-00 ocupante do Cargo Efetivo de* ***Agente Comunitário de Saúde Rural****, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***afastamento*** *para exercer o Mandato Eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Anamã, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2013-PMA

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:BB8426CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0277-A DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

Dispõe sobre revogação da Lei nº 0158/08, de 15 de fevereiro de 2008 e estabelece novos critérios para pagamento de diárias de viagens à Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Anamã e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. º - Fica revogada a Lei nº 0158/08, de 15 de fevereiro de 2008 e estabelece novos critérios para pagamento de diárias de viagens à Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Anamã e dá ouras providencias.

Art. 2º Fica estabelecido pagamento de diárias ao prefeito e vice-prefeito, quando se deslocarem da sede do Município a serviço ou em missão de representação, devidamente autorizados.
Parágrafo Primeiro- O valor de Diárias será estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Segundo- Os valores das diárias serão automaticamente corrigidos conforme o índice de correção monetária.
Art.3º O valor das diárias, entender-se á a compensação de despesas com alimentação e pousada, decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 4º. Será pago meia diária, às viagens permanentes inferior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 5. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 29 de Dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no ***Diário Oficial Eletronico*** *dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no* ***Placar Oficial de Publicação*** *da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de Dezembro de 2016.*

ANEXO I - DA LEI Nº 0277-A, DE 03 DE DEZEMBRO 2016

TABELA DE DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

LOCALIZAÇÃO	VALOR DAS DIÁRIAS
GRUPO I: Capital do Estado do Amazonas, Estado do Acre, Rondônia, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima, Tocantins e Amapá.	R$ 500,00
GRUPO II: Estado do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.	R$ 1.200,00
GRUPO III: Municípios do Estado do Amazonas.	R$ 300,00
GRUPO IV: Interior do Município de Anamã.	R$ 280,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 29 de Dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no ***Diário Oficial Eletronico*** *dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no* ***Placar Oficial de Publicação*** *da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de Dezembro de 2016.*

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:6912BF73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277-B DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

Dispõe sobre revogação da Lei nº 0159/08, de 15 de fevereiro de 2008 e estabelece novos critérios para pagamento de diárias de viagens aos funcionários do Município de Anamã e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. º - Fica revogada a Lei nº 0159/08, de 15 de fevereiro de 2008 e estabelece novos critérios para pagamento de diárias de viagens aos funcionários do Município de Anamã e dá ouras providencias.
Art. 2º Fica estabelecido pagamento de diárias aos Funcionários com Chefia e Sem Chefia, quando se deslocarem da sede do Município a serviço ou em missão de representação, devidamente autorizados.
Parágrafo Primeiro- O valor de Diárias será estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Segundo- Os valores das diárias serão automaticamente corrigidos conforme o índice de correção monetária.
Art.3º O valor das diárias, entender-se á a compensação de despesas com alimentação e pousada, decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 4º. Será pago meia diária, às viagens permanentes inferior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 5. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 29 de Dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

*O Presente Documento foi Publicado no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no **Placar Oficial de Publicação** da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de Dezembro de 2016.*

ANEXO I – DA LEI Nº 0277-B, DE 29 DE DEZEMBRO 2016

TABELA DE DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS COM CHEFIA E SEM CHEFIA

LOCALIZAÇÃO	COM CHEFIA VALOR DAS DIÁRIAS	SEM CHEFIA VALOR DAS DIÁRIAS
GRUPO I: Capital do Estado do Amazonas, Estado do Acre, Rondônia, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima, Tocantins e Amapá.	R$ 550,00	R$ 400,00
GRUPO II: Estado do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.	R$ 900,00	R$ 800,00
GRUPO III: Municípios do Estado do Amazonas.	R$ 600,00	R$ 500,00
GRUPO IV: Interior do Município de Anamã.	R$ 300,00	R$ 250,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 29 de Dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

*O Presente Documento foi Publicado no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no **Placar Oficial de Publicação** da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 29 de Dezembro de 2016.*

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9E4ECFDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001 DE 27 DE MAIO DE 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pó Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica estabelecido pagamento de diárias ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Anamã da sede do Município a serviço ou em missão de representação devidamente autorizados.
Parágrafo Primeiro – O valor de diárias será estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Parágrafo Segundo – Os valores das diárias serão automaticamente corrigidos conforme o índice de correção monetária.
Art. 2° - O valor das diárias entender-se á compensação de despesas com alimentação e pousada, decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Anamã-Am; em 27 de Maio de 2016.

BENEDITO SOARES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

*O Presente Documento foi Publicado no **Placar Oficial de Publicação** da Câmara de Vereadores de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN em 27 de Maio de 2016. E no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11), em 19 de Dezembro de 2016*

ANEXO – I
RESOLUÇÃO N° 001/16 DE 27 DE MAIO DE 2016

TABELA DE DIÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES

LOCALIZAÇÃO	VALOR DAS DIÁRIAS DO PRESIDENTE	VALOR DAS DIÁRIAS DO VEREADOR
GRUPO I: Capital do Estado do Amazonas, Estado do Acre, Rondônia, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima, Tocantins e Amapá.	R$ 750,00	R$ 700,00
GRUPO II: Estado do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
GRUPO III: Municípios do Estado do Amazonas.	R$ 350,00	R$ 300,00
GRUPO IV: Interior do Município de Anamã	R$ 280,00	R$ 250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ EM 27 DE MAIO DE 2016.

BENEDITO SOARES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

*O Presente Documento foi Publicado no **Placar Oficial de Publicação** da Câmara de Vereadores de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN em 27 de Maio de 2016. E no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11), em 19 de Dezembro de 2016*

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D80A87C6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 002 DE 27 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica estabelecido pagamento de diárias aos Funcionários com Chefia e sem Chefia de carteira da Câmara Municipal de Anamã, quando se deslocarem da sede do Município a serviço ou em missão de representação devidamente autorizados.
Parágrafo Primeiro – O valor de diárias será estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Parágrafo Segundo – Os valores das diárias serão automáticas corrigidos conforme o índice de correção monetária.
Art. 2° - O valor das diárias entender-se á compensação de despesas com alimentação e pousada, decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede municipal.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Anamã-Am; em 27 de Maio de 2016.

BENEDITO SOARES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

*O Presente Documento foi Publicado no **Placar Oficial de Publicação** da Câmara de Vereadores de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN em 27 de Maio de 2016. E no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11), em 19 de Dezembro de 2016*

ANEXO – I
RESOLUÇÃO N° 002/16 DE 27 DE MAIO DE 2016
TABELA DE DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ - COM CHEFIA E SEM CHEFIA DE CARTEIRA

LOCALIZAÇÃO	COM CHEFIA VALOR DAS DIÁRIAS	SEM CHEFIA VALOR DAS DIÁRIAS
GRUPO I: Capital do Estado do Amazonas, Estado do Acre, Rondônia, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima, Tocantins e Amapá.	R$ 450,00	R$ 400,00
GRUPO II: Estado do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.	R$ 900,00	R$ 800,00
GRUPO III: Municípios do Estado do Amazonas.	R$ 600,00	R$ 500,00
GRUPO IV: Interior do Município de Anamã	R$ 300,00	R$ 250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ EM 27 DE MAIO DE 2016.

BENEDITO SOARES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

*O Presente Documento foi Publicado no **Placar Oficial de Publicação** da Câmara de Vereadores de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN em 27 de Maio de 2016. E no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11), em 19 de Dezembro de 2016.1*

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:906A6DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Declara a Empresa H. E. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, aplica-lhe multa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n.º 001/2016, instaurado através da Portaria n.º 765/2016, o qual concluir pelo reconhecimento da culpa da empresa H. E. Construtora e Terraplanagem Ltda – ME, em razão do descumprimento das obrigações assumidas e não cumpridas no Termo de Contrato n.º 003/2013,
CONSIDERANDO que a empresa foi intimada da decisão que reconheceu pela sua culpabilidade e, passados 10 (dez) dias da intimação, não interpôs nenhum recurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à Empresa H. E. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, portadora do CNPJ n.º 13.121.383/0001-72, com sede a Rua Rio Tapajós n. 498, bairro Comunicação, município de Apuí (AM), representada por HYDE ALCIDES DE REZENDE NETO, portador do RG de n. 001202166 SSP/MS e CPF sob o n. 798.236.371-72, a SANÇÃO ADMINISTRATIVA, declarando-a IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS ANOS) E APLICAR-LHE A MULTA DE 2,0 (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2013, em razão de ter descumprido as obrigações assumidas no Termo de Contrato n.º 003/2013, conforme constatado no Processo de Sindicância n.º 001/2016;
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:596F110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Declara a Empresa DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, aplica-lhe multa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n.º 003/2016, instaurado através da Portaria n.º 766/2016, o qual concluiu pelo reconhecimento da culpa da empresa DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP em razão do descumprimento das obrigações assumidas e não cumpridas no Termo de Contrato n.º 006/2014,

CONSIDERANDO que a empresa foi intimada da decisão que reconheceu pela sua culpabilidade e, passados 10 (dez) dias da intimação, não interpôs nenhum recurso,

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar à Empresa DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, portadora do CNPJ n.º 63.732.887/0001-22, com sede a Rua João Veleiro n.º 127, São Geraldo em Manaus (AM), representada legalmente por EVANIR GELSON HETZEL, portador da RG de n.º 252.5991 SSP/SC e CPF sob o n.º 687.367.549-00,, a SANÇÃO ADMINISTRATIVA, declarando-a IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS ANOS) E APLICAR-LHE A MULTA DE 2,0 (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2014, em razão de ter descumprido as obrigações assumidas no Termo de Contrato n.º 006/2014, conforme constatado no Processo de Sindicância n.º 003/2016;
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B3B65423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 865, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Declara a Empresa E. M. L CONSTRUTORA E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, aplica-lhe multa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n.º 002/2016, instaurado através da Portaria n.º 768/2016, o qual concluir pelo reconhecimento da culpa da empresa E. M. L. CONSTRUTORA E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP em razão do descumprimento das obrigações assumidas e não cumpridas no Termo de Contrato n.º 007/2014,
CONSIDERANDO que a empresa foi intimada da decisão que reconheceu pela sua culpabilidade e, passados 10 (dez) dias da intimação, não interpôs nenhum recurso,

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar à Empresa E. M. L CONSTRUÇÕES E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, portadora do CNPJ n.º 18.561.278/0001-01, com sede a Rua Mem de Sá n.º 100, bairro Vila Rica em Apuí (AM), representada legalmente por EMILIANO ANTÔNIO DE ALMEIDA, portador da RG de n.º 359.008 SSP/MT e CPF sob o n,º 298.721.541-04, a SANÇÃO ADMINISTRATIVA, declarando-a IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS ANOS) E APLICAR-LHE A MULTA DE 2,0 (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2014, em razão de ter descumprido as obrigações assumidas no Termo de Contrato n.º 007/2014, conforme constatado no Processo de Sindicância n.º 002/2016;
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:81644638

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 076/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas.Contratado: ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70.
Espécie/Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, localizada no Município de Atalaia do Norte, conforme projeto orçamento e doc. anexos.
Valor: R$ 252.022,11
Prazo: 120 dias
Classificação Programática: 15.451.0279.2.050 –
Construção, Ampliação ou Reforma de Prédio e Logradouros Públicos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Fonte: 127 – SEINFRA/CONVÊNIO.
Ratificação: Portaria n.° 189/2016 publicado no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano ___ n.° ___, em 15 de dezembro de 2016, pg. ___.Código Identificador: 3D1ECED7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6B0AC6BC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o desligamento de servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 53, Inciso III, alínea **"d"**, da Lei Orgânica do Município;
Por se tratar os autos de Requerimento de Desligamento do quadro de Funcionário desta Prefeitura com base em documentação enviada pela Sra. **LILYANE MARIA DE ALMEIDA,** versando sobre o pedido supra junto à este Órgão.
Nesse sentido, importante se faz ressaltar, que desde a Emenda Constitucional nº19, de 1998, ao que tange osSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,os Municípios passaram a ter autonomia para escolher e instituir, por lei de iniciativa dos Prefeitos, o Regime Jurídico dos servidores municipais. Cabendo-lhes inclusive, no âmbito do Executivo, através de lei, criar, transformar e extinguir cargos, funções ou empregos públicos e por ato administrativo, nomear e exonerar seus titulares, observados, os princípios constitucionais aplicáveis na espécie.
Nesse diapasão, a exoneração do servidor é ato administrativo que poderá ser efetivado de ofício ou a requerimento. Deste modo,segundo conceitua a melhor doutrina, a exoneração é o desligamento sem caráter sancionador, podendo ocorrer a pedido do servidor que não deseja mais trabalhar naquele cargo da Administração, ou por iniciativa e deliberação espontânea da Administração.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **LILYANE MARIA DE ALMEIDA MORAIS**, do cargo efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR**, lotação 41 – FUNDEB 40% - Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E1B1B72C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor Temporário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "**a"** e "**e"**, da Lei Orgânica do Município;
Por se tratar os autos de Requerimento de Desligamento do quadro de Funcionário desta Prefeitura com base em documentação enviada pela Sra. NIGIA PESSOA DOS SANTOS, versando sobre o pedido supra junto a este Órgão.
Nesse sentido, importante se faz ressaltar, que desde a Emenda Constitucional nº19, de 1998, ao que tange osSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,os Municípios passaram a ter autonomia para escolher e instituir, por lei de iniciativa dos Prefeitos, o Regime Jurídico dos servidores municipais. Cabendo-lhes inclusive, no âmbito do Executivo, através de lei, criar, transformar e extinguir cargos, funções ou empregos públicos e por ato administrativo, nomear e exonerar seus titulares, observados, os princípios constitucionais aplicáveis na espécie.

Nesse diapasão, a exoneração do servidor é ato administrativo que poderá ser efetivado de ofício ou a requerimento. Deste modo,segundo conceitua a melhor doutrina, a exoneração é o desligamento sem caráter sancionador, podendo ocorrer a pedido do servidor que não deseja mais trabalhar naquele cargo da Administração, ou por iniciativa e deliberação espontânea da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **NIGIA PESSOA DOS SANTOS**, do cargo contratada de **PSICOLOGA**, lotação 93 – CREAS e Lotação 48 – SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DD7BB6BF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor Temporário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "**a"** e "**e"**, da Lei Orgânica do Município;

Por se tratar os autos de Requerimento de Desligamento do quadro de Funcionário desta Prefeitura com base em documentação enviada pela Sra. **VANUSA DE ALMEIDA PAREDES,** versando sobre o pedido supra junto a este Órgão.

Nesse sentido, importante se faz ressaltar, que desde a Emenda Constitucional nº19, de 1998, ao que tange os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,os Municípios passaram a ter autonomia para escolher e instituir, por lei de iniciativa dos Prefeitos, o Regime Jurídico dos servidores municipais. Cabendo-lhes inclusive, no âmbito do Executivo, através de lei, criar, transformar e extinguir cargos, funções ou empregos públicos e por ato administrativo, nomear e exonerar seus titulares, observados, os princípios constitucionais aplicáveis na espécie.

Nesse diapasão, a exoneração do servidor é ato administrativo que poderá ser efetivado de ofício ou a requerimento. Deste modo,segundo conceitua a melhor doutrina, a exoneração é o desligamento sem caráter sancionador, podendo ocorrer a pedido do servidor que não deseja mais trabalhar naquele cargo da Administração, ou por iniciativa e deliberação espontânea da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **VANUSA DE ALMEIDA PAREDES**, do cargo contratada de**TÉCNICADE ENFERMAGEM**, lotação 26 – SEC. SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:080E5BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08 - CMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Plenário do Fundo Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de novembro do ano de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis, e
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passam o Distrito Federal, os Estado e Municípios;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância;
CONSIDERANDO no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a gestão local do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a ampla discussão a respeito da grave crise financeira e as dificuldades para se promover atendimento a saúde da população autazense;
CONSIDERANDO A Lei nº 8.142/90, art....., §2º, estabelece que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
CONSIDERANDO dentre as competências do Conselho Municipal de Saúde está Deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades quanto aos planos de aplicação dos recursos do fundo de saúde (Lei Complementar 141, de 2012, art. 30, § 4º).
RESOLVE:
Aprovar a seguinte diretriz para atender proporcionar atendimento de Saúde a população autazense:
Art. 1º - Alterar o plano de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);
Art. 2º - A destinação dos recursos a que se refere o Art. 1º desta resolução poderá ser utilizada:
-Reparos de instalação física na instituição para o atendimento direto da população;
-Contratação e pagamento de profissionais para o atendimento direto da população;
-Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da população;
-Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção às pessoas;
- Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da população;
- Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da população;
Art. 3º - As determinações desta Resolução serão aplicadas aos planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 4º - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos, com base no que a lei disciplina;
Art. 5º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 6º - Ficam revogados os planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 de novembro de 2015.

ELANE PANTOJA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7E85AFD0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09 - CMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Plenário do Fundo Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro do ano de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis, e
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passam o Distrito Federal, os Estado e Municípios;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância;
CONSIDERANDO no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a gestão local do Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a ampla discussão a respeito da grave crise financeira e as dificuldades para se promover atendimento a saúde da população autazense;
CONSIDERANDO A Lei nº 8.142/90, no segundo parágrafo, estabelece que: O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
CONSIDERANDO dentre as competências do Conselho Municipal de Saúde está Deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades quanto aos planos de aplicação dos recursos do fundo de saúde (Lei Complementar 141, de 2012, art. 30, § 4º).
RESOLVE:
Aprovar a seguinte diretriz para atender proporcionar atendimento de Saúde a população autazense:
Art. 1º - Alterar o plano de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica nos valores de R$ 349.945,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
Art. 2º - A destinação dos recursos a que se refere o Art. 1º desta resolução poderá ser utilizada:
-reparos de instalação física na instituição para o atendimento direto da população;
-Contratação e pagamento de profissionais para o atendimento direto da população;
-Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da populaçao;
-Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção às pessoas;
- Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da populaçao;
- Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da populaçao.
Art. 3º - As determinações desta Resolução serão aplicadas aos planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 4º - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos, com base no que a lei disciplina;
Art. 5º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 6º - Ficam revogados os planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 7º - Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos **22 de novembro de 2016.**

ELANE PANTOJA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:AC784803

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10 - CMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Plenário do Fundo Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro do ano de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis, e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passam o Distrito Federal, os Estado e Municípios;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância;
CONSIDERANDO no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a gestão local do Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a ampla discussão a respeito da grave crise financeira e as dificuldades para se promover atendimento à saúde da população autazense;
CONSIDERANDO A Lei nº 8.142/90, no art., § 2º, estabelece que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
CONSIDERANDO dentre as competências do Conselho Municipal de Saúde se encontra a obrigatoriedade de Deliberação sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades quanto aos planos de aplicação dos recursos do fundo de saúde (Lei Complementar 141, de 2012, art. 30, § 4º).

RESOLVE:

Aprovar a seguinte diretriz para proporcionar atendimento de Saúde à população autazense:
Art. 1º - Alterar o plano de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica no valor de R$ 786.910,00 (setecentos e oitenta e seis reais, novecentos e dez reais);
Art. 2º - A destinação dos recursos a que se refere o Art. 1º desta resolução deverá ser para as seguintes ações:
-reparos de instalação física na instituição para o atendimento direto da população;
-Contratação e pagamento de profissionais para o atendimento direto da população;
-Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da população;
-Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção às pessoas;
- Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da população;
- Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da população.
Art. 3º - As determinações desta Resolução serão aplicadas aos planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 4º - caberá ao CMS fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos, com base no que a lei disciplina;
Art. 5º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 6º - Ficam revogados os planos de trabalho do bloco investimento, componente aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Art. 7º - Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 09 de dezembro de 2016.

ELANE PANTOJA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B7B674F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.332.536,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIM ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.280,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	23.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUM O	740.256,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇ OS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	
3.3.90.47.00	O BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIO S FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
10	SAÚD E		8.791.380,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.637.340,00	
3.1.90.11.00	VENC IMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.840,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	131.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUM O	1.866.400,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS O A FÍSICA	215.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIO S FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	160.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	
TOTAL			10.123.916,00

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC - 8006/O -8

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:BE0D3E83

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA ADITIVA Nº001/2016-CMBA

EMENDA ATIVA AO ORÇAMENTO PROGRAMA, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017

Emenda Ativa que ora apresento ao Projeto de Lei n.015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO
- Construção de Casa de Farinha Mecanizada .....R$ 150.000,00
- Reforma dos Mercados Municipais .....R$ 150.000,00
- Reforma da Delegacia Velha para Guarda Municipal .....R$ 100.000,00
- Ampliação da Rede de água encanada no final da Rua Tião e Translago .....R$ 100.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO .....R$ 500.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, em 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ SILVA DE NORONHA
Vereador -PSD

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:4F06070D

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA ADITIVA Nº002/2016-CMBA

EMENDA ATIVA AO ORÇAMENTO PROGRAMA, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
Emenda Ativa que ora apresento ao Projeto de Lei nº015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO
- Construção do Centro de Convivência da Juventude .....R$ 150.000,00
- Implantação de Sonorizadores nas Vias Públicas .....R$ 150.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO .....R$ 170.000,00
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Apoio aos Eventos Religiosos as Igrejas .....R$ 100.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R$ 100.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, em 13 de dezembro de 2017.

JARDEMIR MENDONÇA BARBOSA
Vereador - PR

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:6E0F0956

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA ADITIVA Nº003/2016-CMBA

EMENDA ATIVA AO PROJETO DE LEI Nº015/2016-PMBA, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

Emenda Ativa que ora apresento ao Projeto de Lei nº015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES OBRAS E SANEAMENTO URBANO
- Construção de uma ponte em alvenaria no Igarapé que dá acesso a Comunidade Anajás ao Bairro São Paulo .....R$ 50.000,00
- Construção de uma ponte em alvenaria na Vala que dá acesso a parte de baixo do bairro São Paulo .....R$ 50.000,00
- Construção de uma ponte em alvenaria no caminho que dá acesso ao Cemitério da Terra Firme no Bairro São Paulo .....R$ 50.000,00
- Melhoramento no abastecimento de água do Bairro São Paulo .....R$ 100.000,00
- Compra de um terreno para e construção da Associação de Moradores do Bairro São Paulo .....R$ 70.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO .....R$ 320.000,00
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
- Reforma da Quadra de Esportes do Bairro São Paulo, com dois banheiros, um alambrado, um vestiário e um palco .....R$ 110.000,00
- Compra de um terreno e construção de uma Escola Municipal no Bairro São Paulo .....R$ 250.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.....R$ 360.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, em 13 de dezembro de 2016.

JOSE DA SILVA LIMA
Vereador
PSD

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:E87A81EE

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA ADITIVA Nº004/2016-CMBA

EMENDA ADITIVA AO ORÇAMENTO PROGRAMA, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.
Emenda Aditiva que ora apresento ao Projeto de Lei nº015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.
INSERIR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO
- Construção de Terminal Rodoviário .....R$ 200.000,00
- Construção de Ciclovias e Vias Pedestres .....R$ 150.000,00
- Cobertura de Camada Asfáltica nas Ruas de Concreto .....R$ 150.000,00
- Melhoramento no abastecimento de água do Bairro São Paulo .....R$ 100.000,00
- Implantação de Faixas Elevadas para travessia de Pedestres .....R$ 50.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SANEAMENTO URBANO .....R$ 550.000,00
INSERIR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Aquisição de Ônibus para Transporte de Servidores Municipais.....R$ 100.000,00
- Contratação de Estagiarios.....R$ 50.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 150.000,00
INSERIR: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- Construção de Quadra de Futebol com Grama Sintética Coberta .....R$ 230.000,00
- Construção de Quadras de Areia nos Bairros .....R$ 50.000,00
- Reforma e Ampliação do Estádio Arthur Leite .....R$ 60.000,00
- Reforma e Ampliação das Quadras Cobertas .....R$ 70.000,00
RETIRAR: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....R$ 410.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, em 13 de dezembro de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador -PSD

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:00B54F56

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA MODIFICATIVA Nº002/2016-CMBA

EMENDA MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PROGRAMA, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

Emenda Modificativa que ora apresentamos ao Projeto de Lei nº015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.
Modifica as alíneas a), b) e c) do inciso I do Art 7º, que passam a vigorar com os seguintes percentuais:
Art 7º .....
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, em 13 de dezembro de 2016.

WILKERSON RODERICK C. KUROKI
Vereador
PSC

JARDEMIR MENDONÇA BARBOSA
Vereador
PSB

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ
Vereador
PSD

JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA
Vereador
PSDB

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador
PSD

LUCIANA LIMA DE MELO
Vereadora
PROS

MARINEIDE DE SOUZA FERNANDES
Vereadora
PSB

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:E3D688A1

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO DE ENVIO DO 4º BIMESTRE DO GEFIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Protocolo Nº: TCP2016144201111414444
Parte: Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Período: 4° BIMESTRE

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar nº101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.

Manaus, Amazonas 14 de Novembro de 2016 as 15:35:

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:8FCA7C41

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO DE ENVIO DO 5º BIMESTRE DO GEFIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Protocolo Nº: TCP201614620112514476
Parte: Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Período: 5° BIMESTRE

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.
Manaus, Amazonas 5 de Dezembro de 2016 as 16:18:

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:5079C60C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-PMB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Praça Infantil; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:09FA0012

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro de Convivência do Idoso; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2017 e Prorrogação do prazo de execução da obra para 837 (oitocentos e trinta e sete) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:FD1E5493

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015-PMB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma, Ampliação e Drenagem do Complexo Esportivo e Cultural; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2017. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016.

SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2264E668

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015-PMB

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2017 e Prorrogação do prazo de execução da obra para 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6EC99589

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015-PMB

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Estádio de Futebol na sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 08/03/2017 e Prorrogação do prazo de execução da obra para 483 (quatro centos e oitenta e três). DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Rosedilse de Souza Dantas, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:81A424B2

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Coberta Escolar na comunidade Axinim; PARTES: Município de Borba e JPV da Silva & Cia. Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Antonio Gomes de Almeida, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9F905E72

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra na Escola Municipal João Ferreira da Fonseca, Vila de Axinim, rio madeira, zona rural de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construções e Instalações Santana Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e João Santana Filho, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9E1DCFD3

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche no bairro Bela Vista, sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construtora Mark Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Franciney de Oliveira Pereira, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4EC588D5

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-PMB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na comunidade Axinim, zona rural do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Expansão Serviços de Engenharia Eireli; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Orlando Gualberto Cidade Neto, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:847DD21D

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015-PMB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na comunidade Foz de Canumã, zona rural do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construtora JEP Construção e Projeto Civil Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Raimundo Nonato Alves de Castro, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4C7757AA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/05/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:25656EF6

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 037/2016-SEMAP/LE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Especial exarada no Processo Nº 4.018/2016, datado de 26/12/2016;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS ROBERTO DE VASCONCELOS,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da

Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, uma "**LICENÇA ESPECIAL"** de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 29 de dezembro de 2016, devendo retornar às suas atividades em 29 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba (AM), 29 de Dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:66C28120

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 038/2016-SEMAP/LE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Especial exarada no Processo Nº 4.023/2016, datado de 26/12/2016;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDRIL SOUZA PEREIRA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor I Zona Urbana, Matrícula nº 1807, admitido em 20/02/2006, uma "**LICENÇA ESPECIAL"** de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 29 de dezembro de 2016, devendo retornar às suas atividades em 29 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba (AM), 29 de dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:144EFBD6

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 039/2016-SEMAP/LE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Especial exarada no Processo Nº 4.024/2016, datado de 26/12/2016;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GRECYMARA LOBO RAMOS,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor I Zona Urbana, matrícula nº 1772, admitida em 20/02/2006, uma "**LICENÇA ESPECIAL"** de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 29 de dezembro de 2016, devendo retornar às suas atividades em 29 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba (AM), 29 de dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:DE320C9A

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 226/2016 – PMB/GAB - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

JOSE MARIA DA SILVA MAIA , Prefeito Municipal de Borba-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob n. 3553, datado de 03 de novembro do corrente ano , assinado pelo Sr° Simão Lima Peixoto — Prefeito eleito para Governar o Município de Borba na gestão 2017/2020 , em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 11/2016 de 04 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas , em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos Estaduais e Municipais, por ocasião da transmissão de mandatos.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2°- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma,sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
· Elisabeth Araújo Chagas — Controle Interno
· Alan Daniel Lopes Pantoja - Secretário de Finanças
· Cleuder Moda de Souza — Secretário de Administração e Planejamento

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
· Antoniel Soares Lima (coordenador)
· Rodrigo André Michiles
· Ernani Gonzaga Lopes

Artigo 3° - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento,

visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4° - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borba/AM, 29 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:C6F8531E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055-2016 - PRORROGA PSS-2016

DECRETO Nº. 055/2016- GP. Caapiranga-Am, 26 de Dezembro de 2016.

PRORROGA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016-SEMEC.

O Cidadão **ZILMAR ALMEIDA DE SALES**, Prefeito Municipal de Caapiranga - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços dos profissionais para não ocorrer prejuízos ao sistema educacional no início do ano letivo;
CONSIDERANDO que os impactos nas contas públicas já estão estimados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016;
CONSIDERANDO, que a municipalidade conseguiu o recáculo e aumentou sua receita pertinente ao royates do petróleo e receitas afins**;**
CONSIDERANDO ainda, o amparo pelo item 9.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2016**.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dez (10) meses a validade do Processo Seletivo – PSS nº 001/2016 SEMEC – ZONA RURAL do Município de Caapiranga

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B0D99021

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2016-GP

DECRETO Nº 146/2016-GP, de 22 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria Compulsória por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SALES DA SILVA,** portadora do CPF no 652.338.402-00, RG no 1142493-1 SSP/AM e Matrícula no 01427, Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 1193/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 912,61*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 249,05*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 630,95*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:1FB71794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016-GP

DECRETO Nº 147/2016-GP, de 22 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, parágrafo 1o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 12o da Lei Municipal no 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, CID 120.0/M06.9/E14.8/I10/I169.4, à Servidora **MARIA VERONICA TAVEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF no 417.690.072-53 e RG no 260.285 SSP/AM e Matricula no 651, na função de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), constantes do Processo no 1567/2015, na forma a seguir:

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 909,79*
Proporcionalidade de 41,05%	*R$ 373,46*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 506,54*

Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - A aposentada por invalidez que trata o Art. 1º será paga enquanto a aposentada permanecer invalida. A beneficiada deverá submeter anualmente a exame médico a cargo do órgão competente, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 25º c/c 62º da Lei nº 1097/2014.
Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7AA14959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2016-GP

DECRETO Nº 149/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016

Concede Pensão por Morte a Dependente de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 40, parágrafo 7o da Constituição Federal e Artigo 24, da Lei no 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por morte ao menor ALEXSSANDRO SANTIAGO MIRANDA, portador do CPF no 702.371.702-13 e do RG no 3180711-9 SESEG/AM, representado pela sua mãe ROZILDA CLAUDIO SANTIAGO, filho do servidor público municipal, Senhor LEONIDAS DA SILVA MIRANDA, falecido em 03.12.2014.

Artigo 2º - O Pensionista de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 973,65 (Novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculos constantes do Processo no 065/2015 a seguir:

Salário Base:	*R$ 927,29*
Quinquênio:	*R$ 46,36*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4D8B2ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2016-GP

DECRETO Nº 150/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **NADIR GOMES DE LIMA,** portadora do CPF no 442.624.182-00, RG no 644.574 SSP/AM e Matrícula no 169, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2015/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 945,66*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 734,02*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 145,98*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:6A6311C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2016-GP

DECRETO Nº 151/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria Compulsória por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidor **LUIZ XAVIER CORREA,** portador do CPF no 135.515.902-49, RG no 0252711-1 SSP/AM e Matrícula no 302, Cargo de Comandante de Embarcação, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 945/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 1.086,81*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 376,36*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 503,64*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3FA0C124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2016-GP

DECRETO Nº 152/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do CPF no 280.735.172-72, RG no 1468543-4 SSP/AM e Matrícula no 054, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 1365/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 945,66*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 734,02*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 145,98*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4CF79F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2016-GP

DECRETO Nº 153/2016-GP, de 26 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **ROSALINA SILVA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF no 693.597.252-34, RG no 1494556-8 SSP/AM e Matrícula no 01295, Cargo Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 033/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 909,54*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 376,64*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 503,36*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:05A90098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2016-GP

DECRETO Nº 154/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade ao Servidor **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS,** portador do CPF no 227.858.412-04, RG no 729.265 SSP/AM e Matrícula no 768, Cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 1124/2015.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 914,79*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 324,75*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 555,25*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:58781718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2016-GP

DECRETO Nº 155/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **MARIA CELESTE FERREIRA MONTEIRO,** portadora do CPF no 280.758.972-34, RG no 0644731-7 SSP/AM e Matrícula no 463, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 6034/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 925,39*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 537,46*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 342,54*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:74E5BFCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2016-GP

DECRETO Nº 156/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **RAIMUNDA FERREIRA MARQUES DESIDERIO,** portadora do CPF no 227.848.882-15, RG no 0620157-1 SSP/AM e Matrícula no 256, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2447/2016.

Média das 80% maiores remunerações	*R$ 916,12*
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 518,89*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 361,11*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:46D855A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2016-GP

DECRETO Nº 157/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade ao Servidor **FRANCISCO JUSTINO DA SILVA,** portador do CPF no 135.516.982-87, RG no 604.411 SSP/AM e Matrícula no 848, Cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 183/2016.

Média das 80% maiores remunerações	**R$ 909,52**
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 322,87*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 557,13*
Total dos Proventos mensal:	**R$ 880,00**

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:94C03A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2016-GP

DECRETO Nº 158/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **RAIMUNDA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF no 315.008.972-72, RG no 0853802-6 SSP/AM e Matrícula no1302, Cargo Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 053/2015.

Média das 80% maiores remunerações	**R$ 911,76**	
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 377,65*	
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 502,35*	
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***	

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D8431268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2016-GP

DECRETO Nº 159/2016-GP, de 27 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, parágrafo 1o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 6o, parágrafo 6o-A da EC 41/03 E Art. 12 da Lei Municipal no 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por invalidez Permanente com Provento Integral – Com Paridade, Moléstia Profissional ou Doença Grave – Contagiosa Incurável, à Servidora **VERALUCE MENDONÇA DE BRITO**, portadora do CPF no 661.124.942-72 e RG no 1275295-9 SSP/AM e Matricula no 181, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais), constantes do Processo no 6024/2016, na forma a seguir:

Salário Base:	**R$ 880,00**
Quinquênio (conf. Art. 71 da Lei 979/2008)	*R$ 132,00*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 1.012,00***

Artigo 3o - A aposentada por invalidez que trata o Art. 1º, será paga enquanto a aposentada permanecer invalida. A beneficiada deverá submeter anualmente a exame médico a cargo do órgão competente, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 25º c/c 62º da Lei nº 1097/2014.

Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D3F49860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2016-GP

DECRETO Nº 160/2016-GP, de 29 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF no 227.831.992-20, RG no 664.769 SSP/AM, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2452/2016.

Média das 80% maiores remunerações	**R$ 941,38**
Proporcionalidade de 27,29% (2.989)	*R$ 735,02*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 144,98*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 29 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8A87C915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2016-GP

Decreto nº 161/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), **JOSÉ LUIZ SÉRGIO VIANA,** portador do CPF nº 808.045.602-00, RG no 1697717-3, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BC2AC7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2016-GP

Decreto nº 162/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Exonera Secretária Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora MARIA IONE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 015.495.227-36 e RG 1.041.949 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BD52E688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2016-GP

Decreto nº 163/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Exonera Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora KATIELLY SILVA MACIEL, portadora do CPF nº 024.653.122-35 e RG no 2772732-7 SESEG/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:790338DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2016-GP

Decreto nº 164/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor ALEXANDRO DA SILVA RUFINO, portador do CPF nº 836.760.152-15 e do RG no 1820907-6 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DC675F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2016-GP

Decreto nº 165/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor FRANCISCARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 740.198.647-68 e RG 1773239-5 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A7086A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2016-GP

Decreto nº 166/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Particular do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Particular do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor ARTÊNIO SAMPAIO DA SILVA, portador do CPF nº 442.622.302-44 e RG 1097573 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B1FE9B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2016-GP

Decreto nº 167/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Representante do Município em Manaus, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Representante do Município de Carauari em Manaus, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor MARIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 185.617.802-15 e RG no 506184-9 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:31E5F32D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2016-GP

Decreto nº 168/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA, portador do CPF nº 027.991.462-87 e RG 207102-9 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:23E55061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2016-GP

Decreto nº 169/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA, portador do CPF nº 730.396.322-72 e RG 1741564-0 SESEG/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:59185E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2016-GP

Decreto nº 170/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MAGALHÃES, portador do CPF nº 660.655.342-34 e RG1484441-9, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4B417D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2016-GP

Decreto nº 171/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor ECIVALDO DIAS FERREIRA, portador do CPF nº 442.629.062-72 e RG 1370537-7 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2333F41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2016-GP

Decreto nº 172/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Exonera Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES, portador do CPF nº 185.664.482-00 e RG 644791 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:53AC8847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2016-GP

DECRETO Nº 173/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora **ELIZABETE FIGUEIREDO VIANA,** portadora do CPF no 345.975.812-00 RG no 644755-4 SSP/AM e Matrícula no288, Cargo Auxilia de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2552/2013.

Média das 80% maiores remunerações	**R$ 927,71**
Proporcionalidade de 56,1% (6.144)	*R$ 520,44*
Complementação para atingir o piso salarial	*R$ 359,56*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 880,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F855E448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2016-GP

DECRETO Nº 174/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, § 1o, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15o da Lei 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora RAILDE PINTO CAMPELO, portadora do CPF no 135.527.322-68, RG no 173149-1 SSP/AM, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 1247/2013.

Média das 80% maiores remunerações R$ 947,59
Proporcionalidade de 27,29% (2.989) R$ 641,23
Complementação para atingir o piso salarial R$ 238,77
Total dos Proventos mensal: R$ 880,00

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C4F79F5B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:

ERRATA:

Conforme publicações do dia 19/12/2016, referente ao Decreto Municipal de No 138/2016-GP, de 19 de dezembro de 2016.

ONDE SE LÊ: **Artigo 2º - O Pensionista de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos), conforme cálculos constantes no Processo nº 6102/2015, na forma a seguir:**

LEIA-SE: **Artigo 2º - O Pensionista de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 1.012,00 (Mil e doze reais), conforme cálculos constantes no Processo nº 6102/2015, na forma a seguir:**

Obs: (*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 1757 do dia 23 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página No 1.

Carauari-AM, 29 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:67E1AD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2016-GP

DECRETO Nº 175/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 6O da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal no 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição – Com Paridade a Servidora **MARIA EURONICE BARRETO DOS SANTOS,** portadora do CPF no 073.232.472-68, RG no 573681-1 SSP/AM, Cargo Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2638/2016.

Salário base	**R$ 880,00**
Quinquênio (conforme art. 71 da Lei 979/2008)	*R$ 308,00*
Provento mensal pago:	***R$ 1.188,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:30C7EF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2016-GP

DECRETO Nº 176/2016-GP, de 30 de dezembro de 2016

Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 6O da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal no 1.124/2016
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição – Com Paridade ao Servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, portador do CPF no 135.396.712-34, RG no 300.216 SSP/AM, Cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2o – O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 1.304,64 (Hum mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante do Processo no 2409/2016.

Salário base R$ 880,00
Quinquênio (conforme art. 71 da Lei 979/2008) R$ 308,00
Salário Família R$ 116,64
Provento mensal pago: R$ 1.304,64

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:AFF85C3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 6ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. **Fundamento Legal:** Processo

Administrativo nº019/2014. **Data de Assinatura:** 16 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C0A583FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66.

Objeto: SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

- Pelo presente instrumento, fica RESCINDIDO o Contrato n°016/2014 mediante o presente INSTRUMENTO a partir da presente data, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de acordo com justificativas inseridas no Proc.nº019/2014.
.
Careiro da Várzea, em 23 de Dezembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2E648CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015.

Contratada: **R. VASQUES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ N°05.533.647/0001-00. **Objeto**:Prorrogaçãodo prazo de vigência do contrato originalpor mais 12 (doze) meses.**Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº077/2015. **Data de Assinatura:** 13 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:AB2C8C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.

Contratada: **RHODES CONSTRUÇOES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LIMITADAS - ME**, CNPJ N°15.651.372/0001. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº039/2015. **Data de Assinatura:** 16 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:79323764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014.

Contratada:**CANUMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N°13.439.461/0001-07. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº025/2014. **Data de Assinatura:** 27 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:FC218EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº071/2014. **Data de Assinatura:** 06 de Dezembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9F24C052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 019/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **COSTA EDIFICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.306.331/0001-01, estabelecida na Rua Curari Grande, 32 – Zona Rural – CEP 69.255-000 – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 149.812,90** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos), que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Paraná de Terra Nova, Zona Rural do Município.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 11 de Outubro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:B7368E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 086/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 019/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Implantação de Sistemas de**

Abastecimento de Água no Paraná de Terra Nova, Zona Rural do Município, pelo menor preço global; pelo menor preço global em favor da Empresa: **COSTA EDIFICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.306.331/0001-01, estabelecida na Rua Curari Grande, 32 – Zona Rural – CEP 69.255-000 – Careiro da Várzea/AM, com valor **R$ 149.812,90** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos) conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 13 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:EC8EAC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 020/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **COSTA EDIFICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.306.331/0001-01, estabelecida na Rua Curari Grande, 32 – Zona Rural – CEP 69.255-000 – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 147.955,13 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos)**, que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais (Ramal da Assembléia de Deus e Ramal do Chapéu de Palha), Zona Rural do Município.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 11 de Outubro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:ADE8CFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 087/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 020/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais (Ramal da Assembléia de Deus e Ramal do Chapéu de Palha), Zona Rural do Município, pelo menor preço global;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **COSTA EDIFICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.306.331/0001-01, estabelecida na Rua Curari Grande, 32 – Zona Rural – CEP 69.255-000 – Careiro da Várzea/AM, com valor **R$ 147.955,13** (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos)**,** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 13 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0614ACE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 021/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 05.406.344/0001-19, estabelecida na Rua Urandi, nº. 252 – Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP 69.042-100, com valor de **R$ 127.547,07** (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Conservação do Sistema de Iluminação Pública da Vila do Careiro, da Estrada do Cambixe e do Km 13 da BR-319, No Município de Careiro da Várzea.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Novembro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A751413A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 092/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 021/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Conservação do Sistema de Iluminação Pública da Vila do Careiro, da Estrada do Cambixe e do Km 13 da BR-319, No Município de Careiro da Várzea, pelo menor preço global;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 05.406.344/0001-19, estabelecida na Rua Urandi, nº. 252 – Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP 69.042-100, com valor de **R$ 127.547,07** (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos)**,** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8045BB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 022/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep: 69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 143.818,11** (cento e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e onze centavos), que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Conservação do Sistema Viário da Vila do Careiro, na Sede do Município.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Novembro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9EB21EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 093/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 022/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Conservação do Sistema Viário da Vila do Careiro, na Sede do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep: 69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 143.818,11** (cento e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e onze centavos)**,** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:BF8601EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 023/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep: 69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 122.785,56** (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água na Comunidade Localizada na Br-319, Km25, Zona Rural do Município.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Novembro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:85D760A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 094/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 023/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água na Comunidade Localizada na Br-319, Km25, Zona Rural do Município.;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep: 69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 122.785,56** (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**,** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:91F8C624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 024/2016-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep:

69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 149.862,14** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), que tem como finalidade à **Contratação de Serviços de Engenharia para Reparação da Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto, na Sede do Município, Zona Urbana do Município.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Novembro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CE6DE8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 095/2016, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 024/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Reparação da Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto, na Sede do Município, Zona Urbana do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **J.L. GALVAO GONCALVES - ME**, sob o CNPJ n° 10.679.901/0001-05 estabelecida na Rua Graciliano Ramos, N°139, Bairro Japim, Cep: 69.077-835, Manaus - Amazonas, com valor de **R$ 149.862,14** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**,** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:ADD91BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº040/2016 CARTA CONVITE N°019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA *(*sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PARANÁ DE TERRA NOVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Valor:R$ 149.812,90 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos).

Dotação:

0207.17.511.0091.1.013- Implantação de Infra-Estrut. e Serviços de Saneam. Básico na Zona Rural.
4.4.90.51.10 Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 13 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8B4A33CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº041/2016 CARTA CONVITE N°020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA *(*sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS E RAMAL DO CHAPÉU DE PALHA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Valor:R$ 147.955,13 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos).

Dotação:

0207.26.782.0091.1.016 – Recuperação, Abert., Drenagem, Pav., e/ou Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais;
4.4.90.51.10 – RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 13 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:64B01175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2016 CARTA CONVITE N°021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.*

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA DO CAREIRO, DA ESTRADA DO CAMBIXE E DO KM 13 DA BR-319, NO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA.

Valor:R$ 127.547,07 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Dotação:

02.07.15.451.0091.1008- Realização de Obras de Infra- Estrutura para o Município.
4.4.90.51. 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:63B33F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2016 CARTA CONVITE N°022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: J.L. GALVAO GONCALVES - ME (CNPJ N° 10.679.901/0001-05).

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA VILA DO CAREIRO, NA SEDE DO MUNICIPIO.

Valor:R$ 143.818,11 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e onze centavos).

Dotação:

02.07.15.451.0091.1.006- Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DFE43E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2016 CARTA CONVITE N°023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: J.L. GALVAO GONCALVES - ME (CNPJ N° 10.679.901/0001-05).

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE LOCALIZADA NA BR-319, ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

Valor:R$ 122.785,56 (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Dotação:

0207.17.511.0091.1.013- Implantação de Infra-Estrut. e Serviços de Saneam. Básico na Zona Rural.
4.4.90.51.10 Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:6CEF165A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2016 CARTA CONVITE N°024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: J.L. GALVAO GONCALVES - ME (CNPJ N° 10.679.901/0001-05).

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARAÇÃODA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CHAGAS DA FONSECA PINTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Valor:R$ 149.862,14 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Dotação:

12.365.0070.2018- Reforma e Conservação de Unidades Escolares da Educação Infantil
4.4.90.51.10 Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 30 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:66783618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2016 CONCORRÊNCIA 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA (**CNPJ sob n° 10.936.420/0001-38).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 1.889.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais)
Dotação:

02.05.10.302.0052.2026 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade de Saúde;
4.4.90.52. – Ministério da Saúde / Convênio n.º 779779/2012
4.4.90.52.10 – RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de execução:240 (duzentos e quarenta) dias.

Careiro da Várzea, em 05 de Dezembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C801AC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos permanente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

DECIDO

HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à favor da empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.850.607/0001-01, estabelecida na Rua Nazaré, N. 460 – Jerusalem – CEP 69.553-025 – Tefé/AM, no valor Global de **R$ 7.799,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais)** Conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 21 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:7891B505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de Informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

DECIDO

HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à favor da empresa: **TRUE DATA PROJETORES, NOTEBOOKS E INFORMATICA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 06.536.883/0001-35, estabelecida na Av. Djalma Batista, N. 735 – Chapada – CEP 69.050-010 – Manaus/AM, no valor Global de **R$ 7.203,75 (sete mil e duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)** Conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 01 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:028BD772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 4ª, O valor global do Contrato original é de R$ 1.252.814,13 (um milhão duzentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e catorze reais e treze centavos). Acréscimo de 16,12%, valor do acréscimo R$ 201.910,97 (duzentos e um mil e novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), o valor global passará a ser R$ 1.454.725,10 (Um Milhão Quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº029/2015. **Data de Assinatura:** 22 de Agosto de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F14EAD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30(trinta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº029/2015. **Data de Assinatura:** 06 de Dezembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:BDA858B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº059/2016. **Data de Assinatura:** 16 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:19B2109E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº060/2016. **Data de Assinatura:** 16 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:910428C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº060/2016. **Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5701475A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº060/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CCD3A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº061/2016. **Data de Assinatura:** 16 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:712F0C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº061/2016. **Data de Assinatura:** 14 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4298AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016.

Contratada: *CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA (*sob o CNPJ n° 05.406.344/0001-19). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº061/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D04E718D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016.

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA *(*sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº071/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F4AA18DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016.

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA *(*sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº071/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C1316826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016.

Contratada: JRW NORTECON CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ N°19.224.319/0001-29. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº076/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8A04651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016.

Contratada: JRW NORTECON CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ N°19.224.319/0001-29. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº076/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:770EB1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N°11.621.353/0001-25. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº079/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DCC03697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N°11.621.353/0001-25. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº079/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:7EAE807B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N°11.621.353/0001-25. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº080/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Outubro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0DFE6417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N°11.621.353/0001-25. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº080/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:50916757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016.

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA (sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº086/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8A02E3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016.

Contratada: COSTA EDIFICAÇÕES LTDA (sob o CNPJ n° 07.306.331/0001-01). **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (Trinta). **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº087/2016. **Data de Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:226E07CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

EDIÇÃO:DEM/AM. - 2016
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/12/2016. Edição 1750

ONDE SE LÊ:
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 105 /2016-GVP/CMC

Dispõe sobre enquadramento de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Codajás, com fulcro nos dispostos na Lei Municipal nº.372/2016.

LEIA-SE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 106 /2016-GVP/CMC

Dispõe sobre enquadramento de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Codajás, com fulcro nos dispostos na Lei Municipal nº.372/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:A25578FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 107/2016- GP/CMC

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS,no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 009/2016 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador a Capital do Estado, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário**RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE-** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem dia13/**12/2016**, e retorno no dia16/**12/2016,a** serviço deste Poder legislativo.

Art.2º–DETERMINARa Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00 cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 13de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 13/12/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:D3299203

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 108/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador-2º Vice-Presidente, MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o memorando nº 009/2016 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Vice –Presidente **MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem dia13/**12/2016**, e retorno no dia16/**12/2016,a** serviço deste Poder legislativo.

Art.2º–DETERMINARa Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00 cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 13de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 13/12/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C60D91F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 109/2016-GP/CMC.

Designa a Servidora MARILIA DA SILVA MOREIRA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 012/2016 GSF/MSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da servidora ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Servidora **MARILIA DA SILVA MOREIRA**, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 25/**12/2016**, e retorno no dia 28/**12/2016,** a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias a referida servidora, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 23**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:3DD40FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 110/2016-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 011/2016- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **25/12/2016**, e retorno no dia **28/12/2016,** à serviço desta Câmara Municipal.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 23**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:020E5A53

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 111 /2016-GVP/CMC

CONCEDE diárias ao Vereador-Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, e dá outras providencias.

O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO segundo hierarquia da Mesa Diretora, com a impossibilidade do 1º vice-presidente, passou-se a competência do 2º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;

CONSIDERANDO, o Termo de Transmissão de Cargos 012/2016, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER, duas diárias ao Vereador – **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**– para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 25**/12/2016**, e retorno no dia 28**/12/2016,** à serviço da Câmara Municipal de Codajas na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de dezembro de 2016.

MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL
Presidente em Exercício

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 23**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:0B3350DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 112 /2016-GP/CMC

EXONERAR o Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 615.424.152-68,**do Cargo de Provimento Comissionado-(CC-2) de **Secretário de Administração** da Câmara Municipal de Codajás.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,em 29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:1CD01355

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 113/2016-GP-CMC

EXONERAR a Servidora do o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR a Senhora**MARILIA DA SILVA MOREIRA– CPF nº 883.051.802-63,** do Cargo de Provimento em Comissão**(CC-2)**de**Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:6C885945

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA N 114 /2016-GP/CMC

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão que especifica, da Câmara Municipal de Codajás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

RESOLVE:

I – EXONERAR,o cidadão**FRANCISCO SERGIO REIS DE OLIVEIRA– CPF Nº 320.915.322-15**, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de**Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Codajás.**

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**,**29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:5188B29A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 115/2016-GP-CMC

EXONERAR Servidor do o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERARo senhor**PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS– CPF nº 027.896.612-86**, do Cargo de Provimento em Comissão de**Chefe do Setor de Pessoal – CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:0203B3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 116/2016-GP- CMC

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**ROBERTO DA COSTA VIANA– CPF nº 971.128.792-72,**do Cargo de Provimento em Comissão (CC-3)

de**DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:F7991037

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 117/2016-GP-CMC

EXONERAR Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a Senhora**TEREZA PANTOJA DA SILVA– CPF nº 525.759.342-49,**do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO(A) da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:5B1B55C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 118 /2016-GP-CMC

EXONERAR Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**DIEGO MENEZES CABRAL– CPF nº 970.938.822-34, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:E696C1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 119 /2016-GP-CMC.

EXONERAR Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a Senhora**MARIA SOCORRO DE MELO CARDOSO– CPF nº 342.811.772-72,d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:BDD3E51E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 120/2016-GP- CMC

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONEARAR, o Senhor**GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA– CPF nº 015.408.642-86,d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:AF319D36

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 121 /2016-GP-CMC.

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**LUIZ HENRIQUE MAGALHAES FURTADO– CPF nº 022.535.682-10,d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:066A5FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 122 /2016-GP-CMC

NOMEA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**JOSIAN DE ALMEIDA VIANA– CPF nº 016.812.202-29,d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-3) de**DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Codajás**.
II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:3365203E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 123 /2016-GP-CMC.

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**RICHARDSON DE OLIVEIRA ROCHA– CPF nº 523.100.272-00,**do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C983C3B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 124 /2016-GP/CMC.

EXONERAR Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Senhor**JOAB NUNES DE CASTRO– CPF nº 013.473.862-46,**do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de**ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II –As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,29 de dezembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 29**/12/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:3FFE9AB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 741/2016-CMH. HUMAITÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, PARA O EXERCÍCIO 2017/2020, NOS TERMOS ARTIGO 16, INCISO XX DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Humaitá, Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nos uso de suas atribuições faz saber a todos, que os vereadores aprovaram a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica fixado os subsídios mensais do Prefeito do Município de Humaitá, para a legislatura 2017 à 2020, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em parcelas únicas, nos termos do § 4ª do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica fixado os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Humaitá, para a legislatura 2017 à 2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em parcelas únicas, nos termos do § 4ª do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica fixado os subsídios mensais dos Secretários do Município de Humaitá, para a legislatura 2017 à 2020, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos em parcelas únicas, nos termos do § 4ª do artigo 39 da Constituição Federal

Art. 4º Fica vedado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, os acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verbas de representações ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas nos orçamentos de cada ano, observada a legislatura compreendida entre 2017 à 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá

Dado e passado nesta Secretaria em 28.12.2016

VER. MARIA DO ROSARIO FREITE LOBO
1ª Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:6C1AB49C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 013/2016-CMH. HUMAITÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA O EXERCÍCIO 2017/2020, NOS TERMOS ARTIGO 16, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Humaitá, Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nos uso de suas atribuições faz saber a todos, que os vereadores aprovaram a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica fixado os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Humaitá – Amazonas, para a legislatura 2017 à 2020, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em parcelas únicas, nos termos do § 4ª do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vedado aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Humaitá, os acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verbas de representações ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo

Municipal, consignadas nos orçamentos de cada ano, observada a legislatura compreendida entre 2017 à 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá

Dado e passado nesta Secretaria em 28.12.2016

VER. MARIA DO ROSARIO FREITE LOBO
1ª Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:FAA6907D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 736/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de dezembro de 2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de HUMAITÁ para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte
L E I

Do orçamento do município
Artigo 1º O orçamento geral do município de Humaitá para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 86.788.804,68 (oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) e fixa a despesa em R$ 86.788.804,68 (oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 79.736.060,02 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil sessenta reais e dois centavos) do orçamento fiscal e R$ 7.052.744,66 (sete milhões, cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do orçamento da seguridade social.
Dos orçamentos das unidades gestoras da prefeitura e câmara municipal
Artigo 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 86.788.804,68 (oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ fixada a despesa para a câmara municipal em R$ 2.885.487,79 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), em R$ 83.586.316,89 (oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a despesa da prefeitura municipal.
§1º A receita da prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**86.788.804,68**
4.1.RECEITAS CORRENTES	82.258.173,64
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.103,04
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

§2º A despesa da prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00-PODER LEGISLATIVO	2.885.487,79
02.00-PODER EXECUTIVO	63.754.836,11
03.00-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.307.975,97
04.00-FUNDOS	13.796.887,04
09.00-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.043.617,77
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-LEGISLATIVO	2.885.487,79
04-ADMINISTRAÇÃO	9.785.485,70
06-SEGURANÇA PÚBLICA	317.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.949.912,39
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.886.782,20
10-SAÚDE	22.200.440,32
12-EDUCAÇÃO	32.274.403,27
13-CULTURA	691.841,44
14-DIREITOS DA CIDADANIA	180.135,93
15-URBANISMO	5.866.524,30
17-SANEAMENTO	1.421.193,77
18-GESTÃO AMBIENTAL	658.752,98
20-AGRICULTURA	2.895.326,32
27-DESPORTO E LAZER	731.900,50
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

III CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31-AÇÃO LEGISLATIVO	2.885.487,79
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.237.129,10
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.077.374,23
181-POLICIAMENTO	317.000,00
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.555,31
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.018.245,28
272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.886.782,20
301-ATENÇÃO BÁSICA	7.053.989,19
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.930.131,04
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.821,75
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	918.626,90
361-ENSINO FUNDAMENTAL	29.313.788,49
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.193.317,44
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	877.007,58
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.942,75
368-EDUCAÇÃO BÁSICA	887.347,01
392-DIFUSÃO CULTURAL	691.841,44
423-ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	180.135,93
451-IFRA-ESTRUTURA URBANA	5.798.296,42
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.421.193,77
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	608.585,42
605-ABASTECIMENTO	2.945.493,88
606-EXTENSÃO RURAL	465.965,61
692-COMERCIALIZAÇÃO	50.167,56
751-CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	18.060,32
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	731.900,50
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

IV CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA	2.885.487,79
100-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	28.575,44
101-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	145.485,94
103-PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ	15.572,01
106-PROGRAMA DE ABERTURA E MANUTANÇÃO DE ESTRADAS	57.191,02
108-PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ	19.063,67
110-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.167,56
111-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT	199.074,17
112-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT	1.003,35
114-PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE MORADIAS NAS COMUNIDADES	255.854,58
115-PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRETEMENTO	10.033,51
12-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAPA	428.445,52
121-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMMA	153.584,69
122-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMMA	1.003,35
127-PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURÇOS	6.020,10
129-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA EXTRATIVISTA	50.167,56
13-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMAPA	5.016,76
130-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD	2.341.176,08
131-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	2.006,70
133-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ES	10.033,51
14-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.050,27
143-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TERRAS	3.010,05
145-PROGRAMA DE APOIO AOS DISTRITOS	160.536,20
147-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMSA	10.117.538,46
148-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMSA	7.023,46
149-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	82.877,02

150-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS U	782.446,44
151-PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	9.895,96
154-PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	241.073,81
155-PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	367.424,64
156-PROGRAMA DE COMBATE E CONTROLE DE ACIDENTE POR	5.208,40
157-PROGRAMA DST/AIDS	5208,40
158-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO	1.593.290,93
159-PROGRAMA DE COMBATE À ENDEMIAS	677.553,09
16-PROGRAMA HORTO MUNIICPAL	6.020,11
160-PROGRAMA HIPERDIA	31.250,38
161-PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA	10.416,79
162-PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	369.045,84
164-PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	23.958,63
166-PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	360.824,30
167-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE AN	538.548,20
168-PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	353.639,02
169-PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE A	187.502,27
171-PROGRAMA DE SAÚDE MÓVEL	98.959,54
173-PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	170.502,69
175-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	730.238,03
176-PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	200.603,23
177-PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	606.810,00
178-PROGRAMA REDE CEGONHA	44.792,21
179-PROGRAMA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE	331.411,50
18-PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	10.033,51
180-PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	125.335,43
181-PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA RIBEIRINHA-ESTRADA	1.355.884,68
182-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	381.520,67
183-PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.990.125,67
184-PROGRAMA DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	31.250,38
185-PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	31.250,38
186-PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NAS	235.804,01
187-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE	21.354,42
188-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI	155.052,14
189-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMUPI	5.016,76
19-PROGRAMA DE INCENTIVO À AQUICULTURA FAMILIAR E PES	1.937.733,19
190-PROGRAMA APOIO GERAÇÃO DE RENDA	10.033,51
191-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO EM TERRAS	5.016,76
192-PROGRAMA DE APOIO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS INDÍGENAS	5.016,76
199-RESERVA DE CONTIGENCIA	1.043.617,77
20-PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA	1.003,35
204-APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV	3.886.782,20
205-ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.871,44
206-PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA	317.000,00
207-PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FOCO DE INCENDIO	447.977,28
22-PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	492.023,61
23-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	669.740,93
24-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS	53.285,23
25-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-P	35.305,54
26-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO PROJOVEM	430.740,33
27-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	296.969,46
28-PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	144.314,04
29-PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE	143.479,24
31-PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES	8.026,81
32-PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	29.797,91
33-PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	112.019,28
35-PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	31.250,38
36-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO –SEMC	89.504,58
37-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMC	1.003,35
7-PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPTAÇÃO	166.285,41
70-PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	200.670,26
73-PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS	322.870,99
83-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	3.361.159,53
84-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	2.006,70
86-PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB	3.432.567,85
87-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMGAB	2.006,71
93-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF	1.637.824,98
94-PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	3.010,05
95-PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.891.573,31
96-PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.060,32
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**74.952.016,15**
3.1.00.00.00.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.349.633,25
3.2.00.00.00.00.00.00- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35
3.3.00.00.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.379,55
DESPESAS DE CAPITAL	**8.450.746,85**
4.4.00.00.00.00.00.00- INVESTIMENTOS	7.122.457,68
4.6.00.00.00.00.00.00- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.328.259,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	**3.386.041,68**
9.9.00.00.00.00.00.00- RESERVA DE CONTINGENCIA	3.386.041,68
TOTAL:	**86.788.804,68**
TOTAL GERAL:	**86.788.804,68**

Do orçamento da Prefeitura Municipal de Humaitá

Art 3º O orçamento da entidade prefeitura municipal de Humaitá para o exercício de 2017 e estima a receita em R$ 82.902.022,48 (oitenta e dois milhões, novecentos e dois mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e fixa as despesas em R$ 82.902.022,48 (oitenta e dois milhões, novecentos e dois mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º - A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**82.902.022,48**
4.1.RECEITAS CORRENTES	80.879.494,48
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00
TOTAL:	**82.902.022,48**
TOTAL GERAL:	**82.902.022,48**

§ 2º - A despesa da entidade prefeitura municipal de Humaitá será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-LEGISLATIVA	2.885.487,79
04-ADMINISTRAÇÃO	9.785.485,70
06-SEGURANÇA PÚBLICA	317.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.949.912,39
10-SAÚDE	22.200.440,32
12-EDUCAÇÃO	32.274.403,27
13-CULTURA	691.841,44
14-DIREITOS DA CIDADANIA	180.135,93
15-URBANISMO	5.866.524,30
17-SANEAMENTO	1.421.193,77
18-GESTÃO AMBIENTAL	658.752,98
20-AGRICULTURA	2.895.326,32
27-DESPORTO E LAZER	731.900,50
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77
TOTAL:	**82.902.022,48**
TOTAL GERAL:	**82.902.022,48**

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**73.437.758,40**
3.1.00.00.00.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.174.046,78
3.2.00.00.00.00.00.00- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35
3.3.00.00.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.262.708,27
DESPESAS DE CAPITAL	**8.420.646,31**
4.4.00.00.00.00.00.00- INVESTIMENTOS	7.092.387,14
4.6.00.00.00.00.00.00- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.328.259,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.043.617,77**
9.9.00.00.00.00.00.00- RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77
TOTAL:	**82.902.022,48**
TOTAL GERAL:	**82.902.022,48**

Do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá

Art 4º O orçamento do instituto de previdência de Humaitá para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 3.886.782,21 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) e fixa a despesa em R$ 3.886.782,21 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

§ 1º - A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**3.886.782,20**
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.378.679,16
4.7.RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.103,04
TOTAL:	**3.886.782,20**
TOTAL GERAL:	**3.886.782,20**

§ 2º - A despesa da entidade prefeitura municipal de Humaitá será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09-PREVIDÊNCIA SOICIAL	3.886.782,20
TOTAL:	**3.886.782,20**
TOTAL GERAL:	**3.886.782,20**

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**1.514.257,75**
3.1.00.00.00.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.586,47
3.3.00.00.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.338.671,28
DESPESAS DE CAPITAL	30.100,54
4.4.00.00.00.00.00.00- INVESTIMENTO	30.100,54
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.342.423,91
9.9.00.00.00.00.00.00- RESERVA DE CONTIGENCIA	2.342.423,91
TOTAL:	**3.886.782,20**
TOTAL GERAL:	**3.886.782,20**

Art 5º Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:
§1º - A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§3º - Não se efetivando até o primeiro semestre de 2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados
poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para atender os remanejamentos de dotações por anulação necessários para as despesas com insuficiência de saldo.
Art 6º - Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Art 7º - O executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite informado na receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício em 100%
II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas em 80%
III – Superávit financeiro do exercício anterior em 100%
Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de pessoal, PIS/PASEP e convênios.
Art 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do poder executivo municipal.
Art 9º - Durante o exercício de 2017 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Art 10º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art 11º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos especiais para as despesas não previstas na LOA, desde que enquadradas no PPA.
§1º - Fica o poder autorizado a criar dotações orçamentárias nas ações, projetos/atividades contempladas no orçamento vigente.
Art. 12º - Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do poder legislativo durante o exercício financeiro poderão ser assinados pelo seu presidente;
§1º - os decretos abertos no legislativo na consolidação das contas serão ratificados pelo chefe do poder executivo.
Art. 13º - A presente lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
Art. 14º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Art. 15º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art. 16º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B93FA713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 152/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **TEREZA DE SOUZA PEREIRA,** inscrito no **CPF 722.033.312-91.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 76).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABEF4EAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 153/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **LETICIA DE SOUZA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF 966.840.112-34.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 75).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A024361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 154/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **ZELINA DOS SANTOS NEVES,** inscrito no **CPF 952.418.842-20.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 77).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7A4C9B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 155/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **JOANA DE SOUZA FALCÃO,** inscrito no **CPF 346.078.032-00.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 78).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8CB82B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 156/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **NAZARE ANGELA NOGUEIRA GOMES,** inscrito no **CPF 578.169.802-72.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 73).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F05FDF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 157/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS COSTA,** inscrito no **CPF 887.644.192-15.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 79).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0313EC7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 158/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF 679.958.702-30.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 71).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BE517F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 160/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA DO ROSARIO MEIRELES DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF 464.969.202-49.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 36).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0480C9B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 160/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA DO ROSARIO MEIRELES DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF 464.969.202-49.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 36).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B12C1F05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 161/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **WALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF 277.145.602-82.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 5X3M² (BOX DE Nº 64).**

4. VALOR MENSAL: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:056FE56F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 162/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **CARLOS MARIANO TAVARES PEREIRA,** inscrito no **CPF 497.589.182-49.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 82).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19436F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 163/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **LILASIA SILVA,** inscrito no **CPF 987.107.102-72.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 72).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18944F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 165/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA,** inscrito no **CPF 656.523.552-04.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 80).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9C65203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 166/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **VALDILEI DE OLIVEIRA GOMES,** inscrito no **CPF 738.397.602-91.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 65).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50D75DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 167/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **SINFOROSA FERREIRA DE CARVALHO,** inscrito no **CPF 346.067.852-68.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 47).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4415EE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 168/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MANOEL CLAUDIO DA SILVA,** inscrito no **CPF 077.687.372-53.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 46).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18A7D939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 169/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **FRANCISCO CORREA DE SOUZA,** inscrito no **CPF 925.861.472-00**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 10).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD15EAD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 170/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **FRANCILENE CORREA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF 475.573.462-20.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 14).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B91EAC06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 159/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MAGALY BORGES DE ARAULO,** inscrito no **CPF 572.222.312-34**.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 05)**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57B2EABD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 7397/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 7397/2016.
Objeto: Serviço de reposição de e troca de vidro de automóvel.
Contratada: Sabenauto Comércio de Veículos Ltda.
CNPJ/MF: 05.888.433/0001-49
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29/12/2016
Valor R$ 1.126,35 (um mil, cento e vinte e seis reais, trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA9515A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 151/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **JUSCELINO FERREIRA NUNES,** inscrito no **CPF 799.112.182-87.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 1,5X3,0M² (BOX DE Nº 86B)**

4. VALOR MENSAL: R$ 60,00 (Sessenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25729B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 164/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **ALDENOR LIMA DA CRUZ,** inscrito no **CPF 203.985.302-20.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3,0X3,0M² (BOX DE Nº 74).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF8D6131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 171/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no **CPF 315.126.312-72.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 31).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FDBC85E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 172/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **JOSE SILVA DE QUEIROZ,** inscrito no **CPF 571.503.112-53.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 45).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:658E2184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 173/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **FABIO CARMONA DE ARRUDA,** inscrito no **CPF 019.982.441-05.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 13).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA4AC5E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 170/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **FRANCILENE CORREA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF 475.573.462-20.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 14).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EDD6160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 174/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **IRINEU GENEROSO DA SILVA,** inscrito no **CPF 017.593.452-53.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 39).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C1A16F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 175/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA DAS DORES PRESTES DE MACEDO,** inscrito no **CPF 008.923.472-36.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 35).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B070424E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 176/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS,** inscrito no **CPF 651.710.042-34.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 28).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:89773EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 177/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **SEBASTIÃO PEREIRA LIMA,** inscrito no **CPF 077.607.362-15.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 15).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABF9A099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 178/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA JUDITE BERRETO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF 836.220.802-30.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 43).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F3939B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 179/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **SERGIO LUIZ FREITAS DA SILVA,** inscrito no **CPF 668.483.932-15.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 08).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9382B490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Concessão nº 180/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARIA DE FATIMA SOARES CAVALCANTE,** inscrito no **CPF 345.394.412-72.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto **BOX DO MERCADO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, HÉLIO DE SOUZA LOBO, COM ÁREA DE 3X3M² (BOX DE Nº 30).**

4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/05/2016 a 25/05/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e Concorrência nº 001/2016, Processo Administrativo nº 1412/2016.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE37B527

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 29 de dezembro de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 151/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e JUSCELINO FERREIRA NUNES, em 25/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. VALOR MENSAL: R$ 60,00 (Sessenta Reais)

LEIA-SE: 4. VALOR MENSAL: R$ 40,00 (Quarenta Reais)

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E3B35BF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 589/2016-GAB.PREF., de 29 de setembro de 2016, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 11/01/2017, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7324/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 29 de dezembro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54D54182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 886/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 429/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARIA IZABEL ALMEIDA DOS SANTOS .**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5E4A18E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 887/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 427/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ENIDE FERREIRA DA CUNHA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:21F46F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 888/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **426/2016/PMI**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FRANCELINA DA CONCEIÇÃO FREIRE QUEIROZ.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3721CEEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 889/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 425/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **FRANCE DA COSTA BRAZ.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:08FFCF8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 892/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 424/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **VALTERNILZA PIRES MARTINS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A592283F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 894/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **470/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **DEVALMIR SOUZA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:54DE41A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 905/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **469/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ROSEANE DE MORAES BENACON.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:50CFACCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 906/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **495/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do Dezembro de Junho de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE FRANÇA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EBBC2EBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 907/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **469/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1A0D33B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 908/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **500/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0CF918D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 909/2016 – GAB/PMI

NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **448/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **KEILA LÚCIA DE JESUS MENDES.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:902ABBFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 910/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **449/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **WASHINGTO NASCIMENTO CUNHA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DA08DD3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 911/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **510/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARINETE MOREIRA DE CASTRO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:42B9EC98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 912/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **509/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FRANCINEIA SILVA E SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E9015EED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 913/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **555/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ELANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO .**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:66ACC47F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 914/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **556/2016/PMI**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚRO .**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FE97DC88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 915/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **725/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FATIMA DAS NEVES OLIVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:05AA88B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 916/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **583/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:95AF8438

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 917/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **382/2016/PMI**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ANTONIA GELCILENE DA SILVA TEIXEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:20129F01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 918/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **395/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARCIA MARIA DIAS DOS SANTOS**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:779779CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 919/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **287/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MIRTYS BARRONCAS AFONSO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:638BE0E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 920/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **581/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **JOÃO PAULO CANTO DA SILVA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2437A579

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 921/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **362/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **SUZIELEM DA SILVA ALVES**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1349A71B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 922/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **341/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **GRACIONE GOMES DE SOUZA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CA6C7587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 923/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **338/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ROSINA DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:84B67F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 924/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **339/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **JOCICLEIDE PAZ COSTA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C1F8DDBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 925/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **340/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ZEILDE BATISTA PRAIA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D5E66666

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 926/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **297/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:46954DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 927/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 047/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARINETE DOS SANTOS PEREIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:135B657B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 928/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **306/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ELANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4BA2181F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 929/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **305/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LUIZA HELENA CARVALHO DE SOUZA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6C7E20D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 930/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **307/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LUCIA ALENCAR SOARES.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6F0AADD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 931/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **078/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **VANDA OLIVEIRA AMARAL.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7384C2E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 932/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **091/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARINEIDE BRAGA DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E06D63DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 933/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **202/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FRANCINILDA SILVA TAVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8D624089

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 934/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **203/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LUCIDILMA DE LIMA BARROSO**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:27E216B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 935/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **205/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30E1249C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 936/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **231/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **VALDEMARINA PEREIRA LIMA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:61D50D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 937/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **284/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ILZA LOPES DA COSTA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9DC9FAF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 938/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **284/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **VENILDO MENDONÇA DA SILVA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFDF9723

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 939/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **285/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **ADEILSON BRAGA MARINHO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4681D35B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 940/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **292/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **CELIA FARIAS DE ASSIS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9468B02F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 941/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **283/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **VENCESLÉIA FRANCO MARTINS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:182512E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 942/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **565/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **GRECILANE VASCONCELOS DA COSTA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E61BE569

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 943/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **028/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **CLAUDELÂNDIA DE SOUZA CARVALHO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2692C50F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 944/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **054/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARIA DANTAS DE LIMA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A0A6CA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 945/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **053/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FRANCISCA COELHO TORRES.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0829C531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 946/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **296/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **COSMO DA SILVA FALCÃO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CDA2BD79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 947/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **432/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0B738421

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 948/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **240/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LEONILDA MENEZES DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E5F83A59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 949/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **200/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7CAAFB7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 950/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **446/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **VALNIRA PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AF52F6CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 951/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **447/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **DULCILENE DE SOUZA PEREIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4B8874F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 952/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **445/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FCCE5657

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 953/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **494/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **EDSON SILVA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2DF77E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 954/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **493/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **EVILAZIO CASTRO SANTOS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:43693F41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 955/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **497/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **CÉLIO DE SOUZA GANDRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4A1211CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 956/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **498/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **JANETE HENRIQUE CLEMENTE.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DDC07D44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 957/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **499/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:508382BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 958/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **511/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **IVONE DA SILVA E SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:806DD60B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 959/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **535/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **RUBENILSON LEÃO PIMITEL.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BE5EBEBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 960/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **558/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LIDIA LEÃO DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B48C9AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 961/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **557/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **RUBENILSON LEÃO PIMENTEL.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6F472BFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 962/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **580/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ANA MARA DIAS DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C67A1AA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 963/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **276/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: **LINDOMAR LOMAS DA SILVA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Deembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F5B63314

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 964/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **278/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação,

de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **JARDELINE LAMEGO BARBOSA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EDE41395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 965/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **103/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **LEDA NASCIMENTO DA CUNHA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:47D943E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 966/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **095/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ROSANA SOARES DE FREITAS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3E192087

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 967/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **119/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **KELLY TAVEIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9385624B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 968/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **098/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA ROSA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E7B491D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 969/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **688/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DBC44C2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 970/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **715/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FATIMA DAS NEVES OLIVEIRA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4854BAFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 971/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL do Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº **772/2016/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **FÁBIO ANDREY OLIVEIRA DA COSTA.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C2199CDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 884/2016 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL da Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos PARECERES nº 431/2016/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 29 do mês de Dezembro de 2016, de Nível Médio para Nível Superior, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **ELIENE DA COSTA PINTO.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A3DC3488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra a senhora ANA LÚCIA SANTOS DE SOUZA *ocupante do Cargo de provimento efetivo "PROFESSORA" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 1257/2016, de 23 de Agosto de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º.REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a senhora ***ANA LÚCIA SANTOS DE SOUZA,*** no cargo de provimento efetivo *"PROFESSORA"*, Matrícula Funcional FER21/48811, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*)*;*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:36893509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra a senhora DILMA REGO MÜLLER *ocupante do Cargo de provimento efetivo "PROFESSORA" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 0552/2016, de 28 de Março de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a senhora ***DILMA REGO MÜLLER,*** no cargo de provimento efetivo *"PROFESSORA"*, Matrícula Funcional FER08/47865, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*)*;*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A1AFCDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra o senhor ERLAN LAVAREDA NOGUEIRA *ocupante do Cargo de provimento efetivo "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 1418/2015, de 15 de Setembro de 2015 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º.REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, o senhor ***ERLAN LAVAREDA NOGUEIRA,*** no cargo de provimento efetivo *"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"*, Matrícula Funcional FER18/42682, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*)*;*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:22580B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra a senhora MARINILDE COSTA DE ARAÚJO *ocupante do Cargo de provimento efetivo "PROFESSORA" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 0462/2016, de 10 de Março de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a senhora ***MARINILDE COSTA DE ARAÚJO,*** no cargo de provimento efetivo *"PROFESSORA"*, Matrícula Funcional FER08/42466, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*)*;*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:977905FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra o senhor RONEY PEIXOTO GOMES *ocupante do Cargo de provimento efetivo "AUXILIAR DE SAÚDE" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 0740/2016, de 6 de Maio de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, o senhor ***RONEY PEIXOTO GOMES,*** no cargo de provimento efetivo *"AUXILIAR DE SAÚDE"*, Matrícula Funcional FER18/42785, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6B9ABF40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra a senhora SOCORRO DA SILVA ROMÃO *ocupante do Cargo de provimento efetivo "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 1477/2016, de 21 de Outubro de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a senhora ***SOCORRO DA SILVA ROMÃO,*** no cargo de provimento efetivo *"AUXILIAR ADMINISTRATIVO"*, Matrícula Funcional FER09/44176, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3A43E191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Reintegra a senhora SOLANGE CASTRO COSTA *ocupante do Cargo de provimento efetivo "PROFESSORA" e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo Nº 1584/2016, de 10 de novembro de 2016 e;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a senhora ***SOLANGE CASTRO COSTA,*** no cargo de provimento efetivo *"PROFESSORA"*, Matrícula Funcional FER08/42613, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara*);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara - AM, 26 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:18D9F70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 10 de Novembro de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ELIENE DIAS DE ANDRADE	TECNICA EM ENFERMAGEM S3-A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D6D39072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Novembro de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ERIKA PEREIRA MUBARAC	AUXILIAR DE SAÚDE
JUCICLEIA DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
PAULO JOSÉ DA SILVA TUANAMA	AUXILIAR DE SAÚDE
REMULO DE OLIVEIRA ALVES JÚNIOR	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:24A4BBCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de Dezembrode 2016, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ELIONEB MARTINS PALHETA	MERENDEIRO (A)
ELMA BRAGA CASTILHO	MERENDEIRO (A)
MARA DALILA BERGER CORREA	MERENDEIRO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:91508C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1 - AUTORIZAR a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47554	ALDENORA DA SILVA FARIAS	1391/2015
FEC12/47980	ALDENORA DA SILVA FARIAS	1390/2015
FEC18/48520	AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA	1588/2016
FEC10/47360	DILENE RODRIGUES DOS SANTOS	1278/2015
FEC20/44365	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	1476/2015
FEC16/47852	ESMERALDA DE SOUZA VIEIRA	0550/2016
FEC08/47490	IVONE SOARES MARQUES	1671/2015
FEC18/47906	JANE PALHETA TAVARES	0875/2016
FEC07/41242	LUIZETE MOREIRA DA FONSECA	1434/2016
FEC08/47299	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO	1394/2016
FEC18/47974	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	1079/2016
FEC19/43087	MARIA EVANILDE TEIXEIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	1427/2015
FEC12/40939	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	1006/2016
FEC19/43090	RAIMUNDA MARINHO ROLA	1049/2016
FEC16/47436	SANDRA MARIA COELHO DA SILVA	0672/2016
FEC12/40945	SILVANE RABELO BELÉM	1354/2015
FEC08/42619	VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	0757/2016
FEC12/47308	WANDERLANE LIMA DOS SANTOS	0799/2016

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/42348	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	0992/2016
FEC10/47273	ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA	1422/2015
FEC08/47062	ADRIA ROSAS DOS SANTOS	1279/2015
FEC10/47063	ADRIANA DE SOUZA COSTA	1281/2015
FEC10/47962	ALCIANI ROUNNEY CASTRO PEREIRA	1510/2015
FEC08/47832	ALDELICE LIRA FRANÇA	1356/2015
FEC12/47357	ANA CÉLIA SERRÃO	1495/2015
FEC10/40365	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BIASE	1235/2016
FEC08/47153	ANA LÚCIA SANTOS DE CASTRO SILVA	0772/2016
FEC16/48467	ANDREA OLIVEIRA MARQUES	0986/2016
FEC08/42359	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	0480/2016
FER09/47132	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	0479/2016
FEC08/44135	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	1282/2015
FER09/47220	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	1283/2015
FEC20/44364	AURELINA CARLOS COSTA	1504/2016
FEC16/42362	CARMEM LÚCIA DE SOUZA CRUZ	0785/2016
FEC12/48452	CELINA DE ARAÚJO SOUZA	1768/2015
FEC12/47016	CLAUDIANE DA SILVA PINTO	1305/2016
FEC08/47456	CRISTINA PALHETA TAVARES	0872/2016
FEC16/47413	DAVI MELO DE OLIVEIRA	0743/2016
FEC08/47893	DORALICE PANDURA DA SILVA	1409/2016
FEC12/47070	DULCICLÉIA DO ROSÁRIO COSTA ANJOS	1480/2015
FEC08/42191	DULCIMARA SANTOS COSTA	0688/2016
FEC10/47834	EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE	1349/2015
FEC10/47008	EDNEY SOUZA DA SILVA	1769/2015
FEC08/42065	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	1619/2015
FEC08/42149	ELIANA BARRETO FERNANDES	1299/2016
FEC08/42023	ELIONETE OLIVEIRA SERRÃO	0720/2016
FEC10/40372	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0708/2016
FEC08/47798	ELISSANDRA CORREA DELFINO	1430/2015
FEC08/47481	ELITA MENEZES DOS SANTOS	1563/2015
FEC12/40924	ELITA MENEZES DOS SANTOS	1562/2015
FEC08/42364	ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	0724/2016
EFC12/40037	ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	0725/2016
FEC12/40879	ELKE DIAS COSTA	0771/2016
FEC08/47967	ELKSAMER FONSECA GÓES	1156/2016
FEC16/42357	ENEDILZA MORAES MOREIRA	0699/2016
FEC08/47327	ERENICE ALMEIDA ALEGRIA	0650/2016
FEC18/42901	EUCIRENE FRANÇA ROLIM DE SOUZA	0950/2016
FEC08/47363	FRANCILANDIA ANDRADE ROSAS	0700/2016
FEC10/44110	FRANCILENE BARBOSA DE LIMA	1471/2015
FEC10/47056	FRANCINETE DA CRUZ FRANÇA BATISTA	1632/2015
FEC12/40179	FRANCINETE DA CRUZ FRANÇA BATISTA	1633/2015
FEC08/44211	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	1385/2016
FEC08/47779	FRANCISCA SOARES GOMES	0270/2016
FEC08/40010	FRANCISMERI LIRA BRAGA	1339/2015
FEC08/40027	GENICE DE ALMEIDA SILVA	0850/2016
FEC10/47280	GLEIZA GOMES DOS ANJOS	0856/2016
FEC10/40375	GREYCE PEREIRA MARTINS	0730/2016
FEC16/47409	INDAMARA FERNANDES TROVÃO	1549/2016
FEC08/48008	IRACILDA DOS SANTOS PALHETA	0870/2016
FEC08/47868	IRANETE BARROS NERY	0695/2016
FEC12/40928	IVANETE RAMOS LUCAS	1409/2015
FEC10/47247	IVANILDE BARBOSA NOGUEIRA	1581/2016
FEC07/41951	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	1310/2016
FEC08/47105	JANE ELCE RODRIGUES CRUZ	1483/2015
FEC10/47776	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO	1408/2015
FEC10/47870	JANICE FERREIRA DA FONSECA	1287/2015
FEC08/47405	JESUS MATOS BARROSO	1304/2015
FEC12/40885	JESUS MATOS BARROSO	1305/2015
FEC08/47854	JOANA COELHO DE ANDRADE	1286/2016
FEC08/42412	JOANA DARC RAMOS DA COSTA	1406/2015
FEC08/42415	JOSÉ BRAZ SERRA SILVA	1207/2015
FEC16/47169	JOSÉ RAIMUNDO AMARAL DA SILVA	0707/2016

FEC08/47188	JOSÉ RONALDO BATISTA RODRIGUES	0713/2016
FEC12/40868	JOSÉ RONALDO BATISTA RODRIGUES	0710/2016
FER09/44481	JOSENIRA CAMARGO DA SILVA	1481/2015
FEC08/42419	JUCICLÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	0798/2016
FEC10/47772	LECIANE LEAL DE FARIAS	1412/2015
FEC08/42427	LILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1525/2016
FEC08/42431	LINDOMAR SILVA DE MACEDO	0535/2016
FEC10/47368	LÍRIA LIMA MENEZES	1042/2016
FEC10/40387	LUCIETE DA SILVA CORDOVIL	0820/2016
FEC10/40386	LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA	1039/2016
FEC08/47171	LUIS DE SOUZA LIMA NETTO	0794/2016
FEC10/47293	MANOEL COLARES DA COSTA	1532/2016
FEC08/47829	MARGARETE GOMES DE MELO	1413/2015
FEC08/47924	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0773/2016
FEC10/47925	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	1271/2016
FEC08/42446	MARIA DE FÁTIMA SANCHES FERNADES	1533/2016
FEC08/42448	MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES	1168/2015
FEC08/42452	MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA	0874/2016
FEC08/47111	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	0846/2016
FEC12/40934	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	0847/2016
FEC10/47085	MARIA OCÍNIA OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	1492/2015
FEC08/47233	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	0763/2016
FEC08/47140	MARÍLIA DA SILVA ROMÃO DE CASTRO	1435/2016
FEC08/47102	MARIZA OLIVEIRA BELÉM	1475/2015
FEC08/42468	MARLUCE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	0816/2016
FEC08/47021	MARLÚCIA GOMES DE MELO	1488/2015
FEC12/48321	MARLÚCIA GOMES DE MELO	1489/2015
FEC08/47872	MARLÚCIA REIS MONTEIRO	0733/2016
FEC08/42471	MARTA BRÍCIO DE SÁ	1277/2015
FEC08/47059	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	1415/2015
FEC08/42475	MERY TÂNIA DA SILVA SOUZA	0593/2016
FEC08/47252	MÔNICA MARIA LOPES DE SOUZA	0717/2016
FEC08/47206	NELLYANNE ALMEIDA DE SOUZA	1625/2015
FEC10/48471	NELMA RODRIGUES DA COSTA	1584/2015
FEC08/47207	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	1392/2015
FEC12/40938	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	1393/2015
FEC10/40298	NÚBIA RODRIGUES DA COSTA	0711/2016
FEC08/47825	ODISSÉIA BORGES DE ARAÚJO	0837/2016
FEC08/47458	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	1005/2016
FEC08/42517	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	0988/2016
FEC12/47031	RAIMUNDA LEITE VAREJÃO	1530/2016
FEC10/47372	RAIMUNDA MARINHO ROLA	1050/2016
FEC12/47342	RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	1040/2016
FEC10/44156	RONICE MAR NOGUEIRA	1390/2016
FEC08/47452	RONIVIA DA SILVA LIMA	0739/2016
FEC10/47151	ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA	0722/2016
FEC08/47212	ROSANA SIMPLÍCIO ARAÚJO	1301/2015
FEC12/47213	ROSENILDA SOUZA MOURA	0817/2016
FEC16/47654	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	0692/2016
FEC08/47124	ROSIVALDA DE SOUZA SOARES	0719/2016
FEC08/47347	SILVANE RABELO BELÉM	1355/2015
FEC08/47478	SILVIANE SABINO VALENÇA	0698/2016
FEC12/40901	SILVIANE SABINO VALENÇA	0697/2016
FEC08/42617	SUELEN ALMEIDA CAVALCANTE MARINHO	1384/2016
FEC08/40150	UBIRATAM JOSÉ GALVÃO REZENDE	1604/2015
FEC12/40725	VALDIZIA SERRÃO E SILVA	0738/2016
FEC10/40414	WALDERLY CALIXTO BARROS	1554/2016
FEC08/47022	WILSON AFONSO BRANDÃO	1629/2015
FER09/47864	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	0594/2016
FEC10/40416	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	1014/2016
FEC12/40907	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	1015/2016

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41142	ANA CRISTINA DOS REIS GOMES	1432/2016
FEC07/41272	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	1452/2015
FEC10/40380	JANE SERRAO HENRIQUE	1596/2016
FEC08/41029	LENICE DE SOUZA CUNHA	0696/2016
FER09/42037	VALDINÉIA VIEIRA DA FONSECA	1340/2015

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41951	BALBINA DE MACEDO CURSINO	0658/2016
FEC07/41112	DILCE GUIMARÃES REIS	1534/2015
FEC07/41309	EULENE LOBATO REBELO	1061/2016
FEC07/41115	FRANCISCA ROSA FERREIRA DA COSTA	1418/2016
FEC07/41374	GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS	1606/2015
FEC07/41951	MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES	1169/2015
FEC07/41854	MARIA FRANCELIZIA DA SILVA	0873/2016
FEC07/41336	NORMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1261/2015
FEC07/41133	PAULO AUGUSTO GARCIA REIS	1536/2015
FEC07/41292	ROSEMARY GAMA MENEZES	1462/2015

MUDANÇA DE CLASSE "E" PARA CLASSE "F"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41262	ANA RITA PEREIRA DIAS	1338/2015
FEC07/41880	EUDA FIGUEIREDO DA CRUZ	1371/2016
FEE03/41275	JURACY VIEIRA MOTA	1576/2015
FEC07/41172	LEUDA DA CRUZ SERRÃO	1668/2015
FEC07/41173	LILIANE PAGANES MORAES	1304/2016
FEC07/41357	LUIZA FIRMINA RODRIGUES DA COSTA	1430/2016
FEC07/41179	MARIA DAS GRAÇAS BIASE GOMES DA COSTA	1489/2016
FEC07/41736	ORLENI ARAÚJO DANTAS DOS SANTOS	1426/2016
FEC07/41216	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	1300/2015
FEE03/41296	VERA LÚCIA PENA BARROS	1590/2015

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que o presente Decreto Foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6384C588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º.AUTORIZAR a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48822	ADRIANA TABORDA BEE	1550/2016
FEC19/43361	ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	1763/2015
FEC21/48793	ALDERJANDER BERNARDES PIMENTEL	0577/2016
FEC16/48465	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA MARINHO	0109/2016
FEC19/43047	ANA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	0487/2016
FEC10/47255	ANDREA DA SILVA LIMA VIANA	1762/2016
FEC20/43432	ANDREIA PORTO DA CONCEIÇÃO	0087/2016
FEC16/47408	ARLETE SAVEDRA NUNES	0596/2016
FEC16/42362	CARMEM LÚCIA DE SOUZA CRUZ	0211/2016
FEC19/43053	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	0086/2016
FEC16/47852	ESMERALDA DE SOUZA VIEIRA	0476/2016
FEC08/47251	ILSON DE SOUZA MENEZES	1190/2016
FEC19/43055	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	1750/2015
FEC10/47973	JANDERLENE MARTINS NEVES	0094/2016
FEC19/43381	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ	0140/2016
FER09/44481	JOSENIRA CAMARGO DA SILVA	1781/2016
FEC18/42909	JÚLIA FILHA GONÇALVES AMORIM	0145/2016
FEC16/07466	JÚLIA FILHA GONÇALVES AMORIM	0146/2016
FEC19/43086	LEUNICE BARBOSA MENDES	0040/2016
FEC19/46175	LOURIMAR BARROS DE NAZARÉ	0545/2016

FEC16/47126	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	0578/2016
FEC19/43065	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE ANDRADE SOUZA	0561/2016
FEC19/43066	MARIA CLARETE SILVA CERDEIRA	0467/2016
FEC20/44369	MARIA DA CONCEIÇÃO PENA DA SILVA	1041/2016
FEC19/43069	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	0587/2016
FEC18/47974	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	1078/2016
FEC16/42416	MARIA DOLORES PINHEIRO DE ALMEIDA TROVÃO	0088/2016
FEC19/43070	MARIA LUCILENE ROQUE FERREIRA	0576/2016
FEC16/48388	MARINETE FREITAS DE SOUZA	0245/2016
FEC19/43384	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	1029/2016
FEC19/43075	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	0509/2016
FEC12/40937	MARISTELA DE LIMA FERREIRA	0581/2016
FEC20/43438	MARY JANE SANTOS DA SILVA SOARES	0274/2016
FEC21/48778	MAYRA DIVANI BARROS DE GUSMÃO FREIRE	0551/2016
FEC20/43439	NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA	1068/2016
FEC18/42900	ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES	1782/2015
FEC20/44370	RAIMUNDA DO SOCORRO CARMO FARIAS	0057/2016
FEC19/43079	RAYSSA BRAGA GUIMARÃES	0764/2016
FEC08/44175	ROSANE PANTOJA DA SILVA	1110/2016
FEC16/47654	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	0029/2016
FEC08/47946	ROSINALDO JOSÉ BARROS DE LIMA	0574/2016
FEC16/47436	SANDRA MARIA COELHO DA SILVA	0671/2016
FEC10/40609	VILMA QUINTINO DE LIRA	0119/2016

MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48854	ALCILENE FARIAS DA COSTA	0751/2016
FEC12/40909	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	1484/2016
FEC12/40929	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	1313/2016
FEC08/47671	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	1314/2016
FEC21/48950	JAQUELLINE RODRIGUES DE ANDRADE	1487/2016
FEC07/41173	LILIANE PAGANES MORAES	1027/2016
FEC07/41242	LUIZETE MOREIRA DA FONSECA	1433/2016
FEC08/47268	MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	1205/2015
FEC12/40890	MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	1204/2015
FEC08/47299	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO	1395/2016
FER09/47302	MARIZETE AMARAL OLIVEIRA	1103/2016
FEC10/47151	ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA	0723/2016
FEC10/47861	ROSIMEIRE BRAGA AMBRÓSIO	1048/2016
FEC21/48855	SELMA FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0791/2016

MUDANÇA DE NÍVEL "III" PARA NÍVEL "IV"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48809	CYNTIA MARIA SIMÕES BARROS	1047/2016
FEC08/47447	LEILA DA ROCHA LIMA	1542/2016
FEC12/47978	LEILA DA ROCHA LIMA	1543/2016
FEC08/42427	LILIA RODRIGUES NASCIMENTO	1524/2016
FEC07/41721	LUIZETE MOREIRA DA FONSECA	1531/2016
FEC08/47299	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO	1644/2016
FEC07/41182	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	1529/2016
FEC08/42460	MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA	1464/2016
FEC07/41736	ORLENI ARAÚJO DANTAS DOS SANTOS	1526/2016
FEC08/47212	ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO	1545/2016
FEC12/40942	ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO	1546/2016
FEC10/48004	SONIA MARIA CORTÊZ PINHEIRO	1547/2016
FEC12/40902	SONIA MARIA CORTÊZ PINHEIRO	1548/2016
FEC07/41350	WALDERLY CALIXTO BARROS	1540/2016
FEC10/40414	WALDERLY CALIXTO BARROS	1541/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que o presente Decreto Foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E020B2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO – GP, designados ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
Art. 1º.EXONERAR, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, os servidores designados em consonância com o art. 16º, §1º, da Lei Municipal nº151, de 29 de janeiro de 2010, ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, conforme especificações a seguir:

SERVIDOR (A)	CARGO
DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	ASSESSOR (A) OPERACIONAL IV
NELSON JOSE VIEIRA BARROS	ASSESSOR (A) OPERACIONAL IV
PEDRO MENDONÇA QUEIROZ	ASSESSOR (A) OPERACIONAL IV
SADI DA COSTA XAVIER	ASSESSOR (A) OPERACIONAL IV
SÉRGIO TAMER DE SOUZA	ASSESSOR (A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F214376D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO	
NOME	**CARGO**
ALINE MARY DE SOUZA RODRIGUES ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
CATARINA DA COSTA IMAY	CIRURGIÃO DENTISTA
DENYS FERREIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
GABRIEL AUGUSTO TOZO RINALDI	CIRURGIÃO DENTISTA
OTAVIO AUGUSTO TOZO RINALDI	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E0937A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
NOME	**CARGO**
ADALBERTO NICACIO STEFENS JUNIOR	MÉDICO (A) DA FAMILIA
ALAN GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
ANDREZZA CRISTINY MENDONCA CAVALCANTE	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
ARLEANE LIMA DE MAGALHAES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
CICERO JOSE SILVA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
FLAMARION BATISTA FRANCA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
FRANCISCA KEILA BRASIL LOPES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
FRANCISCO CORREIA LIMA NETO	MÉDICO (A) DA FAMILIA
GEYLE DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
GIZELLE CLARO FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
GLAUCIA SILVA ALENCAR	MÉDICO (A) DA FAMILIA
JOSIMERES DE SOUZA BRAGA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
KARINA SHELZEA QUEIROZ MOREIRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
LEON BENLOLO PONTES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
LINDALVA DOS SANTOS E SOUZA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
LUANA MOURA GONCALVES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
MARIA DAS GRACAS GOMES SANTANA LEITE	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
MARLON AMARAL DA SILVA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
MIRLA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
NEICIMAR PACHECO PINHEIRO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
NIRLENE DA SILVA SMITH	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
NIVEA MARIA MACIEL DA SILVA DE SA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
PATRICIA DANTAS DA SILVA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
ROGERIA ARANHA PEIXOTO LIMA	MÉDICO (A) DA FAMILIA
ROMENIA DE BRITO MELO	MÉDICO (A) DA FAMILIA
SARA KELITA FIGUEIREDO ARAUJO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
SHAMYRES TEIXEIRA APARICIO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
SILVIA MARLI PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
SYRSLAN FERREIRA NAVEGANTE	MÉDICO (A) DA FAMILIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CDE17E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - CONVÊNIO	
NOME	**CARGO**
AGENOR TENORIO DE HOLANDA JUNIOR	MEDICO(A) ESPECIALISTA
EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA
GLADYS MARIA DELGADO DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA
ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	MEDICO(A) ESPECIALISTA
IGOR RODAS DESCALZI	MEDICO(A) ESPECIALISTA
JAIME ARTURO GARCIA RODRIGUEZ	MEDICO(A) ESPECIALISTA
JAIME RIDER CARRENO LIMPIAS	MEDICO(A) ESPECIALISTA
JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA
KALIL EMMANUEL OLIVEIRA ASSIS	MEDICO(A) ESPECIALISTA
MARTA BARROS ASSIS	MEDICO(A) ESPECIALISTA
MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO	MEDICO(A) ESPECIALISTA
OTAVIO MARTINS DA COSTA NETO	MEDICO(A) ESPECIALISTA
PAULO ROGERES DO ROSARIO SOARES MURTA	MEDICO(A) ESPECIALISTA
RENAN NASCIMENTO BARROS	MEDICO(A) ESPECIALISTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D86CB652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC –RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
BRENNA MUYARA SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA MUNICIPALIZAÇÃO
DIANNA PAULA DA CONCEIÇÃO DE	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO

OLIVEIRA	
EDERLANE ARAUJO ROLIM	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
EDINARDA ALVES GOMES	FISIOTERAPEUTA MUNICIPALIZAÇÃO
ELAINNE CHRIS FERREIRA SILVA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
ELIS REGINA ALVES DE NEGREIROS	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
EMMERSON RONNIE CAVALCANTE RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
FABRICIO LOIOLA DE LIMA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
FERNANDO EDILSON ARAUJO LOPES	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
FRANCIMEIRE ALVES SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
GEORGE JOELSON MAKLOUF DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
GLAUCIA CAIADO PINHEIRO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
GLAUCIA ESPIRITO SANTO RODRIGUES FARIAS	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
HELOISA HELENA VERCOSA	MÉDICO CLINICO GERAL
HELOISA HELENA VERCOSA	MÉDICO CLINICO GERAL
HETIANE ANDRADE DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
IVANEIDE GAMA RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
JAVIER BALDERRAMA CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL
JAVIER BALDERRAMA CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL
KALIL EMMANUEL OLIVEIRA ASSIS	MÉDICO CLINICO GERAL
LARISSA DE FRANCA BEZERRA GUSMÃO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
LENA BEATRIZ LEITE DE ALMEIDA E ALMEIDA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
LUANA DA SILVA CRUZ	NUTRICIONISTA MUNICIPALIZAÇÃO
LUCIMARA DO VALE DA COSTA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
LUIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
MARTA BARROS ASSIS	MÉDICO CLINICO GERAL
MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL
REIGINARA MARTINS RODRIGUES MOTA BRANCO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
RENAN NASCIMENTO BARROS	MÉDICO CLINICO GERAL
ROCILDA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
SAMANTA SAMPAIO TAKANO	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4AA4B316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
NOME	**CARGO**
ALCIDES BARRETO NETO	FISIOTERAPEUTA
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
BRUNO ROBERTO SILVA DO AMARAL	FISIOTERAPEUTA
DJANNE FABIOLLA FONSECA DA SILVA	PSICOLOGO (A)
EMERSON DOUGLAS MARINHO ISPER	EDUCADOR (A) FISICO (A)
FRANCINE LOPES JELALETI	FISIOTERAPEUTA
FRANCISLY NEVES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL
GLACILENE BATISTA DA CUNHA	EDUCADOR (A) FISICO (A)
KELLYSSON DA SILVA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
LEAO MATOS VITAL	FISIOTERAPEUTA
LEIDE CRISTINA CASTRO XAVIER	FONOAUDIOLOGO (A)
MATEUS GOMES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
MICHELA RIBEIRO LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL
MILENA DE SOUZA GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL
NIRVANA GALVAO AMARAL	PSICOLOGO (A)
RAYANNE PEREIRA CABRAL	FISIOTERAPEUTA
TEREZA NEUMAN VITAL DE MENEZES	EDUCADOR (A) FISICO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:935691E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	
NOME	**CARGO**
LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUES	MEDICO ESPECIALISTA
MONICA COSTA ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL
RONNIE RODRIGUES DA COSTA	PSICOLOGO (A)
YANNA DE CARVALHO LIMA HAGE	ENFERMEIRO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D01AAFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da

Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAUDE – ESPECIALISTAS – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ADALBERTO NICACIO STEFENS JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
AGENOR TENORIO DE HOLANDA JUNIOR	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
CICERO JOSE SILVA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
FLAMARION BATISTA FRANCA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
FRANCISCO CORREIA LIMA NETO	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
GLADYS MARIA DELGADO DA SILVA	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
GLAUCIA SILVA ALENCAR	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
IGOR RODAS DESCALZI	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
JAIME ARTURO GARCIA RODRIGUEZ	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
JAIME RIDER CARRENO LIMPIAS	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
LINDALVA DOS SANTOS E SOUZA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
MARLON AMARAL DA SILVA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
OTAVIO MARTINS DA COSTA NETO	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
PAULO ROGERES DO ROSÁRIO SOARES MURTA	MÉDICO (A) ESPECIALISTA
ROGERIA ARANHA PEIXOTO LIMA	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
ROMENIA DE BRITO MELO	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL
SYRSLAN FERREIRA NAVEGANTE	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2921B06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAUDE – NÍVEL SUPERIOR	
NOME	**CARGO**
ADRIENE HADASSA FIGUEIREDO ARAUJO REIS	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
AUZEMIRA RODRIGUES DA COSTA	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
BETANIA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
DIANA DA SILVA MACEDO	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
ERICA DA FONSECA MONTEIRO	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
IARA DAS CHAGAS DA COSTA	ENFERMEIRO (A)
IVONETE SILVA DO AMARAL	ENFERMEIRO (A)
JENNIFFER REIS FERREIRA	ENFERMEIRO (A)
LEDA REGINA CASTRO XAVIER	ENFERMEIRO (A)
LUIZ ALVES DE SOUSA FILHO	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO (A)
ROCINEA DE SOUZA LIMA	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
ROSIANE MORAIS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
ROSIMAR MACIEL HERMIDA	ENFERMEIRO (A)
RUBERVAL BENTES DE MELO	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
SAMANTHA APARECIDA SIMAO DA SILVA BARROS	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
SILVIA CLEIA TRINDADE SIMOES	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO (A)
SYDIA SUELY RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANA DE ANDRADE GONCALVES	PSICOLOGO (A)
TATIANE MONTEIRO DA ROCHA BENLOLO	ENFERMEIRO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E31B7DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROGRAMA DE SAUDE BUCAL DA FAMILIA - CONVENIO	
NOME	**CARGO**
ALANNA GAMA FOGACA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
ANDRE LUIZ AYDEN FERREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
ANTONIO JESUS SCARABOTO	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
DENYS FERREIRA PEREIRA FILHO	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
GRACIANE QUEIROZ OLIVEIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
IGOR ALFREDO DA SILVA SERRANO	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
MIQUEIAS OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
PAULO EDUARDO FONSECA FERREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
ROSIMARA TEIXEIRA FRANCA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
SAMYA MARTINS DE LEMOS ABREU	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
SHAMARA MARTINS CUNHA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA
ZILDIVANA RODRIGUES FERREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMILIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:644A65B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	
NOME	**CARGO**
WENDEL TEIXEIRA FRANÇA	FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FE3FA011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 16 de Novembro de 2016, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

SERVIDOR(A)	CARGO
SILVANA MELO DE SOUZA	COORDENADOR (A) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9E600FFD

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 096, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupante do cargo de provimento em comissão, de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA, símbolo AD-4, do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE,** invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão, de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, Símbolo AD-4, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, 30 de Novembro de 2016

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente
Dec.02 de 05/01/2015

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:D7C36860

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo AD-5, de Assessor de Apoio Operacional, do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE,** invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES,** em consonância com a Lei Municipal nº 151, de 29 de Janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-5, de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:EB3BE332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 8º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços **nº 009/2015**, referente à Tomada de Preços **Nº 005/2015**.
OBJETO: CONCLUSÃO da Obra de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati, conforme Convênio com o FNDE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA CHERLY LIMA DE ARAÚJO – ME.
Objetivo: Alterar a cláusula sexta do contrato **nº 009/2015**;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, vigorando a nova data até 24/02/2017.

Itamarati-AM, 26 de Dezembro de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:DA88FEFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **12 de abril de 2016,** às **10h00min,** o Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Jutaí, Sr. **WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO,** juntamente com os membros **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA E ANDERSON DOS SANTOS BRAGA,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016,** para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à Reforma e Ampliação de 06 (seis) escolas em madeira e 01 (um) posto de saúde na sede do Município de Jutaí, seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jutaí,** pelo critério empreitada por preço global.

PUBLICAÇÃO: O aviso desta licitação foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de março do corrente ano.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A contar da publicação do último aviso de licitação, no dia 15/03/2015, edital ficou disponível aos interessados pelo período de 20 (vinte) dias úteis, sendo que neste prazo 01 (uma) empresa adquiriu o Edital: **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP.**

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente constatou a presença de 01 (uma) empresa, sendo esta a mesma que adquiriu anteriormente o edital: **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP.**

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente solicitou da empresa presente o credenciamento do representante legal, conforme disposições constantes no Edital**,** inclusive, o documento que o habilita à apresentação verbal de lances e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. A fase de credenciamento foi atendida satisfatoriamente, admitiu-se, assim, a participação da empresa: **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP,** representada pelo seu representante o Senhor **Denis Geraldo dos Santos Lopes** portador da cédula de identidade nº. 1781243-7.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Na sequência, passou-se a analisar as documentações da empresa **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP**, o qual se verificou que esta atendeu integralmente a todos os requisitos do edital, no que tange a apresentação do Certificado do Registro Cadastral e documentações de habilitação técnica de acordo com as exigências constantes no Edital.

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA: Ato contínuo fez-se recolher o envelope contento a proposta de preço da empresa habilitada, o Presidente, fez a leitura em voz alta dos valores globais da proposta, conforme a seguir:

1 – **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP**, no valor global de **R$ 986.757,88 (novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, referente o valor da planilha orçamentária.

Ato contínuo, em havendo sido verificada a conformidade da proposta no que se refere às exigências: valor global, descrições e especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante do Edital, o Presidente CLASSIFICOU a proposta da referida empresa.

RESULTADO FINAL: O presidente então passou vistas à proposta e documentação para rubrica do licitante presente. Ao final, declarou-se **habilitada e classificada** a empresa **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP,** no valor de **R$ 986.757,88 (novecentos e oitenta e seis setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** referente ao menor valor da empreitada por preço global.

ENCERRAMENTO: Ato contínuo foi questionado se havia a intenção de recurso e nenhuma intenção foi mencionada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela licitante presente e pelo Presidente.

Manaus, 12 de abril de 2016.

WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Membro

Licitante Presente:
.....
D. G DOS SANTOS LOPES-EPP

Publicado por:
Luana Vasconcelos da Silva
Código Identificador:59C67978

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a firma **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016**.

II – ADJUDICAR à referida firma **D. G DOS SANTOS LOPES-EPP,** para Execução das Obras e Serviços de engenharia**, visando a Reforma e Ampliação de 06 (seis) escolas em madeira, Posto de Saúde Dona Alda, na sede do Município de Jutaí, seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura**, objeto da referida **TOMADA DE PREÇO**, no valor global de **R$ 986.757,88 (novecentos e oitenta**

e seis mil setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

III- Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 15 de abril de 2016.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Luana Vasconcelos da Silva
Código Identificador:59C7D6D3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2016 - PMJ

I – PREÂMBULO

1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ CNPJ no 04.285.896/0001-53, neste ato representada por seu Titular Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Costa e Silva nº. 190 portadora do RG nº 1133501-7 SSP/AM e do CPF nº 572.679.792-20, JUTAÍ/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

2 – CONTRATADA: empresa **D. G. DOS S. LOPES-EPP**, CNPJ nº. 18.508.134/0001-83 estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Maceió, nº 524 - Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-010, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Denis Geraldo dos Santos Lopes**, brasileiro, solteiro, RG 1781243-7 SSP/AM, CPF 885.551.602-78, seguir denominada **CONTRATADA.**

3 – LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de JUTAI, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura, sediada na Rua Sete de Março s/n°. — Centro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

4 – FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº. 2016/020301/024-SEMINF** referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2016-CML**, ratificado pelo despacho de homologação da lavra da Excelentíssima Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de abril de 2016.

5 – DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6 – GARANTIA: A **CONTRATADA** forneceu como garantia a apólice no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s) conforme identificados no ANEXO I – Termo de Referência, do **Edital de Tomada de Preço nº. 001/2016 – CML/SEMINF,** qual seja, executar obras e serviços na **prestação de serviços de engenharia, visando à Reforma e Ampliação de 06 (seis) escolas em madeira, Posto de Saúde Dona Alda, na sede do Município de Jutaí, seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jutaí** para atender as necessidades do município de JUTAI na área da Educação.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II – prestar o (s) serviços (s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
V – declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;
VII - Apresentar à CONTRATANTE cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **260 (duzentos e sessenta) dias**, a contar emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

VII – PREÇO, PAGAMENTO

1 – PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de ***R$986.757,88*** **(novecentos e oitenta e seis mil setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.
2 – PAGAMENTO: O pagamento do serviço será feito mensalmente após apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, sendo a última parcela paga apenas após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
3 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a dotação 02.06.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Programática: 15.452.0011.2.022 - Natureza da despesa: 3.3.90.39-10.

VIII – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
a) advertência por escrito;
b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme PARÁGRAFO SEGUNDO;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
I – A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de JUTAI além da multa, a apuração das perdas e danos;
II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;
III – as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa;
IV – no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;
V – a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93;
VI – As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de JUTAI pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;
b) apresentar documentação falsa;
c) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
f) não mantiver a proposta injustificadamente;
g) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) fizer declaração falsa;
j) cometer fraude fiscal;
I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de JUTAI, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
I – na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
II – Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
III – O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.
PARÁGRAFO QUARTO – A multa prevista no item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
PARÁGRAFO QUINTO – Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de JUTAI o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
PARÁGRAFO SEXTO – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea "e" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

IX – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

X – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
II – acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 3 dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à fornecedora ou a prestadora do(s) serviço(s) nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, a Prefeitura apenas indenizará entrega(s) já efetuada(s).

XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Edital da **Tomada de Preço nº 001/2016** – CML/SEMED e da proposta da **CONTRATADA**.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

XV – FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de JUTAI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JUTAI (AM), 15 de abril de 2016.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal

Representante da Contratada
D. G DOS S. LOPES-EPP

TESTEMUNHAS:
.....
CPF Nº.
.....
CPF Nº.

Publicado por:
Luana Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A43ED6D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249-A/2016 – GPL LÁBREA/ AM., 16 DE JUNHO DE 2016

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** os servidores infra relacionados do Cargo de VIGIA NÍVEL A, para o Cargo de VIGIA, NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

001	ADELINO BENTO DA SILVA
002	EDMILSON ASSIS DE MORAES
003	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
004	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
005	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
006	IVANILSON DE SOUZA BENTO
007	JAILSON DA SILVA AMANCIO
008	GERNILSON DA SILVA AMANCIO
009	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
010	RAIMUNDO ARRUDA DOS SANTOS
011	ESTEVAN ALVES MAIA
012	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
013	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
014	ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA
015	ANDRE VIEIRA DA SILVA
016	MARIO BARRETO DE SOUZA
017	VENICIO BATISTA DE SOUZA
018	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
019	INACIO GOMES DOS SANTOS
020	MANOEL BATISTA DE SOUZA
021	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
022	MARCOS BARRETO ARAUJO
023	JOSE BEZERRA DA SILVA
024	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
025	JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 16 de junho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8EDAA720

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 02/2016-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa* ***O. LIMA DE NAZARÉ - EPP****, inscrita no CNPJ sob o n° 10.566.782/0001-84, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA****, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Beco Nova, n° 29 – Educandos, CEP 69070-200, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. OZIMAR LIMA DE NAZARÉ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 1132462-7 SSP/AM, CPF n° 444.585.922-20, em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2016-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 001/2016-CPL, constante do Processo Administrativo n° 4358/2016,* ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 02/2016-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4630-A/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na supressão de R$ 122.393,83 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) do valor original do Contrato n° 002/2016, vinculado à Nota de Empenho n° 70, de 01/02/2016, tendo em vista as justificativas mencionadas no MEMO n° 002/2016/CMM da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da supressão, o valor do Contrato n° 002/2016 passa a R$ 37.990,53 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), devendo ser anulado o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 70, de 01/02/2016, no valor conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 01 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

O. Lima de Nazare - EPP
OZIMAR LIMA DE NAZARÉ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F59D771C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 21/2016-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa* ***C. DO R. DE FREITAS JUNIOR - ME****, inscrita no CNPJ nº. 08.667.972/0001-46, localizada na Av. Eduardo Ribeiro, nº. 50 – Centro / CEP: 69.400-000 – Manacapuru/AM, doravante designada simplesmente* ***CONTRATADA****, neste ato representada pelo representante legal da empresa o Senhor* ***CLEOMAR DO ROSÁRIO DE FREITAS JÚNIOR,*** *inscrito no CPF sob o nº. 905.758.652-53 e Carteira de Identidade nº. 1984519-7 SSP/AM, em consequência do Convite nº. 003/2016-CPL, constante do Processo Administrativo nº. 4470/2016-CMM,* ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 21/2016-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4658-B/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na supressão de R$ 24.473,71 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) do valor original do Contrato n° 21/2016, vinculado as Notas de Empenhos n° 240 e 241, de 04/05/2016, tendo em vista as

justificativas mencionadas no MEMO n° 005/2016/CMM da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da supressão, o valor do Contrato n° 21/2016 passa a R$ 54.426,29 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), devendo ser anulado o saldo remanescente das Notas de Empenhos n° 240 e 241, de 04/05/2016, no valor conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

C. do R. de Freitas Junior - Me
CLEOMAR DO ROSÁRIO DE FREITAS JÚNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FDAAFB4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 03/2016-CMM.

*Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA MANACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.440.275/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fausto Ventura, nº. 581, Centro CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, neste ato representada pelo seu representante legal a Senhora **ANA PAULA F. PINHEIRO**, em consequência da Dispensa de Licitação nº. 003/2016-CPL, constante do Processo Administrativo n° 4363/2016-CMM, ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 03/2016-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4658-A/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na supressão de R$ 3.270,30 (três mil duzentos e setenta reais e trinta centavos) do valor original do Contrato n° 003/2016, vinculado à Nota de Empenho n° 82, de 05/02/2016, tendo em vista as justificativas mencionadas no MEMO n° 004/2016/CMM da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da supressão, o valor do Contrato n° 003/2016 passa a R$ 4.690,70 (quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), devendo ser anulado o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 82, de 05/02/2016, no valor conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

Gráfica Manacá Ltda
ANA PAULA F. PINHEIRO
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4FD35FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 06/2015-CMM.

*Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa M. I DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 05.086.689/0001-32, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raul Azevedo, 38 – Santo Antônio, CEP 69029-080, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. Maria Ione dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 0768874-1 SSP/AM, CPF n° 310.738.672-34, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 331 – Santo Antônio, CEP 69029-330, Manaus/AM , em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 009/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3847/2015*, ajustam e acordam entre si este o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 06/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4658-D/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na supressão de R$ 15.146,54 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) do valor do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 06/2015, vinculado a Nota de Empenho n° 162, de 18/03/2016, tendo em vista as justificativas mencionadas no MEMO n° 007/2016/CMM da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da supressão, o valor do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 06/2015 passa a R$ 87.048,00 (oitenta e sete mil quarenta e oito reais), devendo ser anulado o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 162, de 18/03/2016, no valor conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

M. I. Dos S. Rodrigues – Transportes
MARIA IONE DOS SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:261A73A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 05/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.795.702/0001-41, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Daniel Simões, n° 3386, Liberdade, CEP 69400-532, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Wilfredo Pedrosa Feitoza Filho, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n° 0466703-4 SSP/AM, CPF n° 073.428.702-00, residente e domiciliado na Rua Daniel Simões, n° 3386, Liberdade, CEP 69400-532, Manacapuru/AM, em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 007/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3847/2015,* ajustam e acordam entre si este o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 05/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4658-C/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na supressão de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) do valor do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 05/2015, vinculado a Nota de Empenho n° 160, de 17/03/2016, tendo em vista as justificativas mencionadas no MEMO n° 006/2016/CMM da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da supressão, o valor do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 05/2015 passa a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo ser anulado o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 160, de 17/03/2016, no valor conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EEA8C8F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2015-CMM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901, presentes a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Vereador **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**.

CONTRATADA: **EDUARDO PAZ ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.358.791/0001-29, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gaspar Fernandes, n. 2129 – Figueirinha, Manacapuru/AM, CEP 69400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Eduardo Paz Arruda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quatro, n. 102, Bloco 32, Quadra 07, portador da carteira de identidade n. 18491928 SSP/AM, CPF n. 852.588.732-34, *celebram o presente distrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015/CMM em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: *O presente distrato ao qual se refere ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 11/2015-CMM, cujo objeto é a* Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinação, Repelência e Morcegos e Pombos, conforme Edital do Pregão Presencial n° 013/2015-CPL, Sistema de Registro de Preço n° 013/2015, oriundo do processo administrativo nº 3853/2015/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, por incapacidade operacional não cumpriu com a execução do objeto contratado, gerando assim dano ao erário público.

Parágrafo Único: As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução do objeto contratado até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários e ainda sobre qualquer encargo financeiro citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Manacapuru, 01 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
Contratante

EDUARDO PAZ ARRUDA - ME
Contratado

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1226F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 581/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSINEIA FERREIRA VERÍSSIMO,** no cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 862, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 02/01/2017 e término em 01/04/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CD391532

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO Nº 51 DE TARCÍSIO DA COSTA PEREIRA

SEMINF- Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos.
EDITAL 051/2016
E D I T A L
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **TARCÍSIO DA COSTA PEREIRA**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado No Ramal do Japonês, Novo Ayrão Km 07 - Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, limitando-se com o Ramal do Japonês; medindo numa linha reta do M-1 ao M-2, uma distancia de 10,00 metros, com AZ= 329°15'00"; LADO DIREITO, limitando-se com a senhora Janaina Palmeira, medindo em uma linha reta do M-2 ao M-3 uma distancia de 18, com AZ= 64°29'00''; FUNDOS, limitando-se com o senhor Hermesson Bentes, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 10,00m com o AZ= 149°15'00; e pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Orleilson Carmo, medindo do M-4 ao M-1, distancia de 18,00 metros, com AZ= 244°29'00.
Com uma área de 180,00m² um perímetro de 56,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silas Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F3F41147

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO Nº 52 DE ORLEILSON DA SILVA CARMO

ZSEMINF- Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos.

EDITAL 052/2016
E D I T A L
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **ORLEILSON DA SILVA CARMO**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado No Ramal do Japonês, Novo Ayrão Km 07 - Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, limitando-se com o Ramal do Japonês; medindo numa linha reta do M-1 ao M-2, uma distancia de 18,00 metros, com AZ= 244°29'00"; LADO DIREITO, limitando-se com Ramal do Japonês, medindo em uma linha reta do M-2 ao M-3 uma distancia de 40, com AZ= 329°60'00''; FUNDOS, limitando-se com o senhor Tarcísio da Costa Pereira, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 18,00m com o AZ= 64°29'00; e pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Hermesson Bentes, medindo do M-4 ao M-1, distancia de 40,00 metros, com AZ= 149°15'00.
Com uma área de 720,00m² um perímetro de 116,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silas Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:560D6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO Nº 53 DE GEORGE ADRIANO DA SILVA TELES

SEMINF- Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos.
EDITAL 053/2016
E D I T A L

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **GEORGE ADRIANO DA SILVA TELES**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Rua Severino Oliveira – Bairro Morada do Sol - Manacapuru/Am, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE, limitando-se com a Rua Severino Oliveira, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 300,00metros no azimute 60º37'00"; pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do Patrimônio Municipal, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 120,00 metros no azimute de 240º32'00"; pelos FUNDOS, limitando-se com propriedades do Patrimônio Municipal, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 300,00, metros no azimute de 335º54'00"º; LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes a Senhora Raimunda Maria de Mendonça, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 120,00metros no azimute de 154°83'00" .

Com uma área de 36.000,00 m² um perímetro de 1.440,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silas Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:994E3761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0499/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0499/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 499/2015 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 18 de fevereiro de 2010, sob o nº 66915, sediada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua 13, nº 1313 – Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3- Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 portador da Cédula de Identidade nº 637702 - SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 499/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 16 de maio de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2015, ficando a sua vigência até 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 16 de maio de 2016.

Pelo Contratante:
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7AF7110B

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 499/2015

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o Prefeito do Município de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse de 01/01/2013, nomeação através de Diploma de Posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **TERMO DE CONTRATO Nº499/2015**, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

Manicoré-AM; 29 de dezembro de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0845AE04

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016 - CPL/PMM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016 - CPL/PMM

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manicoré/AM torna público que abre a contagem de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata da sessão, para as empresas se manifestarem caso tenham interesse em sua habilitação ou inabilitação.

Manicoré, 28 de dezembro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/2016

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D4CE0E10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 879/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

LEI N° 879/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Lei da Caminhada Saudável, do Município de Manicoré, e da outras providências.

O Excelentíssimo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, IIl, V e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Todas as quartas-feiras e sábados será interditada uma via da Av. Amazonas, no trecho que se inicia, na Av. Governador José Lindoso, até a Praça John Kennedy, no aeroporto de nosso município, das 17:00 às 21:00 horas, para a realização de atividades físicas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, colocarão a disposição das pessoas que freqüentarem o local, dentro do horário citado no artigo anterior, um Professor de Educação Física e um Técnico em Enfermagem para realizar exames, controle de pesos e medidas, bem como, orientação às pessoas.

Art. 3º - A Guarda Municipal fará a fiscalização, orientação e segurança de todo trecho interditado, obedecendo aos horários do Art.1º.

Art. 4º - A Concessionária de energia não poderá interromper o fornecimento de energia na Av. Amazonas, bem como, a Prefeitura Municipal de Manicoré deverá fazer a manutenção desta, semanalmente, salvo em caso fortuito ou de força maior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 29 (vinte e nove) de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Eldamiro das Neves Gomes

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:55BF501D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 880/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

LEI N° 880/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM LOTE DE TERRAS LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ LINDOSO, S/Nº, BAIRRO DE MANICOREZINHO, À COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE FRETES E TÁXI DE MANICORÉ – COOFRETAM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, IIl, V e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Manicoré, autorizada a **DOAR** à Cooperativa dos Condutores de Veículos de Fretes e Táxi de Manicoré – COOFRETAM, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Governador José Lindoso, s/nº, Bairro de Manicorezinho, próximo a Praça da Melancia, destinado à construção da Sede Administrativa e da Oficina Mecânica da referida cooperativa.
§ 1º - O lote de terras de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição do perímetro: compreende uma área de 1.945,96 m² (Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco, vírgula Noventa e Seis Metros Quadrados). A descrição deste perímetro, em sentido horário, vértice **P-01**, de coordenadas **N 0689308** e **E 9356610**, situado no limite com o terreno da FUNAI, na Travessa São Vicente, Bairro de Manicorezinho; deste segue rumo Leste/Oeste numa distância de 25,00 m, até o vértice **P-02**, de coordenado **N 0689287** e **E 9356621**; deste segue ainda no rumo Leste/Oeste numa distancia de 18,00 m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 0689269** e **E 9356641**, confrontando neste trecho com a rotatória da Praça da Melancia; deste segue no rumo Sul/Norte numa distancia de 32,00 m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 0689253** e **E 9356660**, confrontando neste trecho com a Avenida Governador José Lindoso, para onde faz frente; deste segue no r0umo Oeste/Leste por uma linha de 61,00 m até o vértice **P-05** de coordenadas **N 0689315** e **E 9356665**, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes à Guarda Municipal e da Estação Metereológica; deste ponto, segue no rumo Norte/Sul por uma distância de 55,00 m até o vértice **P-01**, de onde foi iniciado. O perímetro descrito acima é de 191,00 m.
§ 2º - A doação de que trata este artigo terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, em virtude da qual reverterá automaticamente o imóvel ao patrimônio da Prefeitura de Manicoré, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação ou outros encargos nela fixados;
II - cessarem as razões que justificaram a doação;
III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;
IV - extinção da Cooperativa;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições do Art. 2º, da Lei Municipal nº 666/2005, de 02 (dois) de maio de 2005 (dois mil e cinco).

Manicoré- AM, 21 (vinte e um) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:96461732

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 881/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

LEI N° 881/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Parágrafo 2º, do Art. 2º; o Art. 4º; o Inciso II, do Art. 6º; o Parágrafo Único e Caput do Art. 8º; e o Art. 10, da Lei 809/2013, de 29 de abril de 2013, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:
1º - O Artigo 11, da Lei nº 826/2013, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º -** .....
§2º - A apresentação dos documentos mencionados nos incisos de I e II do Parágrafo anterior não exclui a faculdade da Prefeitura de emitir, através de Assistente social legalmente cadastrada em seu respectivo Conselho, parecer sobre a situação socioeconômica da família requerente."
"**Art. 4º -** .....
Parágrafo Único - No prazo de 15 (quinze) dias, após a aprovação desta Lei, a Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPS), deve realizar o recadastramento das famílias já contempladas, obedecendo as regras ."
"**Art. 6º -** .....
II - Descumprimento das condições dispostas no Artigo 2º, Incisos I, II, III e IV"
"**Art. 8º -** As despesas decorrentes do Programa Renda Cidadã correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal especificadas obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
Parágrafo Único - A Prefeitura deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa com as dotações orçamentárias disponibilizadas, sendo que o acréscimo de benefícios de um exercício para o subseqüente deverá ter como base de cálculo o percentual do crescimento da receita orçamentária."
"**Art.10 -** Fica o Chefe do Poder Executivo, com prévia autorização legislativa, autorizado a abrir os créditos adicionais especiais necessários, bem como a inclusão nos instrumentos de planejamentos necessários."
"**Parágrafo Único –** Adota-se o exercício anterior como base para fixação da quantificação de benefícios para o exercício atual,"
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Manicoré – Am, 27 de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Mário Rui Lacerda de Freitas Júnior.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:087D3A49

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N°883/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

LEI N°883/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomenclatura do Centro de Convivência da Família, de Vereador José Nascimento Prestes, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominado de **"VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO PRESTES"** o Centro de Convivência da Família, situado à Travessa Manaus, esquina com a Avenida Governador José Bernardino Lindoso, Bairro Nossa Senhora do Rosário, por trás do Complexo Esportivo Professor Rosival Ribeiro, nesta Cidade de Manicoré - Am.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Denilto Silva dos Santos.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8A908C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 884/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

LEI N° 884/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Master's Clube (ASAMASTER'S) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Esta Lei torna de Utilidade Pública a **Associação Amigos Master's Clube – ASAMASTER'S**, para fins de direito e existência legal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Denilto Silva dos Santos.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A5CC41FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 885/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

LEI N° 885/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar de Matupi (AFEMAT) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Esta Lei torna de Utilidade Pública a **Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar de Matupi (AFEMAT)**, para fins de direito e existência legal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Luzinei dos Santos Delgado.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5B5D012F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N°882/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

LEI N°882/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde de publicar no site oficial e Fan Page, em redes sociais, da Prefeitura Municipal de Manicoré e das Unidades Básicas de Saúde, relação dos medicamentos de uso contínuo e insumos disponíveis, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica obrigada a Secretária Municipal de Saúde a publicar no Site Oficial e Fan Page, em redes sociais, da Prefeitura Municipal de Manicoré e das Unidades Básicas de Saúde, em local visível e de fácil acesso à leitura, a relação de medicamentos de uso contínuo e insumos disponíveis e daqueles que estiverem em falta, bem como o local onde encontrá-los, na Rede Municipal de Saúde.
Art. 2° - A informação sobre a falta de medicamento de uso contínuo e insumos somente sairá do "site oficial e Fan Page, da Secretaria Municipal de Saúde," após se confirmar que foi restabelecido o seu fornecimento.
Art. 3° - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, as seguintes atribuições:
I - disponibilizar à população informações de como proceder e como formalizar tais reclamações perante a falta de medicamentos, seja via telefone ou internet;
II - receber, apurar e resolver sobre as denúncias apresentadas pela população sobre a falta de medicamentos de uso contínuo;
III - providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a reposição de tal medicamento de uso contínuo em falta;
IV - fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da presente Lei;
V - regulamentar sobre a propaganda informativa e o padrão à ser adotado, conforme o Art. 1º da presente Lei;
VI - determinar a retirada do site oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré, da Fan Page e dos impressos existentes nas Unidades Básicas de Saúde, da Rede Municipal, quando ficar restabelecido o fornecimento dos medicamentos de uso contínuo, ora em falta.
Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Mário Rui Lacerda de Freitas Júnior.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CEB17813

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2016-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2016-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, e a empresa MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: sob o nº 14.179.972/0001-08, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES, brasileiro, união estável, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo Ribeiro, 1107 – São Domingos Sávio, portador da Cédula de identidade nº 0889054-4 SSP/AM e do CPF nº 342.652.282-91 e **MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.169.654/0001-31, desde 17/05/1999, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 28 de julho de 2016, sob o nº 20160166063, sediada nesta cidade de Manicoré (AM), na Rua Major Joaquim Santana dos Reis, nº 15, Auxiliadora – CEP: 69.280-000, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **MARCUS COLARES DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manicoré-AM, à Rua Major Joaquim Santana dos Reis. nº 15, - Auxiliadora, CEP: 69.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 1085835-0-SSP/AM e do CPF nº 476.286.772-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 013/2016, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar 11 de janeiro de 2016 do contrato original celebrado em 14 de outubro de 2016, ficando a sua vigência até 09 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de contrato original celebrado em 14 de outubro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 28 de dezembro de 2016.

Pelo Contratante:
ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Pelo Contratado:
MARCUS COLARES DE ALENCAR
Sócio Proprietário
Msa Construções e Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DA7222A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº082/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) RG nº. 1824466-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 897.874.472-91, das funções do Cargo Comissionado de **DENTISTA EXECUTIVO - PSF,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 31 de agosto de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0D879BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº258/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA DA COSTA DE SOUZA**, portador (a) RG nº. 2633539-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 012.864.332-31, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração,** a partir desta data**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D06AE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº259/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG 1515986-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 638.851.402-25, das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO (A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE LAURINDA – CPC-2,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B2ED44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº260/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDINA TEXEIRA CLARO**, portador (a) RG nº. 0795378-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 230.897.922-49, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO - CPC-3,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI,** a partir desta data**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:7A1DDCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº262/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLODOALDO DE LIMA LEAL FILHO**, inscrito (a) no CPF nº 042.711.302-49, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:93937D3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença-Prêmio ao servidor que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício**,** usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor José Cardoso Filho;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capítulo II – Das licenças, Art. 103, item VII, Art. 127 e 130;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERNADO finalmente, a conveniência Administrativa.

D E C R E TA:

Art. 1º Concede **LICENÇA-PRÊMIO** de 03(três) meses ao servidor **José Cardoso Filho**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal (2007/2012), a ser gozada no período 12 de dezembro de 2016 a 11 de março de 2017**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Ciente em: 02 de dezembro de 2016

JOSÉ CARDOSO FILHO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7C2C8148

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2015.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI – ME,** C.N.P.J: 04.017.759/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início no dia 26/10/2016 e término dia 25/10/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 26/10/2015, referente a serviços **de Contabilidade Pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital Pregão Presencial 022/2015 – CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

Maués - AM, 30 de setembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7CE95649

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 076/2015

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 076/2015, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2015, firmado entre o Município de Maués e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que tinha como objeto " Construção de 10 Unidades Habitacionais na zona urbana do Município de Maués.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica e fotográfico elaborado pela Engenheira Civil Kelly Karoline Cicsú em 20 de Dezembro de 2016, que verificou junto a Secretaria de Assistência Social que a obra tinha condições de habitabilidade da maneira em que se encontrava e a urgência da situação.

CONSIDERANDO então que a Fiscalização de Obras atestou todos os serviços realizados e comprovou boa qualidade na execução da obra até onde se cumpriu o Cronograma Físico Financeiro e que parte do Contrato, ou seja, Planilha Orçamentária não será executada.

CONSIDERANDO o termo de entrega provisório da referida obra.

RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato 068/2015 firmado com a Empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA- ME com fundamento, no art. 79 inciso II da Lei 8.666/2016: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:(...) II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, em 29 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:186E7A62

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 083/2015

CONSIDERANDO os termos do Contrato n 083/2015, proveniente da Tomada de Preços nº 014/2015, firmado entre o Município de Maués e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que tinha como objeto " Construção de 07 Unidades Habitacionais na zona urbana Município de Maués.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica e fotográfico elaborado pela Engenheira Civil Kelly Karoline Cicsú em 20 de dezembro de 2016, que verificou junto a Secretaria de Assistência Social que a obra tinha condições de habitabilidade da maneira em que se encontrava e a urgência da situação.

CONSIDERANDO então que a Fiscalização de Obras atestou todos os serviços realizados e comprovou boa qualidade na execução da obra até onde se cumpriu o Cronograma Físico Financeiro e que parte do Contrato, ou seja, Planilha Orçamentária não será executada.

CONSIDERANDO o termo de entrega provisório da referida obra.

RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato 068/2015 firmado com a Empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA- ME com fundamento, no art. 79 inciso II da Lei 8.666/2016: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:(...) II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, em 29 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FDEA7D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº291/2016-PGMM

Interessado: Raimunda Barros de Carvalho
RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO, Prefeito de Maués, município do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, resolve:
CONSIDERANDO o parecer do Procurador do município, Dr. Mario Adriano Cunha, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Pelo Decreto municipal nº09 de 10 de junho de 1976, conforme processo nº 2.842/2012 decretos e ratifico a anulação do titulo definitivo registrado em nome Martin Davison, constatado no livro 06, folhas 062, datado em 29 de novembro de 2012, segundo o parecer processo nº291/2016-PGMM por evidente interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES Em, 28 de dezembro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:9A42D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000001/16 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.160.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.160.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 857.192,40
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.18.541.0034.1.026-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imoveis 190.807,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.975,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.26.122.0011.2.021-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 39.975,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.975,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 298.976,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 298.976,03
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 298.976,03
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.620,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.620,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.620,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.336,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.336,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.336,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 199.382,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 199.382,19
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 199.382,19
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.592,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.592,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.592,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 789.396,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 789.396,40
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 112.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 96.204,00
02.06.16.481.0091.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
02.06.18.541.0034.1.026-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imoveis 481.192,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 319.788,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 319.788,67
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 119.788,67
02.06.04.122.0091.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 187,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 187,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 187,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.388,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.388,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.388,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.493,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 60.493,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.493,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.340,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.340,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 22.340,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.164,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 132.164,71
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 132.164,71
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.781,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.781,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.781,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.164,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.164,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 15.164,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 23.650,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 23.650,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.911,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.013-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.911,83
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 9.911,83
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.300,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 196.761,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0091.1.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 196.761,36
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 196.761,36
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 396.506,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 396.506,72
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 396.506,72
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 543.381,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 543.381,30
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 50.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 43.381,30
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.171,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 83.171,42
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 83.171,42
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.917,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 250.917,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 108.867,40
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 100.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 42.050,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.919,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 55.919,98
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.919,98
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.414,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 26.414,07
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 26.414,07
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 17.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.144,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 61.144,40
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 61.144,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.920,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.013-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.920,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.920,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 146.343,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.014-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 146.343,11
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 87.823,11
02.06.15.451.0091.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 58.520,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 130.221,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.511.0091.1.023-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 130.221,83
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.511.0091.1.023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 23.408,00
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 106.813,83
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 265.232,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 265.232,45
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 265.232,45
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.762,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 33.762,41
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.762,41
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 245.401,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.1.021-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 245.401,92
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 56.547,52
02.10.08.244.0034.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 188.854,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.595,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 24.595,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.595,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 81.735,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 81.735,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 81.735,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 188.792,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 188.792,27
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 157.264,89
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.527,38
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.855,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.855,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.855,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.547,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 72.547,96
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 72.547,96
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.914,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.914,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.914,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.296,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.296,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.296,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.829,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.829,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.829,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 90,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.538,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.538,40
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.538,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 137.816,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 137.816,99
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 137.816,99
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.949,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 300.949,25
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 160.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 140.949,25
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.350,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.350,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.536,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 96.536,06
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 96.536,06
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 66.900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 66.900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.948,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.948,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.948,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 162.511,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 162.511,21
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 162.511,21
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.973,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.973,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.973,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.185,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.185,65
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.185,65
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.741,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 109.741,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 109.741,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.346,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.346,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.346,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.468,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.025,18
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 443,65
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 443,65
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.025,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.649,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.649,82

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.649,82
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.345,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.345,71
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 16.345,71
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 901,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 901,65
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 901,65
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.025,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.025,18
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.025,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.031,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.031,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.031,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.002,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.002,54
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 15.002,54
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.087,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.087,12
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.087,12
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.380,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.380,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.380,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.475.550,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

02.05.10.302.0051.2.017-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 946.799,33
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.550,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.573,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.469,98
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.639,57
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0033.2.053-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.400,68
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.896,70
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.912,80
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 64.401,50
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 102.546,83
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.731,21
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 99.017,90
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 25.708,40
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.500,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 34.181,30
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.346,32
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.300,80
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 48.353,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.220,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 21.912,80
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 99.017,90
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0033.2.053-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 14.400,68
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 8.346,32
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.500,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.573,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.896,70
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.469,98
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.550,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.731,21
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.401,50
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.639,57
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102.546,83
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 332.972,02
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.300,80
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.708,40
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.353,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.181,30
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.220,80
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 613.827,31
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 192.949,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 192.949,75
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 103.603,80
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 89.345,95
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.691,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 32.691,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 32.691,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 63.750,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.750,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.328,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.328,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.328,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 254.496,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 254.496,18
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 254.496,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 118,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 118,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 118,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.588,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.588,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.588,90
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.401,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 18.401,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.401,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.815,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.815,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.815,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 438,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 438,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 438,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.592,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.592,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.592,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 825,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 825,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 825,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeito Municipal
Raimundo

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.468,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 96.548,45
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 31.920,39
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 31.920,39
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 96.548,45
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.772,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.772,35
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 14.772,35
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 21.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.282,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.282,55
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.282,55
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.905,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 24.905,58
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.905,58
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 441.566,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 441.566,01
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 441.566,01
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 61.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 61.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 150.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 150.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 17.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.249,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.1.021-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 37.249,02
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.249,02
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 140.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 140.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.450,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 100.450,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 35.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.731,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.731,37
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.731,37
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.700,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 125.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 125.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 125.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.836,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 39.836,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 39.836,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.120,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.120,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.120,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0012.2.006-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 700.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 700.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.529,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 23.529,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 23.529,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.010,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.010,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.569,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.569,92
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 36.569,92
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 91.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.800,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.000,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 395.073,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 395.073,84
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

02.03.28.841.0174.2.007-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato 118.208,76
02.03.28.841.0174.2.007-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 276.865,08
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.158,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.158,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.158,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.440,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 21.440,52
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.440,52
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.300,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 211.980,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 211.980,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 211.980,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.26.122.0011.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.950,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.18.541.0034.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.800,00
02.06.18.541.0034.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.536,37
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.420,83
02.06.17.451.0082.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.192,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.050,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 4.050,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:27AE3361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000011/16 DE 1 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.565,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 55.565,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 55.565,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 74.047,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 74.047,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.047,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.655,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.655,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.655,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.890,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.890,03
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 11.890,03
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 74.945,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.265,49
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.680,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 74.945,49
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.438,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.438,40
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.438,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 198.576,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 198.576,35
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 8.576,35
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.080,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.080,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 49.998,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 49.998,44
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 49.998,44
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:39997FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000014/16 DE 2 DE MAIO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.646,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.646,69
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.161,90
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.278,28
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 195,31
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,20
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.834,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.303.0052.2.056-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.834,54
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.303.0052.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.834,54
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.149,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74,37
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.075,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.149,37
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
03.05.10.301.0052.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.461,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.461,20
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.461,20
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.006,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.006,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 20.006,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.047,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.047,99
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 40.047,99
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.003,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.003,25
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.003,25
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.002,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.002,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.002,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.997,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.997,31
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.997,31
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.481,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 132.481,43
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.628,50
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 41.852,93
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.555,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.555,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.555,90
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.388,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 6.388,89
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.388,89
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.309,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 122.309,64
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.578,98
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 18.810,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 122,30
03.05.10.301.0052.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 49.798,36
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,15
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.510,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.510,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:7A04B7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000016/16 DE 2 DE MAIO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.650,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.650,88
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,27
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.010,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.315,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.315,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.315,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.315,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.560,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.560,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 812.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 512.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 300.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.554,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 99.554,04
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.262,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.262,86
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 203.470,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 203.470,24
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.644,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.644,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.981.626,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.981.626,34
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.968,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 24.968,03
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 161.951,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 161.951,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:CF405E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000018/16 DE 1 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.202,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.202,55
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.202,55
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.790,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.790,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.790,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 252,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 252,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 252,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28,15
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28,15
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 554,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 554,40
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 554,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.354,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.025,85
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 219,50
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 681,95
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.426,87
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 637,99
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 219,50
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 33,13
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.990,00
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 590,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.774,73
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 681,95
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.426,87
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.695,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.008,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.901,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.029,70
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.756,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 9.008,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.901,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.029,70
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.756,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.695,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.008,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.901,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.029,70
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.756,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 9.008,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.901,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.029,70
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.756,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.387,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.387,80
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 21.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.387,80
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.229,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 132.229,47
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 132.229,47
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 115.037,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 115.037,29
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 115.037,29
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.518,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.001,60
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.004,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.512,93
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.004,10
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.001,60
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.512,93
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.398,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.268,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.317,50
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 813,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.675,10
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.593,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 813,00
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.317,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.398,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.268,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.317,50
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 813,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.675,10
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.593,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 813,00
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.317,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.888,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 23.888,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 23.888,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.021,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.021,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.021,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.499,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.499,75
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.499,75
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 73.234,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 73.234,95
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 73.234,95
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.883,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.883,10
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.883,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.120,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.120,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 9.120,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.003,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.003,68
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,05
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,05

03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.003,68
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,70
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 35.000,70
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.295,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.295,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 6.295,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 335,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 335,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 335,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.994,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.994,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.994,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.617,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.617,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.617,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.203,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.203,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.203,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.502,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.675,10
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.696,41
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 813,00
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.317,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.696,41
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 25.675,10
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 813,00
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.317,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 930,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 930,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 930,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.749,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.749,66
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.749,66
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.847,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.847,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.847,90
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.695,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.695,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 24.695,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 15.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.614,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 52.608,67
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.006,30
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.608,67
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.006,30
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.163,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 26.163,01
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 2.383,06
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.002,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.170,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 90,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENAS
02.16.14.423.0175.2.044-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.170,40
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 307,55
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.950,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.950,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 960,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.603,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.122,30
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 36.480,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 36.480,90
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.122,30
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 3.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 260,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 260,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 260,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.530,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.011,75
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 518,43
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 20.530,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 111.606,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 111.606,95
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70.741,02
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 10,00
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 312,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 543,93
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.683,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.683,22
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.683,22
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
02.17.04.122.0011.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.111,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.111,71
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 18.111,71
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.368,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.648,20
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.720,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.648,20
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.720,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 180,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 180,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.616,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 39.616,16
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.616,16
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:92555B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000003/16 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.069,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.069,80
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.444,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.444,79
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.500,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,01
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.003,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.003,48
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,81
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 744.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 744.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:DF7291E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000023/16 DE 1 DE JULHO DE 2016

'Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.899,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 72.899,13
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.161,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.161,24
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.557,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 99.557,13
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.527,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.527,85
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.726,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.718,40
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.008,34
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.879,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.879,20
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.007,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.007,80
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 744.304,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 744.304,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.292,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.290,00

02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.002,10
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 338.624,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 338.624,90
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 929.142,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 929.142,11
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.338,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 47.338,46
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.828,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.828,65
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 163.714,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 69.494,31
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 94.220,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 93.814,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 69.494,31
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.320,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:E1F11BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000026/16 DE 1 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.001,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.001,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,30
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.400,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.400,30
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.684,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.684,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.000,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 55.000,23
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.732,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.732,30
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.138,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 51.138,55
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.470.710,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.235.207,60
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253.876,48
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.981.626,34
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:0402166B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000027/16 DE 1 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 21.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:182CCD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000028/16 DE 1 DE JULHO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.146,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 47.146,71
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:2E276327

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000002/16 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.250,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.250,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.010,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.010,56
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.010,56
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.391,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.391,62
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.391,62
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.506,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.212.0173.1.010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 48.506,49
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.212.0173.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 48.506,49
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:6D100DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000030/16 DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.247,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.247,11
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.247,11
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.732,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 24.876,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.730,76
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 23.544,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.345,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.756,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.744,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 32.005,84
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.492,40
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.130,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.108,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 3.883,26
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.340,80
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.047,65
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.729,70
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.744,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.18.541.0034.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 32.005,84
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.563,51
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.155,24
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.335,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.755,20
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.130,00
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.714,43
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.291,72
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.489,47
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.816,28
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.288,50
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.431,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.333,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.577,20
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.756,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.756,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.577,20
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.941,93 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.191,93
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.750,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.941,93
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.815,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 300,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 515,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 515,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.015,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.800,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 600,00
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 38.161,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74,37

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 438,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.014,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.300,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.128,20
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 38.161,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.300,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.18.541.0034.1.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 74,37
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.500,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.128,20
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.014,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 2.800,00
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 438,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 328.947,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 34.717,50
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 106.430,20
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,20
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.990,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.824,80
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.600,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.005,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.570,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.032,50
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.277,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.500,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7.990,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 106.430,20
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.032,50
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.277,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 154.717,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.198,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.408,50
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.495,80

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.264,50
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.030,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.23.695.0143.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.495,80
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.408,50
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.030,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.231,78
02.06.17.451.0082.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.032,72
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.387,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.387,32
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.387,32
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.946,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.800,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.100,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 42.375,10
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.357,95
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.963,30
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.349,70
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 26.705,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.670,10
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 2.800,00
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 2.100,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.357,95
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.963,30
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 904,83
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.444,87
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.444,87
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 195.004,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 164.904,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.524,35
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.475,85
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.100,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.475,85
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.524,35
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 164.904,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 138.085,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 138.085,55
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 46.028,52
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 46.028,52
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.028,51
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 428,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 428,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 428,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.162,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 302,75
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.860,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 302,75
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.510,03
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 349,97
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 62.500,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,87
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 22.500,00
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,87
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.900,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.080,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 19.080,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.061,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 76.061,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.062,44
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.999,16
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.129,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 101.129,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.274,37
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.733,63
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 52.121,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.097.964,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.097.964,16
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.108.284,16
02.04.12.365.0070.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.989.680,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.652,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.652,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.652,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.804,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.804,30
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 4.320,96
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.802,84
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.680,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.614,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 900,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 97.080,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.634,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 97.080,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 900,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.634,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 600,00
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 3.750,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.750,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.068,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.868,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 23.868,00
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 619.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 619.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 619.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 81.769,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.763,06
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.886,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.001,46
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 439,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 894,30
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.936,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.119,52
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.014,32
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.715,82
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0033.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.936,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 894,30
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0091.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.001,46
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.763,06
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 439,00
02.01.04.122.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.886,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.119,52
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.014,32
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.715,82
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.715,82
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 44.957,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.317,00
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 439,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.007,34
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.901,80
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 894,30
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.002,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.521,00
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.842,60
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.032,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 894,30
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.317,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.901,80
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.007,34
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 439,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.032,50
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.842,60
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.521,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.07 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
03.07.13.392.0071.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.002,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.330,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.825,40
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.389,10
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.351,15
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 730,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 961,95
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.072,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.825,40
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 961,95
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 730,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.351,15
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.072,50
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.389,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 81.549,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.849,90
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.197,20
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.950,81
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.809,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.421,90
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 623,02
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.748,92
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.203,70
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.744,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0033.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 142,75
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 623,02
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.748,92
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.23.695.0143.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.809,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 537,04
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.839,81
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.170,11
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.197,20
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.111,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 22.421,90
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.744,60
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.203,70
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:36FFF570

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000004/16 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 380.972,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 380.972,41
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.684,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.684,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 782.246,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 782.246,80
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:D24FC430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000037/16 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.790,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 68.760,08
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 38.030,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 777,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 777,95
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.800,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 107.150,70
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.979,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 777,95
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.200,60
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,98
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 119.665,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 107.044,50
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.620,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 534.085,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33.448,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 112.937,43
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 33.348,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 335.440,36
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.912,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:C962E577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000039/16 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.249,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 436,32
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.813,19
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.17.512.0011.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 436,32
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.434,09
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.541,00
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.838,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.291,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.910,40
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.003,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.378,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 13.278,94
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.012,96
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:EBD51610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000040/16 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.224,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.193,60
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.031,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:92B08BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000005/16 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.320,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.320,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.020,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.020,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.020,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.810,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.810,92
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.710,92
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 31.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 31.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 19.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 154.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 154.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 154.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.100,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 37.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.683,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.683,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.683,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 16.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 41.092,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 41.092,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.092,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 35,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.999,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.999,98
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.999,98
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 66.900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 66.900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:80C4628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000006/16 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.060,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.060,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.060,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.002,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.002,62
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.002,62
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.465,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 97.465,10
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 97.465,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.000,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 37.000,02
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 37.000,02
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.004,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.004,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 100.004,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.940,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.940,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.940,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 12.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.189,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.189,08
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 70.189,08
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 305.783,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 305.783,83
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.783,83
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.100,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 37.300,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 37.300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.050,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.050,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.086,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 61.086,78
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.086,78
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.770,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.770,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.770,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.566,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.566,34
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.566,34
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.186,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 46.186,56
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.186,56
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 299.414,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 299.414,15
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 299.414,15
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.465,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 64.465,11
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 64.465,11
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 970,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 970,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 970,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 578,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 578,57
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 578,57
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.572,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.572,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.572,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 49.148,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 49.148,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.148,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.715,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 33.715,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.715,90
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 79.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:B12C24E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000007/16 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.271,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 3.271,44

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.684,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.684,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.684,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.684,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.530,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 24.320,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.210,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETO Nº 000007/16 de 1 de Fevereiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:DA65C91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000008/16 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.004,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 54.004,28
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.970,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.970,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.625,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.625,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.004,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.004,22
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.916,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.916,62
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,05
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.425,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.425,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:FBCA5897

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000009/16 DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 347.149,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 347.149,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 47.149,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 14.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 362.372,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 362.372,09
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 107.456,63
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 99.484,00
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.014,66
02.04.12.361.0062.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 78.416,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.511.0091.1.023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 57.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 57.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 283.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.511.0091.1.023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 283.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 283.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.672,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.672,06
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.672,06
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.351,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 31.351,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 31.351,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.410,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.410,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.410,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 461.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 461.370,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 461.370,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.967,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.967,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.967,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 82.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 82.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 467.096,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.26.122.0011.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 467.096,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.26.122.0011.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.704,00
02.06.26.122.0011.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 443.688,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.100,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 6.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.109,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.109,64
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.109,64
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.540,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.540,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 9.540,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 23.850,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.850,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.001,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.001,95
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.001,95
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 1.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 15.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.900,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.900,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 568.281,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 474.006,87
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 94.274,19
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 94.274,19
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 162.166,70
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 230.686,18
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 38.311,54
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.842,45
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.155,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.155,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.155,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.352,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.352,01
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.352,01
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.380,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.380,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.380,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.923,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.923,98
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.923,98
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.076,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 32.076,65
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 32.076,65
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.152,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.202,10
03.05.10.305.0052.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.950,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.652,10
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.410,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.410,78
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.410,78
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.379,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 39.379,21
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 39.379,21
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 138.670,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.670,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 138.670,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 42.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.13.04.122.0011.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151.469,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.469,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 93.226,88
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.925,66
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.576,09
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 487,65

02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.694,00
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.960,62
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.618,70
02.04.12.361.0062.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 17.850,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 148.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.214,66
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 55.285,34
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.273,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.273,59
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.273,59
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8,29
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8,29
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.990,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.990,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 19.990,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 60,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.177,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 24.177,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 24.177,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:9BA85492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000010/16 DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.914,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 29.914,78
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 241.230,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 241.230,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.150,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 12.800,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.007,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.007,75
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 201,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 201,24
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.150,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:14136046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000012/16 DE 1 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.120,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.120,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 14.806,08
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.981,87
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 9.976,78
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 16.590,00
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 11.704,00
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 19.655,17
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.580,90

02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
02.04.12.122.0062.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 29.896,00
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.175,20
02.04.12.365.0070.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.704,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.827,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 63.033,12
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.761,12
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.033,12
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.340,80
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.761,12
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 63.033,12
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 7.448,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 840,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.356,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 2.340,80
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.449,87
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.750,67
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.911,20
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 38.545,78
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 144.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 144.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 144.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 39,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.990,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.990,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 79.990,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.996,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 99.996,88
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 49.998,44

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 49.998,44
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.100,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 657.720,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 397.720,90
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 260.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 358.429,73
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.671,50
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.037,72
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 412,60
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.169,35
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.351,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.351,52
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.351,52
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.28.841.0174.2.007-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 38.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.864,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 388,50
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.087,80
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 388,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.476,30
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 388,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.036,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.036,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.036,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.875,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 48.875,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.875,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.450,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 75.450,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.120.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.120.750,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.112,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.927,31
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.460,26
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 81.120,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.852,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.555,04
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENAS

02.16.14.423.0175.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.201,70
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.989,68
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.617,60
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.334.0011.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.677,14
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.225,40
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.333.0041.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.685,50
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.112,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.17.512.0011.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.634,47
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 56.764,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.891,05
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.755,49
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.375,63
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.580,65
02.05.10.301.0052.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 114.128,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.23.695.0143.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 220.353,14
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 60.470,49
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.353,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 21.067,20
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.332,45
02.09.18.541.0011.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 38.520,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.704,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.192,80
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
02.17.04.122.0011.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.556,64
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENAS
02.16.14.423.0175.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.874,40
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.17.512.0011.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.704,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 17.556,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.852,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
02.14.11.334.0011.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.375,19
02.14.11.333.0041.2.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.190,63
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
03.06.08.244.0034.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.179,14
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 170,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 170,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 38.345,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 38.345,62
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.18.541.0034.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.345,62
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 290,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 290,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 290,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.438,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 45.438,50
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 45.438,50
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.781,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.781,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 20.781,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 120,30
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 120,30
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 581.081,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 581.081,77
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 305.776,54
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 42.518,00
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 176.640,78
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4,80
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 56.141,65
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 31,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 31,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.940,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.940,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.940,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 820,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 820,10
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 820,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.457,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.457,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.457,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.646,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.646,54
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.646,54
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 49.024,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 49.024,59
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 49.024,59
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 223,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223,11
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 223,11
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.471,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.471,67
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.471,67
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.949,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 96.949,49
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 96.949,49
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.549,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.549,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.549,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.824,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 106.824,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
02.04.12.361.0062.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
02.04.12.365.0070.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 46.824,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 335.856,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 331.716,88
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.140,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 335.856,88
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 745.630,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 745.630,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
02.04.12.365.0070.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
02.04.12.361.0062.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 45.630,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.185,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.185,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.185,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 398.956,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.924,78
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 393.032,18
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 393.032,18
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.924,78
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 291.680,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 291.680,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.027,60
02.04.12.361.0062.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 200.000,00
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 88.652,40
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.722,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.722,16
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.722,16
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 58.118,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 58.118,42
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 58.118,42
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:CF5B1EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000015/16 DE 2 DE MAIO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.558,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.558,60
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 7.558,60
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 89.973,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.973,12
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.973,12
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 45.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.228,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.228,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 8.228,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.01.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 2.400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.175.369,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.175.369,28
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 27.954,36
02.04.12.361.0062.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.147.414,92
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.978,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.978,20
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.978,20
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 150.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.190,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.190,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.190,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.928,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.365.0070.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.928,26
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.918,26
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.933,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.933,33
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.933,33
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 131,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 131,18
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 131,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 115.489,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 115.489,08
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 115.489,08
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 589.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
02.04.12.365.0070.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 539.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.12.03.092.0005.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 539.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.244.0034.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0012.2.006-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 700.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas 10.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.541.0011.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.1.022-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.28.841.0174.2.007-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.106,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.106,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.106,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.502,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.502,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.502,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.140,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.140,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.140,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.06.182.0022.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.679,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.679,28
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.679,28
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 83.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 354,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 354,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
02.02.04.123.0011.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 354,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 193,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 193,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
02.03.04.122.0011.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 193,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.108,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.512.0091.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.108,24
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.17.451.0082.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.990,00
02.06.18.541.0034.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.990,00
02.06.18.541.0034.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.308,01
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 29.820,23
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.139.236,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.139.236,88
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 100.346,13
02.06.17.451.0082.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 408.703,22
02.06.04.122.0011.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.678,50
02.06.18.541.0034.1.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
02.06.15.451.0091.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.688,17
02.06.18.541.0034.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.000,00
02.06.15.451.0091.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.520,00
02.06.16.482.0091.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.408,00
02.06.15.451.0091.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 560.172,86
02.06.16.481.0091.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.704,00
02.06.15.452.0091.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.408,00
02.06.04.122.0091.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 24.000,00
02.06.26.782.0091.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.408,00
02.06.18.541.0034.1.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.608,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.608,19
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.124.0062.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.608,19
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.826,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.826,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0173.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.826,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 172.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 172.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 172.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.200,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.122.0062.2.012-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.533,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.533,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.533,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 800,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 52,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
02.01.04.122.0011.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 220,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 125,10
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 95,30
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.11.04.122.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95,30
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.122.0011.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 125,10
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.600,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
02.10.08.244.0034.2.034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 244,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 244,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 244,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:1B89DCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000017/16 DE 1 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.948,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.948,05
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 31.907,40
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 15.040,65
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.025,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.016,51
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.009,25
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 45.025,76
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.709,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 19.990,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
03.05.10.301.0052.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.719,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.719,80
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
03.05.10.302.0052.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 19.990,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 152.203,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 152.203,18
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 152.203,18
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.546,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 19.546,80
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
02.08.13.392.0071.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.546,80
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 266.950,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
02.07.20.605.0124.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 266.950,88
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 266.950,88
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 283,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 283,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
02.15.27.812.0171.2.041-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 283,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 782,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 782,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 782,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.528,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.150,00
03.05.10.302.0052.2.051-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.378,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.378,00
03.05.10.301.0052.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.150,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.300,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.302.0051.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.300,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.718,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.718,59
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.718,59
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.089,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
02.09.18.122.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.089,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
02.05.10.301.0052.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 4.089,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:32D42E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000019/16 DE 1 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 8 de Abril de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.05.10.305.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,37
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.013,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.013,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.883,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.883,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.507,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.507,50
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.280,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.280,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.175,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.06.08.244.0034.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.175,46
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.644,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.04.12.361.0062.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.644,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2016

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:7733CCF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO –CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO –CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
A PrefeituraMunicipal de NovaOlinda do Norte, torna publico e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Despacho de Homologação da Chamada Publica, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas , nº 1558 de 10 de marco de 2016, conforme as disposições a seguir:
Onde lê-se:

Item	Empresa vencedora	DESCRICAO	Unidade	Quantidade	VLR UNIT
1	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	MELAO REGIONAL	Kg	80	6,00
2	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	ABACAXI	Kg	70	3,00
3	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	LARANJA	Dz	200	12,00
4	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	BANANA COMUM	Kg	350	3,50
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MELANCIA	Kg	600	1,00
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MAMAO	Kg	90	2,30
7	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA DE MARACUJA	Kg	200	8,00
8	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA DE GOIABA	Kg	200	8,00
9	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA CUPUACU	Kg	200	8,00
10	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	CHEIRO VERDE	Mc	200	2,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	50	9,00
12	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	COUVE	Mc	200	2,00
13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MAXIXE	Kg	50	5,00
14	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	JERIMUM	Kg	100	2,00
15	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	QUIABO	Kg	20	5,00
16	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	CASTANHA DA AMAZONIA	Kg	20	20,00
17	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	MACAXEIRA	Kg	80	2,30
18	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	FERINHA TAPIOCA	Kg	50	5,00
19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1300	3,60
20	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	BANANA PACOVA	kg	300	8,00

Leia-Se:

Item	Empresa vencedora	DESCRICAO	Unidade	Quantidade	VLR UNIT
1	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	MELAO REGIONAL	Kg	48	6,00
2	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	ABACAXI	Kg	42	3,00
3	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	LARANJA	Dz	120	12,00
4	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	BANANA COMUM	Kg	170	3,50
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MELANCIA	Kg	360	1,00
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MAMAO	Kg	80	2,30
7	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA DE MARACUJA	Kg	120	8,00
8	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA DE GOIABA	Kg	120	8,00
9	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	POLPA CUPUACU	Kg	120	8,00
10	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	CHEIRO VERDE	Mc	15,65	2,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	30	9,00
12	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	COUVE	Mc	15,66	2,00
13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	MAXIXE	Kg	30	5,00
14	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	JERIMUM	Kg	80	2,00
15	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	QUIABO	Kg	24	5,00
16	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	CASTANHA DA AMAZONIA	Kg	15	20,00
17	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	MACAXEIRA	Kg	96	2,30
18	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	FERINHA TAPIOCA	Kg	60	5,00
19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1000	3,60
20	COOPERATIVA MISTA AGRUPECUARIA	BANANA PACOVA	kg	360	8,00

Nova Olinda do Norte, 29 de dezembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:43976AD2

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizou a licitação:

Chamada Publica N. 001/ 2016 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA E HORÁRIO: 04/03/2016 às 14hs:00.

E que teve como vencedoras do certame as:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ANA LAGO DO AMANIUM PARANA DO URARIA, **CNPJ** sob nº **05.577.983/0001-47**
VALOR DO TERMO DO CONTRATO N. 31/2016 de **R$ 50.240,00 (Cinqüenta mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

EMPRESA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ sob nº 09.265.582/0001-02
VALOR DO TERMO DE CONTRATO N. 32/2016: de **R$ 94.760,00 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**

PLANO DE APLICAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RECURSOS: PNAE/UNIÃO
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016.

Nova Olinda do Norte/Am, 29 de dezembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte-AM

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:EFC3CE1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 006 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Aripuanã para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Novo Aripuanã, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de Novo Aripuanã, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o Exercício Financeiro de 2017, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$ 30.808.643,55 (Trinta milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)***, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	**34.658.893,41**
RECEITA TRIBUTARIA	612.814,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	78.233,83
RECEITA PATRIMONIAL	40.680,96
RECEITA DE SERVIÇOS	171.069,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.743.509,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.585,04
RECEITAS DE CAPITAL	**44.659,27**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.659,27
DEDUÇÃO FUNDEB	**(3.894.909,13)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.894.909,13)
TOTAL GERAL	**30.808.643,55**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	1.558.845,14
04 – Administração	2.636.820,41
08 – Assistência Social	1.314.091,37
10 – Saúde	5.321.727,18
12 – Educação	13.342.458,13
13 – Cultura	816.529,35
14 – Direitos da Cidadania	50.608,35
15 – Urbanismo	2.432.893,16
16 – Habitação	154.122,28
17 – Saneamento	342.846,12
18 - Gestão Ambiental	4.498,53
20 – Agricultura	345.441,72
21- Organização Agrária	200.538,41
23- Comércio e Serviços	151.825,05
25 – Energia	82.097,99
26 – Transporte	669.734,91
27 – Desporto e Lazer	33.738,90
28 – Encargos especiais	189.918,70
99 – Reserva de Contingencia	1.159.907,85
TOTAL	**30.808.643,55**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	27.146.003,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.502.732,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.159.907,85
TOTAL GERAL	**30.808.643,55**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	1.558.845,14
02 - PODER EXECUTIVO	23.765.429,40
03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.324.461,16
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1.159.907,85
TOTAL GERAL	**30.808.643,55**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementar este de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:58E0B5D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria o símbolo oficial da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Aripuanã, com suas formas e cores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o SLOGAN da Secretaria Municipal de Educação de Novo Aripuanã, com a expressão "Educação se Faz com Organização e Trabalho".

Art. 2º - Ficam registrados como cores oficiais do Logotipo da SEMED do Município de Novo Aripuanã as cores: Azul, Ciano, Rosa, Marrom, Preto, Lilás, Laranja, Amarelo e Salmão.

Art. 3º - Oficializam-se para o conhecimento e padronização do Logotipo, as especificações contidas no anexo I, parte integrante desta Lei, que detalha números, cores, tamanhos, frase, objetos e materiais que formam o Símbolo da Secretaria Municipal de Educação de Novo Aripuanã.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentação

Logotipo de personificação simbológica da Secretaria Municipal de Educação de Novo Aripuanã- Amazonas.

Ele tem como elemento central, crianças de ambos os sexos simbolizando estudantes e a miscigenação de raças. As cores Azul com detalhe Azul escuro, Laranja com detalhe Amarelo, figura em forma de mãos, representa a união e o acolhimento das instituições de ensino aos estudantes do município de Novo Aripuanã.

Na parte inferior na cor azul as siglas da instituição SEMED que se faz a denominação da Secretaria Municipal de Educação.

O Slogan "EDUCAÇÃO SE FAZ COM ORGANIZAÇÕA E TRABALHO", eleva a satisfação pelos compromissos e relevantes trabalhos de seus gestores, um ideal sistemático que se perfaz principalmente pela ação e pela constante busca no desenvolvimento educacional.

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:5A79C555

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 008 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I

Artigo 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Novo Aripuanã, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativa do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º. A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 3º. São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:
I- formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas.
II- garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
III- promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
IV- assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;
V- promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
VI- oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas idéias e concepções pedagógicas;
VII- valorizar os profissionais da educação pública municipal;
VIII- promover a educação ambiental nas instituições escolares

SEÇÃO III
ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 4º - O Órgão Gestor da Educação Municipal é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de Educação, cabendo-lhe em especial:
I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e Estados;
II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – elaborar e executar políticas e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação;

IV – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das Políticas Públicas de Educação;
V – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com normas do referido sistema;
VI – planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público.
VII – elaborar o Plano Municipal de Educação envolvendo toda a sociedade.
VIII – articular-se com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e Instituições Públicas e Privadas:

SEÇÃO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Artigo 5º. As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II- atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III- atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade;
IV- oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V- oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI- atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;
VII- padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

VIII- formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
IX- oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SEÇÃO I
Das disposições preliminares
Artigo 6º. O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município de Novo Aripuanã, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado do Amazonas, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Artigo 7º. O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado do Amazonas respeitada às competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao efetivo regime de colaboração entre os demais sistemas de ensino, bem como os necessários ao cumprimento desta Lei.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Artigo 8°. O Sistema Municipal de Ensino será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei e do Regimento aprovado pelo chefe do Poder Executivo, observados o Regimento Interno dos Conselhos que integram a estrutura da Secretaria e os convênios, acordos e atos conjuntos firmados pelos Poderes competentes.
Artigo 9º. O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:
II – as unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
III – as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
IV – os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, cujas funções e competências serão detalhadas na Estrutura Organizacional do mesmo;
V – as unidades escolares – de educação infantil – mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;
VI – as unidades escolares do ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis; e
VII – entidades vinculadas ao Órgão Gestor da Educação Municipal.

§1º. As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.
§ 2º. As unidades escolares oficiais que estejam em funcionamento sem ato de criação e de autorização emitidos pelo Poder Público Municipal serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Educação e submetidas ao Conselho Municipal de Educação para a imediata regularização de seu funcionamento, observada a tipologia estabelecida para as unidades oficiais, incluindo número de turmas, por série e turno, segundo a capacidade de sua infra-estrutura e das condições físicas.
§ 3º. Os segmentos educativos existentes em diferentes espaços da comunidade municipal, com a oferta de educação não-formal ou informal, serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhes número específico de cadastro municipal, para efeito de acompanhamento e avaliação dos estudos realizados.
§ 4º. Os alunos integrados nos segmentos educativos serão relacionados para comunicação ao Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, e aos demais órgãos competentes, inclusive para efeito de controle da freqüência ao processo educacional promovido diretamente pela família.
Art. 10. As unidades escolares públicas municipais serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por indicação da Secretaria de Educação aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, para garantir à sociedade o ensino fundamental e pré-escolar, após levantamento e diagnóstico da correspondente demanda.
§ 1º. As unidades escolares terão administração própria, subordinadas ao Secretário (a) Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino e pelo Poder Público Municipal.
§ 2º. O quantitativo de cargos e funções necessários a cada unidade escolar oficial será estabelecido no ato de criação da unidade, na forma e para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
§ 3º. Mediante crédito especial, poderão ser atendidas despesas que resultem da ampliação das unidades escolares, até a sua efetiva integração na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do orçamento anual respectivo.
§ 4º. Haverá na Secretaria Municipal de Educação o Quadro Docente, com a edição da Lei do Plano de Carreira do Professor Municipal,

observadas a titulação do professor, a carga horária semanal inerente a seu cargo e as demais especificações constantes do referido Plano.
§ 5º. Na ausência de pessoal habilitado para o exercício da gestão escolar, poderão exercer a Administração das unidades de ensino professores do quadro docente de que trata o parágrafo precedente, desde que devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação, e portadores de titulação superior aos níveis e modalidades de oferta da respectiva unidade.

Art. 11. As escolas mantidas pela iniciativa privada serão criadas por ato dos seus mantenedores, devidamente registrados em Cartório, e somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir de, respectivamente, ato de autorização da oferta, com a aprovação do Regimento Escolar e do credenciamento da Instituição de Ensino, observadas as normas fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. A criação de unidades municipais de ensino médio observará aos acordos relacionados com o regime de colaboração estabelecidos com o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 13. As unidades que constituírem a rede pública municipal terão denominação e tipologia próprias, que constarão do ato de criação emanado do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os programas, serviços e unidades escolares oficiais integrantes do Sistema Municipal de Ensino não poderão ser identificados por nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

Art. 15. A matrícula para a rede oficial do Sistema Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta e integrada com o Sistema Estadual de Educação, a partir de prévia e anual convocação e cadastramento da demanda escolar, para que assegure a melhor utilização da capacidade física e docente instaladas e sob critérios de qualidade, e dos meios disponíveis ou programados.

Art. 16. A movimentação de aluno entre unidades municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, far-se-á na forma como estabelecer o Conselho Municipal de Educação, seguindo-se ato do Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 17. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar o procedimento informatizado de matrícula de forma a assegurar, nas unidades de ensino, a composição de turmas/séries, preferencialmente sob critério de idade condicionada à avaliação escolar.
Parágrafo único. Os documentos e históricos escolares emitidos pelas unidades de ensino serão assinados pelos seus respectivos Diretores e Secretários de Unidades, podendo estes ser substituídos pelos Titulares do Sistema de Supervisão de Ensino designados pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA

Artigo 18. Compete ao Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:
I – recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;
II – fazer a chamada pública para o ingresso na escola;
III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola;
IV – participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;
V – estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;
VI – celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;
VII – definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;
VIII – assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa
IX – avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei;
X – regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;
XI – normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;
XII – estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;
XIII – definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;
XIV – definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral.
XV – assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos.
XVI – viabilizar aos educandos com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.
§1º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:
I – o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial; (Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação)
II – atendimento educacional especializado aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, na forma da legislação aplicável;
III – desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
IV – programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a co-relação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
V – programas de erradicação do analfabetismo;
VI – projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades; e
VII – programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades.
VIII – promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e
IX – desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.
§2º Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 19 - A Secretaria Municipal de Educação ou órgão gestor da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao

Chefe do Poder Executivo, regido por um regimento próprio, terá a seguinte estrutura:
I – Órgãos Colegiados;
II – Órgãos Executivos;
III- Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial; e
IV – Unidades de Ensino.

§ 1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
III – Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente.

§ 2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:
I – Secretário Municipal de
II – Gabinete do Secretário; e
III – Órgãos de Planejamento e Assessoramento.

§ 3º. São Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial aqueles que, na forma do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo:
I – Divisão de Administração Geral;
II – Divisão de Administração Escolar; e
III – Divisão de Ensino.

§ 4º. Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações e planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos Conselhos que integram o Sistema Municipal de Ensino.
§ 5º. As Unidades Escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:
I – elaborar periodicamente seu Projeto Político Pedagógico, dentro dos parâmetros da Política Educacional do Município e de progressivos graus de autonomia;
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
IV – velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada professor;
V – prover meios para a recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
§1º. A organização administrativa pedagógica das unidades escolares será regulada no Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.
§2º. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a Educação Escolar da União e do Município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal de Educação e do Órgão Gestor da Educação.

Artigo 20. As Unidades Escolares mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino atenderão as seguintes condições;
I - cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.
§ único. Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

SEÇÃO III
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 21. Fica criado o Conselho Municipal de Educação, identificado pela sigla CME, órgão normativo, deliberativo, consultivo com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas para a educação, no âmbito do Município.
Artigo 22. O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições, com dotação orçamentária própria para o seu efetivo funcionamento.
Artigo 23. Além das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 9.394/96 e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades cabe ao Conselho as seguintes atribuições:
I – elaborar, aprovar e alterar seu regimento;
II – eleger, dentre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, e mobilizar a comunidade para participar desse processo;
IV – emitir parecer sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta pelo Poder Público;
V – autorizar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos municipais de educação básica, bem como os estabelecimentos particulares de educação básica;
VI– participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;
VII – propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria das taxas de abandono, reprovação, conclusão e distorção série-idade, e dos níveis de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
VIII – participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;
IX – acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual – LOA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;
X – acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;
XI – acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
XII – responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgãos e instituições públicos e privados e entidades representativas da sociedade;
XIII – estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;
XIV – estabelecer normas complementares para o seu sistema de ensino e interpretar a legislação e as normas educacionais;
XV – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional e aplicar sanções quando de seu descumprimento.
Artigo 24. O Conselho Municipal de Educação será constituído por (09) nove membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos ou categorias representativas, que serão nomeados pelo Chefe do Executivo e constará na esfera do Governo Municipal de Novo Aripuanã, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo Municipal.
I – um representante do Ensino Público Estadual;
II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – um representante das Associações de Pais e Mestres e Comunitários;
IV – um representante da Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã - ADENA;

V – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM;
VII – um representante de Instituição de Ensino Superior;
VIII – um representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS do Rio Madeira e Juma;
IX – um representante do Conselho Tutelar.
Artigo 25. As entidades representadas por segmentos e entidades da comunidade educacional ou local, encaminharão ao Poder Executivo ofício informando seus representantes, titulares e suplentes, acompanhado de cópia da ata da assembléia de eleição e/ou indicação dos mesmos.
Artigo 26. O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e sucedê-lo-á em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.
Artigo 27. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§1º. Fica assegurada uma única recondução para o exercício imediato do cargo de conselheiro, onde 1/3 (um terço) dos membros é renovado e 2/3 (dois terço) permanecem e, a cada renovação do Conselho, será invertido o percentual.
§2º. Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida na lei entre representantes do Executivo e da sociedade.
§3º. Os conselheiros, titular e suplente, representantes da comunidade educacional ou local, poderão ser substituídos, por solicitação oficial da diretoria, ao Prefeito Municipal, na representação de decisão de instância coletiva da respectiva entidade ou instituição.
§4º. O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal, encerra-se ao término da gestão do Prefeito do Município que o indicou, independentemente da data de sua nomeação como conselheiros.
§5º. Perderá o mandato o membro titular que:
a) deixar de comparecer, sem motivo justificado a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano;
b) tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do Conselho;
c) a qualquer tempo, por indicação do órgão ou entidade governamental ou não governamental de que seja porventura representante, exceto o ocupante do cargo de presidente do Conselho;
d) por exoneração do representante, o caso de órgão ou entidade governamental do qual seja afastado;
e) por renúncia; e
f) morte.
Artigo 28. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.
Artigo 29. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura básica:
I – o Conselho Pleno;
II – a Presidência;
III – a Secretaria Geral;
IV – as Câmaras e Comissões.
§1º. O Conselho Pleno, órgão deliberativo, será constituído por todos os membros do CME.
§2º. Os Suplentes de Conselheiros deverão participar dos trabalhos das Câmaras, Comissão e Conselho Pleno, com direito a voz.
Artigo 30. O Conselho Municipal de Educação deverá regulamentar por meio de seu Regimento Interno no mínimo as seguintes Câmaras e Comissão de caráter permanente composta por Membro do Conselho:
I – Câmara de Educação Infantil;
II – Câmara de Ensino Fundamental;
III – Comissão de Legislação, Normas e Planejamento.
§1º. As Câmaras e Comissão serão instituída cada uma, no mínimo por 3 (três) conselheiros, indicados pelos pares.
§2º. Um conselheiro só poderá ocupar duas Câmaras após todos os demais Conselheiros já terem ocupado cargo em uma delas.
Artigo 31. Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros têm trinta dias de prazo para apresentar oficialmente os nomes do titular e respectivo suplente ao Chefe do Executivo Municipal, depois de sancionada a presente lei.
Artigo 32. O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá à nomeação dos conselheiros, dentro de quinze dias, e dará posse aos mesmos, nos quinze dias subseqüentes.
Artigo 33. Serão assegurados ao Conselho Municipal de Educação as dependências, instalações e equipamentos necessários ao seu efetivo funcionamento, nos padrões adotados para os demais órgãos públicos municipais.
Artigo 34. O Conselho Municipal de Educação poderá contar com apoio técnico e administrativo de servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.
§ 1º. Serão previstos recursos orçamentários para o atendimento às necessidades físicas, materiais e de pessoal indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
§ 2º. O Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá recorrer à pessoas ou entidades, internas ou externas, solicitando parecer técnico para dirimir situações específicas.
Artigo 35. A organização e o funcionamento interno, bem como as atribuições do Conselho, serão detalhados no Regimento a ser aprovado pelo Plenário e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Artigo 36. O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com os conselhos de educação da União, do Estado e dos demais Municípios, e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a serem criados.

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Artigo 37. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com o Dirigente do Órgão Gestor da Educação, para a observância da legislação especial aplicável.
Artigo 38. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:
I – fiscalizar e controlar a aplicação de recursos destinados à merenda escolar;
II – elaborar o Regimento Interno do CAE;
III – participar da elaboração dos Cardápios do Programa da Merenda Escolar, respeitando hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos “in natura”.
IV – zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição à distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
V – assegurara inspeção dos alimentos nos armazéns e orientar as escolas quanto à coleta de amostra para serem submetidas a análise laboratorial nos casos de alteração nas características do produto;
VI – apreciar e votar em sessão aberta ao público, o plano de ação da entidade executora quanto à aplicação dos recursos para o PNAE, bem como a prestação de contas a ser apresentado ao órgão de controle externo;
VII – divulgar todos os recursos financeiros recebidos do FNDE em locais públicos tais como: mural das igrejas posto de saúde, rádio local, jornal comunitários e sítios eletrônicos;
VIII – apresentar relatórios ao FNDE, sempre que solicitado.
Artigo 39. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição:
I – um representante indicado pelo Poder Executivo;
II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados elo respectivo órgão de classe a serem escolhidos pelos seus pares;
III – dois representantes de ais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
IV – dois representante indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia especifica para tal fim, registrada em ata;
§1º. Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada;
§2º. O representante do Executivo será indicado pelo prefeito;
§3º. O presidente do CAE será escolhido pelo voto aberto entre os membros do Conselho, na primeira reunião após o ato de nomeação de seus membros;

§4º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante de caráter voluntário e não será remunerado;
§5º. Após nomeação dos Membros do CAE, as substituições dar-se-ão nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;
II – por deliberação do segmento representado;
III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
§6º. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da sessão plenária do CAE ou ainda a reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhado ao FNDE pela Entidade Executora.
Artigo 40. O mandato de Conselheiro será de 04 (quatro) anos permitida a recondução para o mandato subseqüente.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Artigo 41. A Lei nº 11 494, de 20 de junho de 2007, em seu artigo 24 estabelece que o acompanhamento e controle social sobre a repartição, a transparência e a aplicação dos recursos do fundo serão exercidos junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera.
Artigo 42. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, contará com 11 membros e terá a seguinte composição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.
§1º. Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:
I – pelo Chefe do Poder Executivo;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto das unidades escolares municipais, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.
§2º. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados;
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.
Artigo 43. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.
Artigo 44. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.
Artigo 45. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, como o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
§ único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Artigo 46. A atuação dos membros do Conselho:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Artigo 47. Ao Conselho incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.
Artigo 48. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.
Artigo 49. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
Artigo 50. Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Artigo 51. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição do Conselho e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.
SUBSEÇÃO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Artigo 52. O Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente é órgão colegiado de supervisão, controle e avaliação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, das ações relacionadas com a proteção e à assistência à criança e ao adolescente, especialmente nos termos da Lei nº 8.069/90-ECA e de outras aplicáveis.

Artigo 53. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, contará a sua estrutura e normas de funcionamento.
Artigo 54. O Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente atuará em articulação direta com o Secretário (a) Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, para o efetivo cumprimento de seus fins.

Seção IV
Dos Órgãos Executivos

Subseção I
Do Secretário Municipal de Educação

Art. 55. A Secretaria Municipal de Educação será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Secretário Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e em articulação com os Conselhos organizados por esta Lei.

Art. 56. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá as atribuições e níveis de responsabilidades do Secretário Municipal de Educação, no exercício de seu cargo.

Subseção II
Do Chefe de Gabinete

Art. 57. O Secretário Municipal de Educação será auxiliado diretamente pelo Chefe de Gabinete, cargo em comissão e de provimento temporário, responsável pela administração do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, na forma estabelecida no Regimento Interno da Secretaria.

Seção V
Dos Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial
Art. 58. São Órgãos da Administração Intermediária ou Setorial, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, subordinados ao Secretário Municipal de Educação, aqueles responsáveis pelas atividades e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria e ao apoio e assistência às unidades de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Subseção I
Da Divisão de Administração Geral

Art. 59. Haverá na Secretaria Municipal de Educação a divisão de Administração Geral, abrangendo Setor de Pessoal, Setor Financeiro, Setor Patrimonial, Setor de Segurança, cujo funcionamento será disciplinado no Regimento da Secretária Municipal de Educação.

Subseção II
Da Divisão De Administração Escolar

Art. 60. A divisão de Administração Escolar é órgão responsável pela supervisão das unidades de ensino, pela movimentação de docente e servidores no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e pelo do controle relacionado com o funcionamento administrativo e legal das unidades.
Parágrafo Único. Incumbe à divisão de Administração Escolar emitir relatórios prévios ou outros que resultem de quaisquer diligências na forma disciplinada pelo Conselho Municipal de Educação.
Subseção III
Da Divisão De Ensino

Art. 61. A divisão de Ensino é órgão responsável pela supervisão técnico-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino, e das unidades escolares, na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, para assegurar o devido padrão de qualidade.

Seção VI
Das Unidades de Ensino

Art. 62. As unidades de ensino serão criadas de acordo com as necessidades e peculiaridades locais e regionais, observada as disposições desta Lei e a tipologia estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Consideram-se automaticamente criados tantos cargos docentes, técnico-administrativos e de gestão escolar quanto sejam necessários para o regular funcionamento de nova unidade de ensino que venha a ser criada pelo Chefe do Poder Executivo, a partir dos estudos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Educação e desde que não existam professores e servidores disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou mediante regime de colaboração.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Artigo 63º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo duas vezes, no período correspondente a cada gestão municipal.
Artigo 64º. O Fórum Municipal de Educação será convocado pelo Órgão Gestor da Educação Municipal e contará com a participação de representantes desse Órgão, da sociedade civil organizada e de todos os segmentos das comunidades escolares (pais, alunos, professores e funcionários) das escolas da rede municipal, eleitos por seus pares, conforme regulamentação (artigo 15 da LDB e Lei nº 13 005/2014.
Artigo 65º. A gestão democrática do ensino público municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania, garantindo-se:
I – eleição direta para o Conselho Escolar das unidades escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinação da lei municipal;
II – autonomia da comunidade escolar para definir seu Projeto Político Pedagógico observado a legislação vigente e os princípios apontados pelo Fórum Municipal de Educação.
Artigo 66º. O Órgão Gestor da Educação organizará o Plano de Aplicação de Recursos, definindo os critérios e prazos para o repasse de verbas e correspondente prestação de contas e deverá manter conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 69 da Lei nº9394/96 e dos recursos oriundos do Salário Educação e do FNDE, movimentados pelo titular do Órgão Gestor da Educação, em conjunto com o chefe do executivo ou com quem ele nomear.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 67. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.
Artigo 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:EC3C3D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 527 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 527 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ROSICLÉIA MONTEIRO DE SÁ, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ROSICLEIA MONTEIRO DE SÁ** do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Educação.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **ROSICLÉIA MONTEIRO DE SÁ**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Pedagoga Classe A, Nível IV, do Quadro do Magistério Público do Município de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 20 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D3162163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 531 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 531 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) DANIVANIA LIRA PORTO, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **DANIVANIA LIRA PORTO,** do Cargo de Secretária Municipal Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7BA36F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 532 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 532 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) JEREMIAS HYGINO DE LIMA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JEREMIAS HYGINO DE LIMA** do Cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:EE04CD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 533 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 533 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO** do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:DE582651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 534 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 534 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) RAIMUNDA BATISTA DA SILVA GAMA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA BATISTA DA SILVA GAMA** do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:6FD66170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) VALMIR DO NASCIMENTO MELO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **VALMIR DO NASCIMENTO MELO** do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:C10CC711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 536 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 536 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ESDRAS ELIZEU MITTOUZO DE SANTANA, DO CARGO DE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ESDRAS ELIZEU MITTOUZO DE SANTANA** do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **ESDRAS ELIZEU MITTOUZO DE SANTANA**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D3A7336F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) HERALD MITTOUZO DE SANTANA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **HERALD MITTOUZO DE SANTANA** do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4A65963B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) JORGE SÁ DE ASSIS, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JORGE SÁ DE ASSIS** do Cargo de Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2279F359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ROBERVAL DA FONSECA WECKNER, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ROBERVAL DA FONSECA WECKNER** do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comercio.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **ROBERVAL DA FONSECA WECKNER**, ao Cargo de Provimento Secretário de Escola A, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:81091D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) MARINETE PERRONE NEGREIROS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **MARINETE PERRONE NEGREIROS,** do Cargo de Provimento de Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2AC963C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) FRANS JOSÉ ALVES DE SANTANA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANS JOSÉ ALVES DE SANTANA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças.

Art. 2º - Retornar o senhor **FRANS JOSÉ ALVES DE SANTANA**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo C, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D7F0599D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) JOELSON BENTES DE ASSIS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JOELSON BENTES DE ASSIS** do Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **JOELSON BENTES DE ASIS**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo A, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:8F810FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) JULIEL DA FONSECA RAPOSO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JULIEL DA FONSECA RAPOSO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **JULIEL DA FONSECA RAPOSO**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo A, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:A0E0350F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ERINALDA RIBEIRO MADEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ERINALDA RIBEIRO MADEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **ERINALDA RIBEIRO MADEIRA**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo C, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:767FE4B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORD. DE PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE,** do Cargo de Provimento em Comissão de Coord. de Prog. de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Vigia A, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B6A9ADCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) MARCUS DA COSTA BATISTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **MARCUS DA COSTA BATISTA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **MARCUS DA COSTA BATISTA**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:149DFE36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O (A) SENHOR (A) VANDERLY GENIVAM DOS REIS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **VANDERLY GENIVAM DOS REIS** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico.

Art. 2º - Retornar o (a) senhor (a) **VANDERLY GENIVAM DOS REIS**, ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:11D4920B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 548 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 548 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar os servidores Cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, a partir desta data.

ALDEVANE VALES DA SILVA	COORD. PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ	CONTROLADR GERAL
ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO	COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS
AUDINIZ ALVES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPTO. REG. FUNDIÁRIA
CLEUMA RODRIGUES VALES	DIRETOR DO DEPTO. DE ENSINO
DANIELLY CRISTINA MACEDO BRASIL	ASSESSOR EXEC. DE REPRESENTAÇÃO
EMERSON SOARES DE ALMEIDA	DIR. DE DEPTO. DE FOM. PRODUÇÃO
FRANCINELMA DE QUEIROZ ALVES	ASSESSOR EXECUTIVO II
GEORGETE GONÇALVES PINTO	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS
GERALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
GLENDA BARROS LEÃO	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
GUTEVIR MARTINS COLARES	CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
HELDER LUIZ ALVES DE SANTANA	COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS
HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ	DIRETOR DEPTO. INC. AO COMERCIO
JOSÉ PINHEIRO TAUMATURGO BRANCO	OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO
JOSÉ REIS RIBEIRO BARROS	CHEFE DO SETOR DE CULTURA
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	COOR. DE PROG. EDUCACIONAIS
JOSELITA DA SILVA REMIJO	ENC. PROJETOS AGRICOLAS
JUCILENE SILVA E SILVA	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
LAERCIO CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
LANIEL MOTA DA FONSECA	ENC. DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL
LILIA QUADRO DE CARVALHO	ASSESSOR EXECUTIVO II
LUCIANA MARQUES FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO II
LUCIANO NASCIMENTO B. SOBRINHO	CHEFE DO SETOR DA GARAGEM
LUCYVANE QUEIROZ DA FONSECA	ENC. DE FOMENTO E PRODUÇÃO
LUISA GABRIELLE DE SOUZA VALENTE	ASSESSORA DE GESTÃO
LUZIANE PAIVA DE SOUZA	COORD. DE CULTURA E TURISMO
MARCELA SOARES NAKAZAKI	OFICIAL DE GABINETE
MARIA DEUSILENE DE O. AROUCHA	ASSESSOR EXECUTIVO II
MARIA GECILDA SIMÃO DE SOUZA	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
MARIA NERCILENE DE S. MAGALHÃES	ENC. OPERAC. AÇÕES COMUNITÁRIAS
MARILENE MOTA VALE	ASSESSOR EDUCACIONAL II
MARIO CESAR SODRÉ	COORDENADOR DE DESPORTO
MATIEL PEREIRA VALES	ENC. DE CONTROLE E USO DO SOLO
PAULO JORGE MARQUES MARTINS	ASSESSOR DE EXP. ADMINISTRATIVO
RAFAEL SA DA SILVA	CHEFE DE FÁRMACIA
RODRIGO DOVAL PIMENTA	ASSESSOR EXECUTIVO II
RONIER DOS SANTOS CUNHA	CH DO SETOR DE FOM. E PRODUÇÃO
RUBENS SALMON MONTEIRO DE SÁ	REPRESENTANTE DO MUNICIPIO
TANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
VANDER PINTO DE MAGALHÃES	DIR. DE HAB. DE INT. SOCIAL
VANDERSON DA SILVA RIBEIRO	GERENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B36CA09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESCINDE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o termino dos Contratos Temporários de Trabalho de todos os servidores contratados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã,

D E C R E T A:

Art. 1º - RESCINDIR os Contratos Temporários de Trabalho de todos os servidores contratados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã no ano de 2016.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7500F9A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 089/2016-PGMP

Decreto nº 089/2016-PgMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ED DA SILVA MAIA do cargo de Procurador-Geral do Município de Parintins, junto a Procuradoria-Geral do Município de Parintins – PGMP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 095/2013-PgMP.

CIENTIFIQUE-SE; PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parintins, 28 de dezembro 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DD6CA641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 090/2016-PGMP

Decreto nº 090/2016-PGMP

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

CONSIDERANDO, o recesso por motivo das festas de final de ano como Réveillon,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, o dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), por medida de economia.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins/AM, 29 de dezembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:47CF2F16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTURA GALO DA SERRA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA UBS RUMO CERTO – COMUNIDADE BOA UNIÃO.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E079A570

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas frustradas de entrega de documentos e transmissão de Governo, **NOTIFICO** a Comissão de Governo do Prefeito Eleito para que realize os atos de transição.

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, 30 de dezembro de 2016.

RICARDO AMÂNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
Coordenador da Comissão de Transição de Governo

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3FFC5E34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
LEI Nº 399, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Lei nº 399, de 11 de agosto de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, PARA O MANDATO 2017-2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das prerrogativas no art. 29, V, da Constituição Federal, na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo.
FAÇO SABER que o Plenário aprovou e é PROMULGADA, conforme inteligência do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Legislatura de 1.º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a ser pago em parcela única, na forma prevista no art. 29, inciso V, da Constituição da Republica e na Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
.
Art. 3º Os agentes políticos a que se referem esta Lei podem optar, por escrito, pela remuneração do cargo efetivo, se forem servidores municipais.

Art. 4º Será vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos anteriores.

§ 1.º A vedação de acréscimo contida neste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2.º A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo 1.º deste artigo incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 5º O Vice-Prefeito, nomeada para o cargo de Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 1.º do artigo 4.º.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices do reajuste concedido ao funcionalismo municipal aprovado pela legislação local e respeitado o previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente

JAMES RODRIGUES MARINHO
Vice- Presidente

ADANILO AYRES MARINHO
1.º Secretário

ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA
2.º Secretário

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EEB916EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N 014/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições, no amparo da legislação vigente,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Pregão Presencial nº. 020/2016**, **para o Sistema de Registro de Preços – SRP** – para a **Aquisição de Materiais Gráficos**;
CONSIDERANDO que a **Ata de Registro de Preços - ARP 014/2016** não completou o prazo máximo de vigência, como prevê a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 15, § 3º, inc. III, e Decreto Presidencial nº 7.892/13, no caput de seu Art. 12º;
CONSIDERANDO, que os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços mantêm-se vantajosos para a Administração Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o que prevê o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 014/2016, até o limite de 02 (dois) meses, ficando seu vencimento para o dia 28/02/2017, conforme estabelece a legislação vigente, onde foi considerada vencedora as Empresas **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.030.231/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, n° 1.071, Cachoeirinha – Manaus/AM, **MC ESPERANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.129.362/0001-10, estabelecida na Rua Jonathas Pedrosa, n° 1236, Praça 14 – Manaus/AM e **GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 07.359.872/0001-90, estabelecida na Av. Beira Mar, n° 104, Coroado – Manaus/AM, conforme os autos do processo.
II – MANTER, inalterada, as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, que aqui são ratificadas;
III – PUBLIQUE-SE o presente Termo e a Ata de Registro de Preços, na forma da Lei, para fins de eficácia.
A Ata de Registro de Preços - ARP nº 014/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 28 de dezembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:0E8B9965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA servidor que menciona, do Cargo em provimento de efetivo, de Professor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1.678/2016 – PMRPE,

RESOLVE:
I – EXONERAR o senhor **MARCIO MERA QUIRINO,** servidor concursado do cargo de **PROFESSOR**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 21 de dezembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7FD73E1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Lei nº 400, de 29 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,
FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2016 e eu sanciono a presente,
LEI:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediado no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Município de Rio Preto da Eva – AM, órgão da Procuradoria Geral do Município, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de concliliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.
Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI - Setor de Apoio Administrativo;
VII – Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Procurador Geral Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - Um representante da Secretaria de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária;

IV - Um representante da Secretaria da Finanças;

V - Um representante do Poder Executivo municipal;

VI - Um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

VII - Um representante dos comerciantes de Rio Preto da Eva;

VIII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX - Um representante da OAB-AM no Município de Rio Preto da Eva-AM.

X – Ouvidor Geral do Município.

§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Rio Preto da Eva- AM.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Rio Preto da Eva- AM;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;
V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V
DA MACRO-REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - AM

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios da Região Metropolitanta de Manaus-AM, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação d proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 29 de novembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5AD1906B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Lei nº 402, de 07 de dezembro de 2016.

DISPÕE sobre as alterações, no âmbito do Poder Público Municipal de remuneração dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2016 e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. Ficam fixados as remunerações dos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme as especificações e valores constantes do anexo único, que faz parte integrante deste diploma legal.

Art. 2º. Fica revogado o ANEXO ÚNICO, da LEI nº 369 de 30 de setembro de

2013.

Art. 3º. Fica criado 2 (dois) Cargos de Secretários Extraordinários para assessoramento direto do prefeito.

Art. 4º. Esta LEI entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 07 de dezembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO -QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	CARGO	SIGLA	QTD	REMUNERAÇÃO
1	CHEFE DE GABINETE	CC-I	1	4.000,00
2	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	9	4.000,00
3	COORD. MUNICIPAL DE SECRETARIA	CC-II	15	2.000,00
4	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-U	1	6.000,00
5	SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO	CC-I	1	4.000,00
6	OUVIDOR PÚBLICODO MUNICÍPIO	CC-I	1	4.000,00
7	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	4	2.000,00
8	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO	CC-I	1	4.000,00
9	CONTROLADOR	CC-I	1	4.000,00
10	ASSESSOR DE COMUICAÇÃO	CC-II	2	2.000,00
11	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-III	10	1.500,00
12	ASSESSOR DE MARKETING	CC-II	2	1.500,00
13	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-II	4	2.000,00
14	CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-II	1	2.000,00
15	COORDENADOR DE DEFESSA CIVIL	CC-II	1	2.000,00
16	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC-II	1	2.000,00
17	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	11	2.000,00
18	CHEFE DE SETOR	CC-IV	10	1.000,00
19	CHEFE DE CERIMONIAL	CC-II	1	2.000,00
20	ASSESSOR DE GABINETE	CC-III	15	1.500,00
21	GERENTE	CC-IV	8	1.000,00
22	ASSESSOR TÉCNICO	CC-IV	10	1.000,00
23	ASSESSOR TÉCNICO II	AT-02	10	880,00
TOTAL DE VAGAS				**120**

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:43457BF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 251 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS**, do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 215 de 07 de outubro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:107F45AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 252 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ CÉLIO DE CARVALHO MELO**, do cargo Comissionado de **Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEN,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 235 de 01 de novembro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:ED5ADBE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 253 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **CARLOS CRUZ DOS SANTOS**, do cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Terrestre,** vinculado a Secretaria Municipal Transporte do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 236 de 01 de novembro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:E5EF7D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 254 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **EDIVAM MACEDO GUERRA**, do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esportes** do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 099 de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:B82AAAE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 255 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO SANDRO LIMA DE ASSIS**, do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Transportes** do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 208 de 07 de outubro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:621D09C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 256 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ROSALINO VASCONCELOS DE LIMA**, do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração** do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 149 de 19 de maio de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:80D86964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 257 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES**, do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças** do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 148 de 19 de maio de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:241340AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 258 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ALBERTINA CURADO GARCIA**, do cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal "IRMÃ DIRCE",** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 109 de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:4DF0714E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 259 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MÁRCIA GÓES ZEDAN**, do cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 149 de 30 de junho de 2015.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:40D312BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 260 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **VALDENIR BALTAZAR CALISTRO**, do cargo Comissionado de **Coordenador de Educação Ambiental,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 168 de 29 de setembro de 2015.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:11BE89A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 261 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO DOS SANTOS SILVA**, do cargo Comissionado de **Coordenador SAESI,** vinculado à Secretaria

Municipal de Administração do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 111 de 25 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:CE9B139C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 262 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO FRUTUOSO CATARINI**, do cargo Comissionado de **Secretário de Meio Ambiente e Turismo** do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 152 de 23 de maio de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:35BBC27F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERAÇÕES DE COMISSIONADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as exonerações de Servidores Públicos Municipais Comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81 e art. 126 inciso I, art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os servidores **públicos municipais do Cargo de Provimento Comissionados, vinculados as respectivas Secretarias Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 16, 22 e 30 de Dezembro de 2016.**

Art. 2° - Segue anexa ao decreto uma lista dos Comissionados, contendo 03(três) páginas, todas rubricadas e enumeradas de um a três.

Art. 3° - As Exonerações que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de Dezembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERAÇÃO – LISTA DOS COMISSIONADOS

CARGOS EM COMISSÃO

Ordem	Matricula/Nome/Cargo/	Lotação	Data de Exoneração
1	291 ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMAD	30/12/2016
2	4650 ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE	22/12/2016
3	4688 ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA ASSESSOR DE PROJETOS	SEMAD	30/12/2016
4	4685 CAMILA FRANCA DE SOUZA DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMEC	30/12/2016

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0A322915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATA DA 002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, 14 de agosto de 2013 – 2º período legislativo. Aos quatorze dias do mês de agosto de 2013, no prédio da Câmara Municipal, no Plenário Vereador Ulisses Uchoa Cardoso, às 20h00min, acham-se presentes os seguintes senhores vereadores: Christian Miller de Moraes do PR; Osiel Carmelino Bibiano do PDT; Maicon Maciel Ribeiro Martins, Manuel Mansur Ramos Vargas do PSD; Francisco Antonio Guedes do PT; Jaime Costódio Manoel do PMDB; Rondinelli Lima Cruz do PP e Zilmar Freitas Cruz do PV. A lista de presença acusa o comparecimento de 08 (oito) senhores vereadores. Havendo quorum o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento a todos os senhores vereadores presentes que a sessão tinha como objetivo específico a deliberação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, referente ao exercício de 2011. O fato desta prestação estar sendo deliberada em sessão extraordinária disse ser porque a mesma foi recebida nesta casa em data de 27 de maio, sendo encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 03/06/2013 e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 119, VIII, a Câmara Municipal dentro de suas atribuições deve fazer o julgamento das contas do Prefeito deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contudo durante o mês de julho a Câmara de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica em Artigo 101, esteve em recesso parlamentar retornando às suas atividades a partir de 05/08/2013, porém as sessões ordinárias após esta data, não puderam ser realizadas visto que não houve o quorum necessário. Com base nisso é que esta presidência manteve contatos com o senhor Prefeito Municipal para relatar a situação. Vale ressaltar que ao tomar conhecimento o senhor Prefeito Municipal disse que

faria a convocação de uma sessão extraordinária para que o Plenário pudesse então deliberar sobre a matéria, haja vista que este Legislativo não poderia ficar omisso, ou seja, caso não deliberasse poderia sofrer algumas penas previstas em lei. Na sequência apresentou o Ofício nº 101/2013/GPM-SPO, datado de 12/08/2013, no qual o Prefeito convoca a Câmara Municipal para deliberar sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE, emitido sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício 2011. Após dar conhecimento ao Plenário sobre o objetivo da reunião o Presidente abriu espaço à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para que apresentasse o parecer emitido pela mesma sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 2011. De posse da palavra o vereador Francisco Antonio Guedes, apresentou o parecer onde a Comissão de Finanças e Orçamento é contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, recomendando que o referido parecer fosse rejeitado por votação em plenário e, por conseguinte, fosse aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício 2011. Após ser apresentado o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Presidente abriu espaço aos senhores vereadores presentes que quisessem fazer uso da palavra. Usaram deste espaço os vereadores Manuel Mansur Ramos Vargas, Jaime Costódio Manuel e Osiel Carmelino Bibiano, os quais disseram que a preocupação do Presidente desta casa juntamente com o senhor Prefeito Municipal procede, visto que a Câmara não pode ficar omissa quanto a não deliberação de uma prestação de contas, tendo em vista que poderia sofrer penas previstas em Lei, com isso resta ao Plenário fazer o devido julgamento. Inexistindo outros comentários o Presidente deu conhecimento que teria início a devida votação plenária, ressaltando junto aos demais pares que de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas do Município de São Paulo de Olivença, exercício 2011, foi julgada irregular com recomendação à Câmara Municipal que também desaprove, portanto, para que o Plenário da Câmara rejeite a decisão do Tribunal é necessário com base no que disciplina a Constituição Federal em seu Art. 31, § 2º, c/c o Art. 119, VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara, que 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara fossem contrários ao referido parecer e caso não fosse alcançada essa votação, prevaleceria o parecer do Tribunal de Contas do Estado. Após fazer esse esclarecimento pediu que a secretaria do plenário fizesse a chamada em ordem alfabética para que cada vereador desse o seu voto. Dessa forma procedeu-se ficando a votação da seguinte forma: Vereadores contrários ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado e favoráveis à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício 2011: Francisco Antonio Guedes, Jaime Costódio Manoel, Maicon Maciel Ribeiro Martins, Manuel Mansur Ramos Vargas, Osiel Carmelino Bibiano, Rondinelli Lima Cruz e Zilmar Freitas Cruz. Concluída votação, ficou constatado que dos 07 (sete) senhores vereadores aptos a votar, todos decidiram rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, ficando dessa forma aprovada a Prestação de Contas do Município de São Paulo de Olivença, exercício 2011. Conhecido o resultado da votação o Presidente declarou que a Prestação de Contas do Município de São Paulo de Olivença, exercício 2011, estava aprovada obedecendo assim o que disciplina a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, onde o parecer do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. Após declarar aprovada a Prestação de Contas o senhor Presidente constatando que não havia outros comentários comunicou a todos que será feito o competente Decreto para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis e em seguida encerrou a presente sessão, precisamente às 21h15min. E para constar o primeiro secretário do Plenário lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Presidente demais senhores vereadores. Plenário Vereador Ulisses Uchoa Cardoso, 14 de agosto de 2013.

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente

OSIEL CARMELINO BIBIANO
1º Vice Presidente

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
2º Vice Presidente

FRANCISCO ANTONIO GUEDES
1º Secretário

MANUEL MANSUR RAMOS VARGAS
2º Secretário

JAIME COSTÓDIO MANOEL
Vereador

RONDINELLI LIMA CRUZ
Vereador

ZILMAR FREITAS CRUZ
Vereador

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A7324977

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 439 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, exercício financeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de atribuições legais e com base no disposto no Art. 31, § 2º da Constituição Federal, c/c o Art. 119, VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara,
Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente da Câmara de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2011;
Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão extraordinária realizada em 14/08/2013, que votou pela rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a conseqüente aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, relativa ao exercício financeiro de 2011,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro 2011, de responsabilidade do Senhor **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal e ordenador de despesas.
Art. 2° - Fica revogado o Parecer Prévio nº. 001/2013, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado relativo ao Processo nº. 10060/2012, o qual foi rejeitado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa e por votação em Plenário, e, assim sendo, fica **APROVADA** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, relativa ao exercício financeiro de 2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-Am, 14 de agosto de 2013.

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D89E6E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 482 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, exercício financeiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de atribuições legais e com base no disposto no Art. 31, § 2º da Constituição Federal, c/c o Art. 119, VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara,
Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente da Câmara de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009;
Considerando o resultado da unânime da votação em plenário, na sessão ordinária realizada em 06/04/2015, que votou pela rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a conseqüente aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, relativa ao exercício financeiro de 2009,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro 2009, de responsabilidade do Senhor **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal e ordenador de despesas.
Art. 2° - Fica revogado o Parecer Prévio nº. 49/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado relativo ao Processo nº. 2721/2010, o qual foi rejeitado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa e por votação em Plenário, e, assim sendo, fica **APROVADA** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, relativa ao exercício financeiro de 2009.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-Am, 06 de abril de 2015.

MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:02520486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 262 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDOo art. 37, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 001, de 25 de Junho de 2002, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Paulo de Olivença e dá outras providências;

CONSIDERANDO o item I, subitem 1.2 do Edital nº 02/2015 de Abertura de Inscrições de Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 130/2015-GPMSPO, de 06 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2015, edição 1390;

DECRETA:

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2015, por mais 18 (dezoito) meses, nos termos do Edital próprio e do Decreto nº 130/2015-GPMSPO, a contar de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DF784B42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, art. 153, inciso III e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança de Direção, Chefia e Assessoramento das Secretarias Municipais integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Paulo de Olivença, fixa sua remuneração, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do Sr. **WAGNER DE ALMEIDA** do cargo de Coordenador Administrativo, pertencente à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Paulo de Olivença, a contar de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogado o Decreto nº 105/2016 de 1º de fevereiro de 2016, e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F6DA9179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 260 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Permissão de Uso de bem público que especifica,NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 179, inciso I, alínea "g" e art. 80, § 3º da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Requerimento formal da Paróquia de São Paulo Apóstolo, datado de 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o relevante interesse público em firmar parcerias com entidades voltadas ao desenvolvimento de ações sócio-assistenciais, visando o incentivo e apoio a projetos de inclusão dirigidos a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - A Permissão de Uso, nos termos do § 3ºdo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, para a utilização do bem público, imóvel localizado na Rua Prudente de Morais, s/nº, bairro São Joao, s/nº, nesta cidade e município, destinado a instalação e funcionamento da "Casa da Juventude", empreendimento que será implantado e administrado sob a responsabilidade da Paróquia de São Paulo Apóstolo, CO – Catedral do Alto Solimões, com sede na Praça de São Paulo Apóstolo s/nº, centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença.
Art. 2º - A presente Permissão de Uso de bem público, será pelo prazode até 10 (dez) anos, prorrogáveis, mediante o interesse e a conveniência administrativa.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento deste ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CED8143C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA NA COMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA COMUNIDADE TUPI I, PORTE 1 – COMPONENTE DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

ONDE SE LÊ:

Termo de contrato n. 033-2016.

LÊ SE Á:

Termo de Contrato n. 032-2016.

São Paulo de Olivença-AM, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:05212425

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA NA COMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA RITA, PORTE 1 – COMPONENTE DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

ONDE SE LÊ:

Termo de contrato n. 034-2016.

LÊ SE Á:

Termo de Contrato n. 033-2016.

São Paulo de Olivença-AM, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1561E572

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA EQUIPAR A UBSF DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

ONDE SE LÊ:

Termo de contrato n. 032-2016.

LÊ SE Á:

Termo de Contrato n. 036-2016.

São Paulo de Olivença-AM, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:56ECDF5A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS COMO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA E MESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

ONDE SE LÊ:

Termo de contrato n. 035-2016.

LÊ SE Á:

Termo de Contrato n. 037-2016.

São Paulo de Olivença-AM, 28 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EB3F3349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 568/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016- DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 568/2016 DE 29 DE DEZEMBRO de 2016.

Dispõe sobre o Enquadramento, Progressão e Promoção dos Servidores Públicos Municipais Efetivos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 102/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé/AM, e dá outras providencias. Em seus Titulo II, Capitulo V, Seção II, Arts. 44 e 45; Seção III, Arts. 46 e 47; Seção IV, A ts. 48, 49 e 50; Seção V, Arts 51,52,53 e Titulo III, Capitulo II, Seção II Art. 104 e Seção III Art. 121.
Considerando Lei Complementar Municipal Nº 059/2013 Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Tefé e dá outras providências e suas alterações posteriores;
Considerando a Lei Complementar Nº 104/2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos dos Agentes Municipais de Trânsito do município de Tefé, e estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar Nº 105/2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal e Vigias do Município de Tefé, e estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar Nº 106/2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos específico da área da saúde do município de Tefé, e estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos, jornadas especiais e regime de plantão e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar Nº 107/2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do município de Tefé, e estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Institui e Publica o Enquadramento, Progressão e promoção dos Servidores efetivos do Município de Tefé, conforme Leis Complementar 102/2016, Nº 104/2016, Nº 105/2016, Nº 106/2016, Nº 107/2016 e Nº 059/2013 e suas alterações posteriores.
§ 1º. O enquadramento dos servidores da Prefeitura Municipal de Tefé obedecerão as tabelas de correlações presentes nas Leis Complementares 102/2016, Nº 104/2016, Nº 105/2016, Nº 106/2016, Nº 107/2016 e Nº 059/2013 e suas alterações posteriores.
§ 2º. O tempo de serviço, para efeito do enquadramento de que trata o **caput** deste artigo, é computado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Será criada **01 (**um) comissão de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional, composta por **05** (cinco) servidores efetivos (a) lotados (a) na Diretoria de Recursos Humanos.
§ 1º. O processo de enquadramento de que trata o **caput** deste artigo obedecerá às seguintes disposições e cronologia:
I - Após analise de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional, cada Comissão emitirá relatório individual, com parecer favorável ou não, que encaminhará a SEMAF, para emissão e publicação de Portaria;
II – Após a publicação a Diretoria de Recursos Humanos, dará uma cópia da portaria ao servidor para ciência e arquivará outra cópia com o ciente do servidor em sua pasta funcional;
III – O servidor que não aceitar o Enquadramento, Promoção e Progressão efetuada, poderá recorrer, através de requerimento protocolado, conforme as Leis Complementares acima especificadas;
Art. 3º. A comissão de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional, terão 30 (trinta) dias, para concluírem os relatórios a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Dezembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C64838FB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 569/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016- CRIA E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 569/2016 de 29 de Dezembro de 2016.

Cria e designa Servidores Municipais para comporem a Comissão de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

DECRETA

Art. 1º- Cria e nomeia a Comissão de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional, para avaliarem e emitirem parecer, quanto ao enquadramento, promoção e progressão dos servidores e, será composta por um (01) Presidente e 04 (quatro) membros, sendo:
I – EVELINE CONCEIÇÃO DE SOUZA TORRES – Mat. 08 – Presidente;
II – MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA – Mat. 2867 – Membro;
III – ELISANGELA FLORENÇO BATISTA – Mat. 3430 – Membro;
IV – CRISTINA DOS SANTOS CABRAL – Mat. 04 – Membro;
V – EVALSILENE DO NASCIMENTO ITAPIREMA – Mat. 2866 – Membro.
Art. 2º- A Comissão de Enquadramento, Promoção e Progressão Funcional, terá as seguintes funções:
I – Receber e protocolar REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (ANEXO I);
II – Emitir Certidão de Tempo de Serviço individual;
III – Emitir PARECER DE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (ANEXO II);
IV – Preencher TABELA INDIVIDUAL DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO III);
V – Emitir Relatório Individual, numerado, informando se o servidor atendeu os requisitos e condições presentes na Lei Complementar nº 102/2016 e Lei Complementar nº 107/2016, de 21 de outubro de 2016.
VI – Encaminhar Relatório Individual, a Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, para homologação e emissão de portaria de enquadramento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Dezembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CC84B84E

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

PREFEITURA MUNICIPAL TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe é aferida pela Lei Municipal nº 018/2005, de 22 de Dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 041/2008, datada de 04 de Janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 006/08, da mesma data e em seu Regime Interno em seus Artigos 5º e 12º, inciso VIII e,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, mediante documentos apresentados, a Prestação de Contas dos Recursos utilizados nos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania- SEMASC durante o período de Janeiro a Dezembro do corrente ano, em todo o seu conteúdo.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JANSEN LITAIFF MORIZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Tefé/AM

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:6410EFCD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 563/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016- EXONERA CARGOS EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 563/2016 de 29 de Dezembro de 2016.

"EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** de seus cargos **todos os servidores que exercem cargos providos em Comissão** pela Prefeitura Municipal de Tefé em todos os seus órgãos da Administração Direta e Indireta, a partir do dia 31/12/2016, **EXCETO** aqueles que estejam assegurados conforme disposto pelo Art.7º, inciso XVIII, Art.39º parágrafo 3º da Constituição Federal e Art. 10º, inciso II, b, do ato das disposições transitórias da CF e Art.150º- Item I, II E III da Lei Complementar Municipal nº 102/2016 de 21de Outubro de 2016.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Dezembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:88BF853B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 564/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016- REISCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 564/2016 de 29 de Dezembro de 2016.

"REISCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **REISCINDIDOS**, **todos os contratos de admissão de pessoal por tempo determinado dos temporários**, exercício 2016 da Prefeitura Municipal de Tefé em todos os seus órgãos da Administração Direta e Indireta a partir do dia 31/12/2016, **EXCETO** aqueles que estejam assegurados conforme disposto pelo Art.7º, inciso XVIII, Art.39º Parágrafo 3º da Constituição Federal e Art. 10º, inciso II, b, do ato das disposições transitórias da CF e Art.150º- Item I, II E III da Lei Complementar Municipal nº 102/2016 de 21de Outubro de 2016.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Dezembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:437369C6

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 117/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

LEI MUNICIPAL Nº 117/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de TEFÉ, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tefé para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 118.567.605,17 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), sendo R$ 118.567.605,17 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) do Orçamento Fiscal.
"Do Orçamento das Unidades Gestoras Prefeituras e Câmara Municipal"
Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 118.567.605,17 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 2.705.665,96 (dois milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em R$ 27.829.308,44 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.
§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.
4. RECEITAS 118.567.605,17
4.1 RECEITAS CORRENTES 116.066.030,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL 2.051.575,17
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17
§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.
I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ 344.964,63
02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ 84.238.332,10
03.00 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 1.671.587,51
04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.619.302,21
05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.745.340,76
06.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 Legislativa 3.485.037,95
04-Administração 13.309.164,58
08-Assistência Social 3.349.785,12
09–Previdência Social 239.432,56
10–Saúde 24.411.943,69
12–Educação 49.452.028,06
13–Cultura 2.282.271,26
15–Urbanismo 9.045.880,23
16–Habitação 163.871,79
17–Saneamento 2.635.598,86
18–Gestão Ambiental 1.822.087,83
20–Agricultura 883.290,82
25–Energia 405.296,10
26–Transporte 1.043.847,79
27–Desporto e Lazer 2.244.890,57
99–Reserva de Contigência 3.793.077,96
Total: 18.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO
31–Ação Legislativa 3.485.037,95
122–Administração Geral 21.273.633,26
182–Defesa Civil 192.834.92
241–Assistência ao Idoso 134.546,96
243–Assistência à Criança e ao Adolescente 24.411.943,69
244–Assistência Comunitária 2.324.091,08
272–Previdência do Regime Estatutário 239.432,56
301–Atenção Básica 6.652.859,87
302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial 13.988.761,92
304–Vigilância Sanitária 1.296.887,75
306–Alimentação e Nutrição 2.008.591,57
361–Ensino Fundamental 40.401.450,61
362–Ensino Médio 17.759,31
364–Ensino Superior 140.887,57
365–Educação Infantil 5.115.768,91
392–Difusão Cultural 1.996.909,29
451–Infra-Estrutura Urbana 3.815.077,95
452–Serviços Urbanos 5.230.802,28
482–Habitação Urbana 163.871,79
512–Saneamento Básico Urbano 2.635.598,86
542–Controle Ambiental 28.922,15
605–Abastecimento 320.550,87
752–Energia Elétrica 405.296,10
782–Transporte Rodoviário 534.995,25
784–Transporte Hidroviário 508.852,54
812–Desporto Comunitário 961.748,25
813–Lazer 761.987,42
999–Reserva de Contigência 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17
IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
1 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA 3.336.139,86
101–SANEAMENTO BÁSICO 71.275,30
102– ABASTECIMENTO D'ÁGUA 2.136.384,17
11 – APOIO ADMINISTRATIVO 25.999.173,35
111 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEI 28.922,15
123– PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO 249.275,57
14–PRÉDIOS PÚBLICOS 1.028.986,89
151– ABASTECIMENTO DE ENERGIA 405.296,10
162– ESTRADAS E RODOVIAS 534.995,25
171– PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS 508.852,54
173–DEFESACIVIL 192.834,92
31–ATENÇÃO AO IDOSO 134.546,96
33 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 137.380,22
34– ATENÇÃO COMUNITÁRIA 2.171.665,80
42 – PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA 239.432,56
51 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE 22.090.934,82
61– REDE FÍSICA FUNDAMENTAL 4.527.502,33
62 – QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 35.891.707,59
63–CRECHE 5.081.863,26
64–TRANSPORTEESCOLAR 33.905,65
65– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.008.591,57
69 – ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO SUP 140.877,57
71–PROMOÇÃO CULTURAL 1.572,247,58
81–VIAS URBANAS 3.042.639,73
82–PLANEJAMENTO URBANO 845.329,29
83 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 49.835,10
91 – REVITALIZAÇÃO DE MORADIAS 590.195,41
999–Reserva de Contingência 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17

Total geral: 118.567.605,17
V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES 97.845.155,64
3.1.00.00.00.00.00.00– PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS 56.479.076,95
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 25.016,52
3.3.00.00.00.00.00.00– OUTRASDESPESAS CORRENTES 41.341.062,17
DESPESAS DECAPITAL 16.929.371,57
4.4.00.00.00.00.00.00–INVESTIMENTOS 16.274.233,38
4.5.00.00.00.00.00.00–INVERSÕES FINANCEIRAS 125.111,92
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 530.026,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
9.9.00.00.00.00.00.00–RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

Art. 3º - O Orçamento DA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ para o exercício de 2017 estima a Receita em R$

118.567.605,17 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), e fixa as Despesas em R$ 118.567.605,17 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos).
§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.
4. RECEITAS 118.567.605,17
4.1 RECEITAS CORRENTES 116.066.030,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL 2.051.575,17
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

§2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma.
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01–Legislativa 3.485.037,95
04–Administração 13.309.164,58
08–Assistência Social 3.349.785,12
09–Previdência Social 239.432,56
10–Saúde 24.411.943,69
12–Educação 49.452.028,06
13–Cultura 2.282.271,26
15–Urbanismo 9.045.880,23
16–Habitação 163.871,79
17–Saneamento 2.635.598,86
18–Gestão Ambiental 1.822.087,83
20–Agricultura 883.290,82
25–Energia 405.296,10
26–Transporte 1.043.847,79
27–Desporto e Lazer 2.244.890,57
99–Reserva de Contigência 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES 97.845.155,64
3.1.00.00.00.00.00.00–PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 56.479.076,95
3.2.00.00.00.00.00.00–JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 25.016,52
3.3.00.00.00.00.00.00–OUTRASDESPESAS CORRENTES 41.341.062,17
DESPESASDECAPITAL 16.929.371,57
4.4.00.00.00.00.00.00–INVESTIMENTOS 16.274.233,38
4.5.00.00.00.00.00.00–INVERSÕES FINANCEIRAS 125.111,92
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 530.026,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
9.9.00.00.00.00.00.00–RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
Total: 118.567.605,17
Total geral: 118.567.605,17

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
9.9.00.00.00.00.00.00–RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.793.077,96
Total: 3.793.077,96
§1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste Art..
§2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§3º - Não se efetivando até o primeiro semestre de 2017, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste Art., os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os remanejamentos de dotações por anulação necessários para as despesas com insuficiência de saldo.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais mediante autorização do Poder Legislativo.
Art. 8º - O executivo está autorizado nos termos do art. 7º e 43 da lei federal nº 4320/64, abrir créditos adicionais: suplementares e especiais, até o limite informado da receita estimada para orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício 60%.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas 60%.
III – superávit financeiro do exercício anterior 60%.
Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de pessoal, PIS/PASEP e convênios.
Art. 10º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 11º - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Art. 12º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, com previa autorização do Poder Legislativo.
Art. 13º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para as despesas não previstas na LOA, desde que enquadradas no PPA.
§1º - Fica o poder autorizado a criar dotações orçamentárias nas ações, projetos/atividades contempladas no orçamento vigente.
Art. 14º – Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo durante o exercício financeiro poderão ser assinados pelo seu Presidente.
§1º - Os decretos abertos no legislativo na consolidação das contas serão ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 15º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:5F55F63D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 025/2016/CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025/2016/CMU, Uarini, 30 de dezembro de 2016.

Exonera servidor do Cargo de Chefe de Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências

O Vereador Luiz Marcos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar, a partir desta data, o Senhor **SERGIO SOUZA RODRIGUES,** do Cargo de Chefe de Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini-Am, 30 de dezembro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E0171271

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 026/2016/CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026/2016/CMU,
Uarini-Am, 30 de dezembro de 2016.

Exonera servidora de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências

O Vereador Luiz Marcos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar, a partir desta data, a Senhora **Nair Regina do Nascimento Gonçalves,**do Cargo de **Contadora da Câmara** Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini,30 de dezembro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:27F129C5

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 027/2016/CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/2016/CMU,
Uarini-Am, 30 de dezembro de 2016.

Exonera servidor de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências

O Vereador Luiz Marcos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar, a partir desta data, o Senhor Bruno Rodrigues Valente**,**do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 30 de dezembro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:4A503D29

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 028/2016/CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2016/CMU,
Uarini-Am, 30 de dezembro de 2016.

Exonera servidor de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências

O Vereador Luiz Marcos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar, a partir desta data, o Senhor **Frankly Roosevelt Lopes Cordovil,** do Cargo de **Assistente de Contabilidade** em Comissão da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 30 de dezembro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B2BD2562

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016/CMU-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016/CMU-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Reajusta os valores das diárias dos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado os valores das diárias de viagens dos membros do Poder Legislativo Municipal quando em missão de representação, que terá os seus valores fixados na tabela anexa que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O reajuste determinado para as diárias decorre dos aumentos de preços verificados com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - O prazo de vigência da tabela de valores anexa a este decreto seráaté 31/12/2016, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, 01 de abril de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UARINI

Membros do Legislativo Municipal	Outros Municípios	Capital do Estado do Amazonas (Manaus)	Demais Estados e Capital Federal
Vereadores	R$ 296,03	R$ 355,23	R$ 473,65
Servidores	R$ 118,41	R$ 177,62	R$ 236,82

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:FEA48C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016/CMU. UARINI, 06 DE JUNHO DE 2016.

CAMARA MUNIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016/CMU.
Uarini, 06 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - julgar as Prestações de Contas do Município de Uarini, exercício financeiro 2001, nos termos do Parecer Conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, consonância com o Parecer da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara datado de 26/02/16.

Art. 2º - Fica votado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Uarini, o Parecer Conclusivo da Comissão de Finança e Orçamento que desaprovou as contas do exercício 2001, na 12ª Reunião Ordinária no dia 03/06/16.

Art. 3º - A Prestação de Contas de que tratam os artigos anteriores deste decreto, tem como ordenador de despesas e responsável pelo exercício do mandato, o Senhor José Franklin Lopes Filho, ex-prefeito de Uarini.

Art. 4º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini-AM, 06 de junho de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3AF6B9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO LEGISLATIVONº 003/2016/CMU-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVONº 003/2016/CMU-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a decisão do Plenário ocorrida em Sessão Ordinária no dia 26 de agosto do ano de 2016, promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a partir desta data, a mudança de horário regimental das Reuniões Ordinárias da Câmara nos dias de sexta-feira, de 20h (vinte horas) para as 9h (nove horas até as 11h (onze horas).

Art. 2º - A decisão de que trata o art. 1º deste decreto será publicada nos meios e locais adequados à publicação dos atos do Poder Legislativo do Município de Uarini.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Uarini, em 29 de agosto de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Uarini 2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:CF6488EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°042/2016/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 042/2016/PMU-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera os secretários municipais, no âmbito do serviço público deste município e dar outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo do Executivo Municipal, em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o artigo 90, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uarini.

DECRETA;

I -EXONERAR de ofícios os Servidores que exercem os cargos de confiança de Secretários municipais, que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação nominal e as respectivas Secretarias, abaixo discriminadas:

NOME	CARGO
Carlos AndréAlvesda Silva	Secretario de Administração
Paulo David de Araujo Braga	Secretario de Saúde
Raimundo Waldir Pereira Lopes	Secretario de Meio Ambiente
Mario Jorge Rodrigues	Secretario de Obras e Urbanismo
Edvilson Lopes de Souza	Secretario de Educação Esporte e lazer
Joice gois de Araujo	Secretaria de Assistência Social Comunitária
João Mendes dos Santos	Secretario de Produção e Abastecimento
Maria de Fátima Inuma Ferreira	Secretaria de Cultura
Hamilton Fernandes Silva Crus	Secretario de Governo
Romulo de Sousa	Secretario de Finanças

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste Decreto;

III - REVOGADAS as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos reproduzidos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI – AM, em 30 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:ABC6FF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/PMU/2016 - GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382/PMU/2016 - GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013c/c,letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

001	ALCINEIDE RODRIGUES INHUMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
002	ALDENIR FEITOZA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
003	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
004	ANGELA DOS SANTOS MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
005	ARAO VIEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
006	DALILA GRANGEIRO DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
007	DANIEL NEVES MACARIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
008	DINEY DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
009	DOROTEIA CAVALCANTE MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010	DUCILEITE BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011	ELIOMAR PEREIRA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012	ERIOSTON MACIEL SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
013	ERIVANIA AMORIN DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
014	EUZINETE DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
015	FRANCISCA LOPES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
016	GUIOMAR DA SILVA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
017	IVANEIDE DE ALMEIDA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
018	IVANILCE CONCEICAO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
019	IVONETE BRASIL CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
020	JANILSO SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
021	JOAO CORDEIRO DE MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
022	JOSIANE ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
023	KENNEDY TRINDADE CONEGUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
024	KESIA ALVES PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
025	LARISSA THAUANNY MACARIO PINEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
026	LEUNICE DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
027	MAIONE FRAZAO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
028	MARIA AUXILIADORA MACIEL DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
029	MARIA HELENA BATISTA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
030	MARIA IZANETE DE ALMEIDA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
031	MARIA RAIMUNDA MATIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
032	MARIELE PEREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
033	MICHEL ANGELO SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
034	MICHELE LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
035	MIRIAN FEITOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
036	NILSA RODRIGUES INHUMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
037	NILTON DO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
038	RAIMUNDO MATIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
039	RISONEIDE CORDEIRO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
040	ROSETE FRAZAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
041	ROSIVANE MENDONCA FRAZAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
042	SEBASTIAO BEZERRA MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
043	SILVILENE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
044	SUZANA BRANDAO SEVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 30 de DEZEMBRO de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DCA798BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°384/2016/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°384/2016/PMU-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera cargos comissionados no âmbito do serviço público municipal de Uarini, e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo do Executivo Municipal, em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 055/2005,

RESOLVE:

I - EXONERAR de ofícios os Servidores que exercem os cargos comissionados, que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação nominal e os respectivos cargos, abaixo discriminadas:

NOME	CARGO
ANA RUTH BRAGA LOPES	COORDENADORA
ARILSON DOS SANTOS MANGABEIRA	CHEFE DE SECAO
DANILTON GONCALVES DA SILVA	REPRESENTANTE MUNICIPAL
DEAN RIBEIRO MONTEIRO	CHEFE DE SECAO
FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	COORDENADORA
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	REPRESENATCAO COMUNITARIA
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	CHEFE DE SECAO
GERALDO MAGELA BARROS PIRES	CHEFE DE SECAO

HAMILTON FERNANDES LOPES CRUZ	CHEFE DE SECAO
JENDER DE MELO LOBATO	REPRESENTANTE MUNICIPAL
JEREMIAS RAMOS REIS	CHEFE DE SECAO
JOCIELE LUNA DOS SANTOS	ASSESSORA
JOSE ALVES DA SILVA	CHEFE DE SECAO
JOZIMAR LOPES ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
KEYTE PRAIA FRAZAO	CHEFE DE SECAO
MARCELO BRAGA DE SOUSA	TESOREIRO
MARCO ANTONIO SEVALHO LOPES	ORIENTADOR DE TURMA
NADIR ZUMIRA MACEDO	ASSESSORA
PAULO GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR
RAIMUNDO AUGUSTO LOPES VIEIRA	CHEFE DE SETOR
ROCIMAR FRAZAO FERNANDES	REPRESENATCAO COMUNITARIA
ROMULO SERENO CAPOTE	CHEFE DE SECAO
RUY GLAUBER CORDOVIL GOES	CHEFE DE SETOR
TANIA MIGUEL DE OLIVEIRA	CHEFE DE SECAO

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste ato;

III - REVOGADAS as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos reproduzidos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI – AM, em 30 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6BBC27ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°385/2016/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°385/2016/PMU-GP, de 30 de dezembro de 2016.

Cessar os efeitos das Portarias que concederam Função Gratificada aos servidores efetivos, no âmbito do serviço público municipal de Uarini, e dar outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estrita obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, fixados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo do Executivo Municipal, em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o artigo 63,parágrafo único, da Lei Municipal nº 021/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

I –CESSAR os efeitosdas Portariasque concederam Funções Gratificadas aosServidores efetivos, que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação nominal e as respectivas funções, abaixo discriminadas:

NOME	CARGO
EVALCIENI DO NASCIMENTO ITAPIREMA	GRAT. DE DIRETORA DE ESCOLA
FRANCINEIA MOREIRA DE ANDRADE	GRAT. DE DIRETORA DE ESCOLA
JOSINETE GOES DE ARAUJO	GRAT. DE DIRETORA DE ESCOLA
RAIMUNDA SERENO CAPOTE	GRAT. DE DIRETORA DE ESCOLA
ALCILEIDE MARQUES DUTRA	GRAT. DE SECRETARIA DEESCOLA
ANDREANE ARAUJO HERMES	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
DILENE ALVES MACHADO	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
GISA BEZERRA LOPES	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
KARLA MOTA MORAIS	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
KIMMY PAULA SILVA DE ARAUJO	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
LUIS BRUNO DE SOUZA COBOS	GRAT. DE SECRETARIO DE ESCOLA
MEIRE JANE INUMA FERREIRA	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
TELMA ALVES DA SILVA	GRAT. DE SECRETARIA DE ESCOLA
WALTER SANTA CRUZ FILHO	GRAT. DE SECRETARIO DE ESCOLA
FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL	GRAT. DIRETOR DE DEPARTAMENTO

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para a completa aplicação deste ato;

III - REVOGADAS as disposições em contrário estaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos reproduzidos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI – AM, em 30 de dezembro de 2016.

Carlos Gonçalves de Souza Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7041224C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 121/2016

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **AIRTON PRESTES DA CUNHA** do cargo comissionado de **Secretário Legislativo (CC-2)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:440E5710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 122/2016

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **JELISON VIEIRA DA COSTA** do cargo comissionado de **Assessor da Mesa Diretora (CC-4)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:11504743

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 123/2016

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Controlador Interno (CC-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:0FA4182D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 124/2016

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **ELIANA LIMA DA SILVA** do cargo comissionado de **Tesoureira (CC-3)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:13DBAFC7

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 - SRP

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

Aos vinte nove dias do mês de dezembro de 2016, por intermédio da Prefeitura Municipal de Urucará, com sede na Rua Crispim Lobo, n° 111, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por Felipe Antônio, prefeito municipal. Resolve CANCELAR A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2016, em epigrafe, a qual foi firmada com a empresa O DA C DE A SOARES - EPP, CNPJ nº 84.090.125/0001-40.

O presente aviso visa cancelar a Ata Registro de Preço n° 004/2016 oriundo do Pregão Presencial n° 004/2016 tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivada, a fim de atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Urucará, com saldos remanescentes de todos os itens constantes na Ata.

Fundamentação Legal:

Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Da revisão e do cancelamento dos Preços Registrados.
Art. 21. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

Para firmeza e validade, o presente Aviso de Cancelamento de Ata Registro de Preços, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e assinado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado ao Fornecedor cópia.

Urucará/AM, 29 de dezembro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:466D0FE1

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - SRP

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

Aos vinte nove dias do mês de dezembro de 2016, por intermédio da Prefeitura Municipal de Urucará, com sede na Rua Crispim Lobo, n° 111, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por Felipe Antônio, prefeito municipal. Resolve CANCELAR A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016, em epigrafe, a qual foi firmada com as empresas M M BORGES – ME, CNPJ nº 07.814.326/0001-00, P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA - EPP, CNPJ n° 07.319.754/0001-58 e a empresa A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME, CNPJ n° 07.846.302/0001-24.

O presente aviso visa cancelar a Ata Registro de Preço n° 002/2016 oriundo do Pregão Presencial n° 002/2016 tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, com saldos remanescentes de todos os itens constantes na Ata.

Fundamentação Legal:

Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Da revisão e do cancelamento dos Preços Registrados.
Art. 21. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público;

Para firmeza e validade, o presente Aviso de Cancelamento de Ata Registro de Preços, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e assinado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado aos Fornecedores cópia.

Urucará/AM, 29 de dezembro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:064B5C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2016, 26 DE DEZEMBRO DE 2016 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2016, de 07 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/10/2016. Edição 1709, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2016-CEFCP/PMBC, de 15 de dezembro de 2016, que encaminha Resultado Final referente a entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2016, de 07/10/2016, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, torna público que,

Art. 1º O resultado da entrega da documentação no dia 17 a 21/10/2016, e da perícia médica no dia 07 a 11/11/2016, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2016, de 07 de outubro de 2016, abaixo relacionados:

ARTÍFICE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	1	OK	OK	APTO(A)
VALCINEY RIOS TAPUDIMA	2	OK	OK	APTO(A)
ETEVALDO CAMPOS DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
WILMARA OLIVEIRA PINHO	1	OK	OK	APTO(A)
CLAUDIA MARIA ALMEMIDA ALENCAR	2	OK	OK	APTO(A)
LUCYANNY MENDES DOS SANTOS	3	OK	OK	APTO(A)
FABÍOLA ARAÚJO DO NASCIMENTO	4	OK	OK	APTO(A)
LUCIANE ASSIS GUIMARÃES	5	OK	OK	APTO(A)
JOSE DE ABREU NETO	6	OK	OK	APTO(A)
OSCAR PINTO PERES	7	OK	OK	APTO(A)
ANA CELIA GOMES MARQUES	8	OK	OK	APTO(A)
JOSE ANDRADE MARREIRA	9	OK	OK	APTO(A)
SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	10	OK	OK	APTO(A)
ELAINE SILVA DOS SANTOS	11	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	12	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
FRANCISCA MATIAS BRAGA	13	OK	OK	APTO(A)
ANA PAULA SALINAS BORGES	14	OK	OK	APTO(A)
RAQUEL DA SILVA PIMENTEL	15	OK	OK	APTO(A)
CARLA ROBERTO LOSADA	16	OK	OK	APTO(A)
RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	17	OK	OK	APTO(A)
MARIA GEORRANA DA CRUZ	18	OK	OK	APTO(A)
CLAUDIR COSTA BARBOSA	19	OK	OK	APTO(A)
EDINILDO JANUARIO PENHA	20	OK	OK	APTO(A)
ADRIANO CAVALCANTE DOS ANJOS	21	OK	OK	APTO(A)
ALEX CAVALCANTE PERES	22	OK	OK	APTO(A)
MOISES CURINTIMA MESQUITA	23	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ANGELA CALDAS DE MORAES	24	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
FRANCISCO EWERTON CARVALHO DA SILVA	25	OK	OK	APTO(A)
JUSSARA ASSIS MARIANO	26	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	27	OK	OK	APTO(A)
RODRIGO CAVALCANTE BRASIL	28	OK	OK	APTO(A)
KEROLAY ABILDO FERNANDES	29	OK	OK	APTO(A)
JOCILENY MENDES INUMA	30	OK	OK	APTO(A)
SINTIA OLIVEIRA ARAUJO	31	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ZEDEQUIAS OLIVEIRA PINHO	32	OK	OK	APTO(A)

§ 1º Podem ser convocados mais 4 (quatro) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	1	OK	OK	APTO(A)
JUSSARA RAMOS GUIDA	2	OK	OK	APTO(A)
SAMARA PINTO DE CASTRO	3	OK	OK	APTO(A)
RAIMARA GOMES TORRES	4	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MIDIANE CAMPOS FLORES	6	OK	OK	APTO(A)
CAIO CESAR CANELLAS JEAN	7	OK	OK	APTO(A)
LENY ALMEIDA DA SILVA	8	OK	OK	APTO(A)
KENNETH DE SOUZA FORTES	9	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	10	OK	OK	APTO(A)
ANTONIO TEIXEIRA PENHA	11	OK	OK	APTO(A)
VERA NEIDE ASSIS GUIMARÃES	12	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
GIULIMAR PENHA MOCAMBITE	13	OK	OK	APTO(A)
NELSONERE PALMEIRA DE SOUZA	14	OK	OK	APTO(A)
KISSIANE ANDRADE DE FREITAS	15	OK	OK	APTO(A)
ALDENEI SOARES DE ALMEIDA	16	OK	OK	APTO(A)
JOZILANE SOUZA ALVES	17	OK	OK	APTO(A)
PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	18	OK	OK	APTO(A)
RITA OLIVEIRA DE LIMA	19	OK	OK	APTO(A)
JESUS EDUARDO MATOS ZUNICA	20	OK	OK	APTO(A)
JESSICA DE SOUZA SALVADOR	21	OK	NÃO	INAPTO(A)
GLAUTON RAMOS MORAIS	22	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
DAISE ANE LOPES NASCIMENTO	23	OK	OK	APTO(A)
ROSIANE SOUZA BARROS	24	OK	OK	APTO(A)
JEANE DA SILVA GOMES	25	OK	OK	APTO(A)
RAFAEL PINHO DIAS	26	OK	OK	APTO(A)
MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	27	OK	OK	APTO(A)
ROBERTA DOS SANTOS ACHING	28	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	29	OK	OK	APTO(A)
DAMIAO DA COSTA PEREIRA	30	OK	OK	APTO(A)
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	31	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARIA FRANCISCA MAGALHAES LOPES	32	OK	OK	APTO(A)
DALVA DE PAULO CAMPOS	33	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
RAIMUNDA IJUMA GOMES	34	OK	OK	APTO(A)
NONATO PEREIRA CARVALHO	35	OK	NÃO	INAPTO(A)
TAYANE ARAUJO DA SILVA	36	OK	OK	APTO(A)
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	37	OK	OK	APTO(A)
JERCINEY ARIMATEIA DE ALMEIDA	38	OK	OK	APTO(A)
DEISELANE DA SILVA FARIAS	39	OK	OK	APTO(A)
ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	40	OK	NÃO	INAPTO(A)
INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA	41	OK	OK	APTO(A)
ANANIAS OLIVEIRA LIMA	42	OK	OK	APTO(A)
AFRAIM DOS SANTOS GOMES	43	OK	OK	APTO(A)
ELIANE DA SILVA MOCAMBITE	44	OK	OK	APTO(A)
CLYSTENES CLYSMAN DOS SANTOS LUZEIRO	45	OK	OK	APTO(A)
ADRIANO FREITAS DA SILVA	46	OK	OK	APTO(A)

LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	47	OK	OK	APTO(A)
ADRIANA SILVA DE SOUZA	48	OK	OK	APTO(A)
ORLEI DE SOUZA BARBOSA	49	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO DA SILVA PAULO	50	OK	OK	APTO(A)
ELIZ FERNANDES PINTO	51	OK	OK	APTO(A)
TAINA CASTRO SOUZA	52	OK	OK	APTO(A)
SYGRID NARA LEANDRO BARBOSA	53	OK	OK	APTO(A)
MARINEIDE SANGAMA SARAIVA	54	OK	OK	APTO(A)
ALRIANY MENEZES DA COSTA	55	OK	OK	APTO(A)
TRINDADE DOS SANTOS LOAIZA[1]	56	OK	OK	APTO(A)
CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	57	OK	OK	APTO(A)
MAIELA FIDELIS ABENSUR	58	OK	OK	APTO(A)
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	59	OK	OK	APTO(A)
AUCIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	60	OK	OK	APTO(A)
EMERSON SANDE CASTILHO	61	OK	OK	APTO(A)
ELIANA COSTA BRAULIO	62	OK	OK	APTO(A)
YANNE DENISE DA SILVA PISSANGO	63	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO GERLANDE ALVES DA SILVA	64	OK	OK	APTO(A)
GRACIANE BINDÁ DOS SANTOS	65	OK	OK	APTO(A)
ALDRIANE MENESES DA COSTA	66	OK	OK	APTO(A)
HILKELLY DOS SANTOS MARQUES	67	OK	OK	APTO(A)
DANIELA SILVA TEIXEIRA	68	OK	OK	APTO(A)
LUCICLEIA CHUNHA CAUAMARI	69	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	70	OK	OK	APTO(A)
FABIO JUNIOR LIMA PEREIRA	71	OK	NÃO	INAPTO(A)
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	72	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ALCILENE ARCANJO BARBOSA	73	OK	OK	APTO(A)
AURIKELLY LIMA DA SILVA	74	OK	OK	APTO(A)
MARIA IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	75	OK	OK	APTO(A)
JESSE CEZARIO DE SOUZA	76	OK	OK	APTO(A)
ELISSANDRA FERREIRA ANGULO	77	OK	OK	APTO(A)
EVERLIM OLIVEIRA BENTES	78	OK	OK	APTO(A)
ADILENE MELQUIADES ABENSUR	79	OK	OK	APTO(A)
EZAQUEL ASSIS DA SILVA[1]	291	OK	OK	APTO(A)
[1] Candidato concorrente das Vagas para Pessoas com Deficiência-PcD.				

§ 2º Podem ser convocados mais 12 (doze) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

COZINHEIRA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SUELEN GOMES DOS SANTOS	1	OK	OK	APTO(A)
GARI				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCISCO DA SILVA PAIMA	1	OK	OK	APTO(A)
OZEAS FREITAS HOLANDA	2	OK	OK	APTO(A)
ELAINY CRISTINA ESTRELLA NASCIMENTO	3	OK	OK	APTO(A)
EDMAR LEANDRO MARQUES JUNIOR	4	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO MARINHO CAVAMARI	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES	6	OK	NÃO	INAPTO(A)
ADRIELE DE SOUZA CAVALCANTE	7	OK	OK	APTO(A)
ROSSEMIRA DE AMORIM FERREIRA	8	OK	OK	APTO(A)
ODAILTON SANTOS DE SOUZA	9	OK	OK	APTO(A)
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	10	OK	OK	APTO(A)
JESSICA CRISTINAYRA ESTRELLA NASCIMENTO	11	OK	OK	APTO(A)
SANTOS SILVANO RAMOS	12	OK	NÃO	INAPTO(A)
ROMILDO JANUARIO MACUNHAMA	13	OK	OK	APTO(A)
JACKSON SILVA FRANCO	14	OK	OK	APTO(A)
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	15	OK	OK	APTO(A)
JOSEMAR SANTOS DA SILVA	16	OK	OK	APTO(A)
RICARDO BATISTA DE SOUZA	17	OK	OK	APTO(A)
SIRONALDO NASCIMENTO DA SILVA	18	OK	OK	APTO(A)
GRACIMAR LIMA FERREIRA	19	OK	OK	APTO(A)
JAIRO SOUZA ASSIS[1]	25	OK	OK	APTO(A)
[1] Candidato concorrente das Vagas para Pessoas com Deficiência-PcD.				

§ 3º Podem ser convocados mais 3 (três) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

MERENDEIRA DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIA CREUSA RIBEIRO DA SILVA	1	OK	OK	APTO(A)
MARINES SANGAMA SARAIVA	2	OK	OK	APTO(A)
FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA	3	OK	OK	APTO(A)
GLICIANE JUVENAL DA COSTA	4	OK	OK	APTO(A)
LUZANIRA HILARIO DA SILVA	5	OK	OK	APTO(A)
CARMOZITA RABELO AREQUI	6	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
FRANCISCA IZABEL FERREIRA DE ALMEIDA	7	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JUCELIA VIANA PERES	8	OK	OK	APTO(A)
MAYRA DA SILVA MOREIRA	9	OK	OK	APTO(A)
SHISELA AUANARI MARINHO	10	OK	OK	APTO(A)
VANDERLITA PEREIRA CORREA	11	OK	OK	APTO(A)
CARLEJANE MOURA DE CARVALHO	12	OK	OK	APTO(A)
ANDREA GOMES DOS SANTOS	13	OK	OK	APTO(A)
ALECKSON ALENCAR BARBOSA	14	OK	OK	APTO(A)
LUZIENE NONATO FREITAS DE CASTRO	15	OK	OK	APTO(A)

FABRICIA ATAIDE CAJUEIRO	16	OK	OK	APTO(A)
MARIA BERLANDIA MOREIRA RODRIGUES	17	OK	OK	APTO(A)
ÁDILA MENEZES DA COSTA	18	OK	OK	APTO(A)
NACHE AIAMBO ZABALETA	19	OK	OK	APTO(A)
ODAILSA LUCIANO MARTINS	20	OK	OK	APTO(A)
IOLANDA SORIANA PINTO VASQUES	21	OK	OK	APTO(A)
MARILENE SERVALHO DE ALMEIDA	22	OK	OK	APTO(A)
JOCILENE DA SILVA MOREIRA	23	OK	OK	APTO(A)
OZANITA ANTONIO DOROTEIO	24	OK	OK	APTO(A)
ROSANA SOUZA DA SILVA	25	OK	OK	APTO(A)
MARTA LEOPARDO FERREIRA	26	OK	OK	APTO(A)
BEATRIZ JEAN CALDAS	27	OK	OK	APTO(A)
FLAVIANO CESARIO DE OLIVEIRA	28	OK	OK	APTO(A)
MIRIAM CELESTE GOMES BARBOSA	29	OK	OK	APTO(A)
LUZIETE MENDES DE SOUZA	30	OK	OK	APTO(A)
ANA PAULA SILVA ALVES	31	OK	OK	APTO(A)
JACIMARA FERREIRA DE SOUZA	32	OK	OK	APTO(A)
MARIA LUIZA JEAN DA SILVA	33	OK	OK	APTO(A)
SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMÁRIO	34	OK	OK	APTO(A)
ADRIANY CASSANDRA FERNANDES	35	OK	NÃO	INAPTO(A)
JOSE DURVAL MENDES CARDOSO	36	OK	OK	APTO(A)
SUZAN BRAGA ABELARDO	37	OK	OK	APTO(A)
PRISCILA SABINOPAULA	38	OK	OK	APTO(A)
AURICELIA DOS SANTOS ALVES	39	OK	OK	APTO(A)
HORTENCIA DE FREITAS PEREIRA	40	OK	OK	APTO(A)

§ 4º Podem ser convocados mais 3 (três) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

VIGIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSE MOTA ACIOLY	1	OK	OK	APTO(A)
RENATO NOGUEIRA CARVALHO	2	OK	OK	APTO(A)
WEIQUE ANDRADE DE ALMEIDA	3	OK	OK	APTO(A)
FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	4	OK	OK	APTO(A)
WAGNER JOSE MIGUEL	5	OK	OK	APTO(A)
MICHEL DE MATOS RAMOS	6	OK	OK	APTO(A)
ANDREWTZ SIOBHAMMER LOPES HERREIRA	7	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	8	OK	OK	APTO(A)
LUCAS DA SILVA FELIX	9	OK	OK	APTO(A)
ROBERTO MACIEL JUSTINO	10	OK	OK	APTO(A)
CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	11	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JOSE DA SILVA PONTES	12	OK	OK	APTO(A)
FLAVIO ALVES DA SILVA	13	OK	OK	APTO(A)
ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	14	OK	OK	APTO(A)
FABRICIO CHOTA DO NASCIMENTO	15	OK	OK	APTO(A)
CLEMILTON NASCIMENTO DA CRUZ	16	OK	OK	APTO(A)
ADSON FERNANDES BARREIRA JUNIOR	17	OK	OK	APTO(A)
PEDRO GEISON DE OLIVEIRA CRUZ	18	OK	OK	APTO(A)

§ 5º Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

VIGIA DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSE ARAÚJO DE SOUZA	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA	2	OK	OK	APTO(A)
ODIRLEY ASSIS MARIANO	3	OK	OK	APTO(A)
JOSENIZIO CORNELIO AURORA	4	OK	OK	APTO(A)
NELIO DE JESUS PINTO	5	OK	OK	APTO(A)
GEAN PEREIRA SIMAO	6	OK	OK	APTO(A)
DILSONEY DA CRUZ LUCAS	7	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	8	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ALAIR OLIVEIRA ALMEIDA FILHO	9	OK	OK	APTO(A)
DANGELO PEREIRA DO NASCIMENTO	10	OK	OK	APTO(A)
LUIZ ALMEIDA PINHEIRO	11	OK	OK	APTO(A)
CLAUDIR FIDELIS FERNANDES	12	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO ZORZI BINDA DA SILVA	13	OK	OK	APTO(A)
PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	14	OK	OK	APTO(A)
HEROILTO BARBOSA SABOIA	15	OK	OK	APTO(A)
WHILK JEAN DA SILVA	16	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	17	OK	OK	APTO(A)
ANTONIO PEREIRA DE MATTOS	18	OK	OK	APTO(A)
ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	19	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
RAIMUNDO MURAIARE DE MENEZES	20	OK	OK	APTO(A)
MARCELO FERNANDES CORRÊA	21	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JOSEPH FALCAO DA COSTA	22	OK	OK	APTO(A)
ELINBERG BARROS DARIN	23	OK	OK	APTO(A)
RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	24	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ZILDOMAR CAMPOS DA SILVA	25	OK	OK	APTO(A)
DÃRLEY RAMIRES DA SILVA	26	OK	OK	APTO(A)
DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA	27	OK	OK	APTO(A)
DHEYMISON SOARES DOS SANTOS	28	OK	OK	APTO(A)
ALCIRLEY REIS DA SILVA	29	OK	OK	APTO(A)
DJMISON DE LIMA INHAMUNS	30	OK	OK	APTO(A)
EDEM CARLOS ANGULO BARROS	31	OK	OK	APTO(A)
JULIERME DE ANDRADE HOLANDA	32	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

ALEXANDRE CHAVES LOPES	33	OK	OK	APTO(A)
EDNILSON FERREIRA SANTOS	34	OK	OK	APTO(A)
ALEXANDER CALDAS DE ARAUJO	35	OK	OK	APTO(A)
EDVALDO MOÇAMBITE FORTES	36	OK	OK	APTO(A)
ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	37	OK	OK	APTO(A)
JAMINEZ ARAUJO DOS REIS	38	OK	OK	APTO(A)
CASIMIRO LIMA DOS SANTOS	39	OK	OK	APTO(A)
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	40	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARADONA DOS SANTOS DA ROCHA	41	OK	OK	APTO(A)
JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	42	OK	OK	APTO(A)
ALDEMIR PERES MENDES	43	OK	OK	APTO(A)
RUBERLANE DE SOUZA GUERREIRO	44	OK	OK	APTO(A)
ANTONIO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	45	OK	OK	APTO(A)
VIJARNE COSTA DA SILVA	46	OK	OK	APTO(A)
LUIZ RAMOS FILHO	47	OK	OK	APTO(A)
JULIO CESAR RIBEIRO ALVES	48	OK	OK	APTO(A)

§ 6º Podem ser convocados mais 9 (nove) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

AUXILIAR DE ELETRICISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LUIZ HERNANDES SILVA PINHEIRO	1	OK	OK	APTO(A)
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
EDER DE SOUZA DA SILVA	1	OK	OK	APTO(A)
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR CAT. E				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
EDILON DOS SANTOS BRASIL	1	OK	OK	APTO(A)
PAULO SERGIO CONCEIÇÃO AMORIM	2	OK	OK	APTO(A)
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LUCIANO CARLO GUERRA MARCELICE	1	OK	OK	APTO(A)
MARCELO FERNANDES CORRÊA	2	OK	OK	APTO(A)
NELIO DE JESUS PINTO	3	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 7º Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAT. D				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
REYNALDO DA SILVA DOS SANTOS	1	OK	OK	APTO(A)
SIDNEY DE SOUSA GOMES	2	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	3	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MOTORISTA FLUVIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ALTAIR FERNANDES DE ALMEIDA	1	OK	OK	APTO(A)
LEICYSMAR JEAN MACIEL	2	OK	OK	APTO(A)
MOTORISTA FLUVIAL DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSÉ JÚNIOR DA SILVA ROCHA	1	OK	OK	APTO(A)
WALTER PINTO AMARAL	2	OK	OK	APTO(A)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
PAULONEY SALES DE OLIVEIRA	1	OK	OK	APTO(A)
CARLOS COSTA RELVAS	2	OK	OK	APTO(A)
AGENTE ADMINISTRATIVO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MAX NOGUEIRA FALCÃO	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARICILANIA PINTO DOS ANJOS	2	OK	OK	APTO(A)
ANILDO DOS SANTOS COELHO	3	OK	OK	APTO(A)
FRANCISMARCO DA SILVA GOUVEA	4	OK	OK	APTO(A)
IVAN MAURICIO DE SOUZA RAMIREZ	5	OK	OK	APTO(A)
JAIR GUSTAVO DA SILVA	6	OK	OK	APTO(A)
CRISTIANO HAIDEM VARGAS	7	OK	OK	APTO(A)
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	8	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 8º Podem ser convocados mais 2 (dois) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ARNOLDO JUNIOR DA SILVA FERMIN	1	OK	OK	APTO(A)
CLEYCIANE DA COSTA MAURICIO	2	OK	OK	APTO(A)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	1	OK	OK	APTO(A)
LENNO SANTANA DE SOUZA	2	OK	OK	APTO(A)

CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA	3	OK	OK	APTO(A)
EDIVAM PEDROZA RAMOS	4	OK	OK	APTO(A)
SILVIO CESAR JEAN	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
SUELANE DE DE SOUZA BARBOSA	6	OK	OK	APTO(A)
ZEFERINO FORTE RAMOS	7	OK	OK	APTO(A)
SIMONE PINTO DE CASTRO	8	OK	OK	APTO(A)
FRANCIANE MARTINS DA SILVA	9	OK	OK	APTO(A)
DANIEL JUNIOR MACEDO DA SILVA	10	OK	OK	APTO(A)
DANIEL DOS SANTOS COELHO	11	OK	OK	APTO(A)
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	OK	OK	APTO(A)
ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA	13	OK	OK	APTO(A)
RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	14	OK	OK	APTO(A)

§ 9º Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CHRISTIAN DIEGO ALMEIDA CASTILLO	1	OK	OK	APTO(A)
JÚLIA MARIA GOMES MARQUES	2	OK	OK	APTO(A)
ALEXANDRE DÁVILA COSTA	3	OK	OK	APTO(A)
BRYAN MARINHO HOLANDA	4	OK	OK	APTO(A)
ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
CLAUBERSON DA SILVA MELLO	6	OK	OK	APTO(A)
ZECARLOS COSTODIO FIRMINO	7	OK	OK	APTO(A)
KEDMA SINARA SANTOS DO NASCIMENTO	8	OK	OK	APTO(A)
JOSE MARQUES RODRIGUES	9	OK	OK	APTO(A)
DAYANE NUNES DA MATA	10	OK	OK	APTO(A)
WAKSMAN MOÇAMBITE DA SILVA	11	OK	OK	APTO(A)
ERIVAM LIBERATO QUIHUE	12	OK	OK	APTO(A)
FRÂNCIO COSTA SIMÃO	13	OK	OK	APTO(A)

§ 10 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

AUXILIAR DE CULTURA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FABRÍCIO NASCIMENTO GRAÇA	1	OK	OK	APTO(A)
ALÉRCIO IPUCHIMA	2	OK	OK	APTO(A)
AUXILIAR DE ESPORTES				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
AUXILIAR DE EVENTOS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	1	OK	OK	APTO(A)
JOSE FARIAS DOS SANTOS NETO	2	OK	OK	APTO(A)
AUXILIAR DE TURISMO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARCELO LOPES DA COSTA	1	OK	OK	APTO(A)
AUXILIAR DE TURISMO INDÍGENA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOÃO BENTO RAMOS	1	OK	OK	APTO(A)
FACILITADOR DE OFICINAS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
VANGELA FERREIRA ALVES	1	OK	OK	APTO(A)
SONAIRA LIMA DE OLIVEIRA	2	OK	OK	APTO(A)
FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FABIO JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES	1	OK	OK	APTO(A)
MIRLES DA COSTA MACEDO	2	OK	OK	APTO(A)
JOSE HILDO MOÇAMBITE ALMEIDA	3	OK	OK	APTO(A)
FISCAL DE OBRAS E POSTURA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSÉ ARIMATÉIA AREQUE IPUCHIMA	1	OK	OK	APTO(A)
FISCAL DE TRIBUTOS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCISCO NILTON REBOUÇAS DE ALMEIA	1	OK	OK	APTO(A)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
INGRYD JEAN OLÍMPIO DE SOUZA	1	OK	OK	APTO(A)
GUARDA MUNICIPAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GRIVALDO BENTO RAMOS	1	OK	OK	APTO(A)
PEDRO PEREIRA DE PAULA	2	OK	OK	APTO(A)
ELISMAR DA SILVA CAÑELLAS	3	OK	OK	APTO(A)
ADROALDO RODRIGUES MACEDO	4	OK	OK	APTO(A)
GEREMIAS VENANCIO FABA	5	OK	OK	APTO(A)

BRUNO SANTOS DE SOUZA	6	OK	OK	APTO(A)
GECILEI JANUARIO DOS SANTOS	7	OK	OK	APTO(A)
ADRIANO SEBASTIÃO LIMA TOVAR	8	OK	OK	APTO(A)
AUREO MENDES DE SOUZA	9	OK	OK	APTO(A)
GILMER SILVA PINHEIRO	10	OK	OK	APTO(A)
RECEPCIONISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LEIDIANE CAUATES BASQUES	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 11 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

RECEPCIONISTA BILÍNGUE (TICUNA/ PORTUGUÊS)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
NEBIAS RAMOS PERES	1	OK	OK	APTO(A)
SECRETÁRIO DE ESCOLA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	1	OK	OK	APTO(A)
JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA	2	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MATEUS REINALDO GARCIA	3	OK	OK	APTO(A)
JULIANO DE SOUZA ABREU	4	OK	OK	APTO(A)
CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5	OK	OK	APTO(A)
RONIVON LUCAS BARBOSA	6	OK	OK	APTO(A)

§ 12 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GUSTAVO MAFRA MESQUITA	1	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LORENA COSTA DE MOURA	1	OK	OK	APTO(A)
LUCAS YCARD DA COSTA DUARTE COMAPA	2	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 13 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
REINALDO JEAN MARQUES	1	OK	OK	APTO(A)
OLENY ARAUJO CARVALHO	2	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ADRIANO PACIFICO RODRIGUES	1	OK	NÃO	INAPTO(A)
LEICILENE MARTINSPAIVA	2	OK	OK	APTO(A)
LUSMEIRE MARTINS SOARES RODRIGUES	3	OK	OK	APTO(A)
IDELCIMAR RAMOS DE PAULA	4	OK	OK	APTO(A)
ENIZ FERNANDES PINTO	5	OK	OK	APTO(A)
GELBI SOARES ALENCAR	6	OK	OK	APTO(A)
SIMONE MOÇAMBITE DE OLIVEIRA	7	OK	OK	APTO(A)
NARDES VIEIRA BARBOSA	8	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
NAHIM EDWARDS ALMEIDA DE SOUZA	9	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCA FRANCIRLANGE RANGEL GRAÇA	10	OK	OK	APTO(A)
ORZOMAR DOS SANTOS COELHO	11	NÃO	OK	INAPTO(A)
RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	12	OK	OK	APTO(A)

§ 14 Podem ser convocados mais 3 (três) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
DIEGO GRAÇA SANDOVAL	1	OK	OK	APTO(A)
WALDENIR CARVALHO MAFRA	2	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SUILEY SOARES FERNANDES	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
RONILSON DA SILVA PROCÓPIO	2	OK	OK	APTO(A)

§ 15 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	1	OK	OK	APTO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)
CAMILO RODRIGUES TEIXEIRA	3	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	

CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	1	OK	OK	APTO(A)
ADRIANA DOS SANTOS AREVALO	2	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM MELIPONICULTURA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
DELNERES NASCIMENTO DE PAULA	1	NÃO	OK	INAPTO(A)
WYLKER ALMEIDA DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)

§ 16 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	1	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM PSICULTURA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
MARCELO MOZAMBITE DOS SANTO	1	OK	OK	APTO(A)
LUDBERG FERNANDES BARREIRA	2	Apresentou Termo de Desistência		INAPTO(A

§ 17 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
CRISTOVAO JUNIOR MELO PEREIRA	1	OK	OK	APTO(A)
HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	2	OK	OK	APTO(A)
TÉCNICO EM ZOOTECNIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
ELCIRLEI BINDA BRAULIO	1 Apresentou Termo de Desistência			INAPTO(A
JONATHAN LIRA JAICO	2	OK	OK	APTO(A)

§ 18 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

TÉCNICO FLORESTAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN	1	OK	OK	APTO(A)
BRENO MARCELO DOS SANTOS LUZEIRO	2	OK	OK	APTO(A)
ADMINISTRADOR				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
SUSI IPUCHIMA LIMA	1	OK	OK	APTO(A)
AGENTE AGRÁRIO AMBIENTAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	1	OK	OK	APTO(A)
ANTROPÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	1	OK	OK	APTO(A)
ANTROPÓLOGO DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
IRANI COSTA MOREIRA	1	OK	OK	APTO(A)
ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
MARCONS LUIS PEREIRA	1	OK	OK	APTO(A)
JUCELIA TAIZ BRUNO GRACA	2	OK	OK	APTO(A)
RAISSA MENEZES GRACA	3	OK	OK	APTO(A)
CACIANE VARGAS OLIVEIRA	4	OK	OK	APTO(A)
ASSISTENTE SOCIAL DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	1	OK	OK	APTO(A)
CONTADOR				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
RODRIGO DA SILVA BICHARA	1	OK	OK	APTO(A)
EDUCADOR FÍSICO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
VEIMAR MACIEL SOUZA	1	OK	OK	APTO(A)
ENFERMEIRO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
JOSITÉIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
RAIMUNDO DEODATO CARDOSO DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)
JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA	3	OK	OK	APTO(A)
CAROLLYNE SANTOS DA COSTA	4	OK	OK	APTO(A)
EVANDRO WOSNIAK BISPO	5	OK	OK	APTO(A)

§ 19 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MAURICIO VELOSO SOARES	1	OK	OK	APTO(A)
ENGENHEIRO CIVIL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FLAVIO PERES CASTRO PINTO	1	OK	OK	APTO(A)
ENGENHEIRIO DE PESCA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ANTONIO SILVA PARENTE	1	OK	OK	APTO(A)
ENGENHEIRO FLORESTAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 20 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	1	OK	OK	APTO(A)
FISIOTERAPEUTA				
		ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LEICIANE ALMEIDA PIRES	1	OK	OK	APTO(A)
FONOAUDIÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ELMA MIRANDA DE CARVALHO	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 21 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO	1	OK	OK	APTO(A)
MÉDICO CLÍNICO GERAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SUÊNIO TRINDADE ALVES	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA	2	OK	OK	APTO(A)
HAE RAN YANG	3	OK	OK	APTO(A)
ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 22 Podem ser convocados mais 2 (dois) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

MÉDICO VETERINÁRIO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
AUGUSTO CÉSAR NUNES ALVES	1	OK	OK	APTO(A)
NUTRICIONISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ERIKA FERREIRA BARROS	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 23 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

NUTRICIONISTA DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
DEIFISON BARBOSA DE CARVALHO	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 24 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

ODONTÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
PEDRO HENRIQUE DUARTE FRANÇA DE CASTRO	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
KAMILLA DO NASCIMENTO BANDEIRA	2	OK	OK	APTO(A)

§ 25 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

ORIENTADOR SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ELIZETH RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	OK	OK	APTO(A)
JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	2	OK	OK	APTO(A)
PSICÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE

		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SYRSJANE NAVEGANTE CORDEIRO	1	OK	OK	APTO(A)
NÍGIA PESSOA DOS SANTOS	2	OK	OK	APTO(A)
LUCY PEREIRA	3	OK	OK	APTO(A)
ETHIANE LAINE SILVA DOS SANTOS	4	OK	OK	APTO(A)
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ	1	OK	OK	APTO(A)
TURISMOLOGO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 26 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

PEDAGOGO – 20 HORAS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CLAUDIANE DAVILA NASCIMENTO	1	OK	OK	APTO(A)
SUZIE NASCIMENTO NOBRE	2	OK	OK	APTO(A)
MARIZELIA FARIAS DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)
PEDAGOGO – 40 HORAS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ZILENE FRANCO RABELO	1	OK	OK	APTO(A)
HILTON MARCOS DE ARAUJO	2	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARGARITA BELIZARIO FARIAS	1	OK	OK	APTO(A)
VERENA NICANOR ALFREDO	2	OK	OK	APTO(A)
BATISTA CEZARIO RIBEIRO	3	OK	OK	APTO(A)
ALDENIZIA MOCAMBITE DOS SANTOS	4	OK	OK	APTO(A)
ILMA HORÁCIO FERNANDES DE				
OLIVEIRA	5	OK	OK	APTO(A)
OSILENY ALFREDO FELIX	6	OK	OK	APTO(A)
MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	7	NÃO	OK	INAPTO(A)
MARIA NEIDE FERNANDES PINTO	8	OK	OK	APTO(A)
ELIZABETE DA SILVA PINTO	9	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LAUZER INACIO CLEMENTE	1	OK	OK	APTO(A)
JOSINEI VASQUES DOS SANTOS	2	OK	OK	APTO(A)
ARTUR MOCAMBITE FORTES	3	OK	OK	APTO(A)
ATOS FERMIN VASQUES	4	OK	OK	APTO(A)
STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	5	NÃO	OK	INAPTO(A)
HENRIQUE AGOSTINHO COELHO	6	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
FATIMA ALVES PEDROSA	7	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
JOELMA SAMPAIO RAMIRES	8	OK	OK	APTO(A)
EFRAIM TIAGO FERNANDES	9	OK	OK	APTO(A)
ROBERTO MANOEL FERREIRA	10	OK	OK	APTO(A)
JAISINES SEBASTIAO TOME	11	OK	OK	APTO(A)
JOSÉ MARINHO CAUAMARI	12	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	13	OK	OK	APTO(A)
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	14	OK	OK	APTO(A)
HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	15	OK	OK	APTO(A)
ELIEZER LUCAS CRUZ	16	OK	OK	APTO(A)
DENIZIU ARAÚJO PERES	17	OK	OK	APTO(A)
NERES FERNANDES DE ALMEIDA	18	OK	OK	APTO(A)
FLAVIO RAMOS LOPES	19	OK	OK	APTO(A)
JOCILEA CANUTO LIMA	20	NÃO	OK	INAPTO(A)
GILCIRLENE SANTANA PENAFORTE	21	OK	OK	APTO(A)
ADROALDO PAULO FERNANDES	22	OK	OK	APTO(A)
AUMIR AICATE AIAMBO	23	OK	OK	APTO(A)
WANDERLEY FERNANDES TORRES	24	OK	OK	APTO(A)
ALCINEIS AICATE PERES	25	OK	OK	APTO(A)
VALDELINO BENINGUETA LIMA	26	NÃO	OK	INAPTO(A)
MELSKIDEKE LIMA INACIO	27	OK	OK	APTO(A)
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	28	OK	OK	APTO(A)
BATISTA ALVES INACIO	29	OK	OK	APTO(A)
ALCINEIS EMILIO BATISTA	30	OK	OK	APTO(A)
CREUZA GABRIEL FERNANDES	31	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
HELI SANTANA AUGUSTINHO	32	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
EZEQUIEL GOMES FLORENTINO	1	NÃO	OK	INAPTO(A)
OSEIAS PAULO FERNANDES	2	NÃO	OK	INAPTO(A)
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	3	OK	OK	APTO(A)
SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	4	OK	OK	APTO(A)
JAIR VASQUES DOS SANTOS	5	OK	OK	APTO(A)
CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	6	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	

SUELY PEREIRA CAVALCANTE	1	OK	OK	APTO(A)
IVAN RAMIRES DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)
ALVARO AGOSTINHO COELHO	3	OK	OK	APTO(A)
LEONICIA JOSE MIGUEL	4	OK	OK	APTO(A)
HIRIA FERREIRA SINTRAS	5	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – ESPANHOL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
ABEL RODRIGUES TORRES	1	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
ELIZANGELA DO NASCIMENTO LOPES	1	OK	OK	APTO(A)
FRANCKSON CARNEIRO FELIX	2	OK	OK	APTO(A)
FAGNER DIAS FERREIRA	3	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
DANIEL RAMOS GALDINO	1	OK	OK	APTO(A)
MARIO FELIX IRINEU	2	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ELIZANGELA LOPES	3	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARIA ALCEMIRA FELIX BASTOS	4	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
LINO OVIDIO FERNANDES	1	NÃO NÃO		INAPTO(A)
DANIEL LUIZ FIRMINO	2	OK	OK	APTO(A)
ANEIDA GERALDO ARAÚJO	3	OK	OK	APTO(A)
DANILO FERNANDES FILHO	4	OK	OK	APTO(A)
MARTINHO CANDIDO DIQUE	5	OK	OK	APTO(A)
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	6	OK	OK	APTO(A)
MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	7	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	8	OK	OK	APTO(A)
EURITANIA FRANCO MESTANCIO	9	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
MARIA DIAS FERREIRA	1	OK	OK	APTO(A)
NAZERENO SAMPAIO FELIX	2	OK	OK	APTO(A)
ZACARIAS GERMANO BIBIANO	3	OK	OK	APTO(A)
TANIA BENTO DE LIMA	4	OK	OK	APTO(A)
MENDISON CHOTA AGOSTINHO	5	OK	OK	APTO(A)
EZEQUIAS VILHA MACEDO	6	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO RAMOS LOPES	7	NÃO	OK	INAPTO(A)
EDGAR FERNANDES RUFINO	8	NÃO	OK	INAPTO(A)
BERNABÉ BITENCOURT SERRA	9	OK	OK	APTO(A)

§ 27 Podem ser convocados mais 2 (dois) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
MAGNUN INACIO CLEMENTE	1	OK	OK	APTO(A)
MARINES SANGAMA SARAIVA	2	OK	OK	APTO(A)
DELMAR AUGUSTINO AIAMBU	3	OK	OK	APTO(A)
ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	4	OK	OK	APTO(A)
EDGAR MARIANO FERREIRA	5	OK	OK	APTO(A)
LLEY CRUZ REATEGUI	6	OK	OK	APTO(A)
SERGIO FERNANDES GOMES	7	OK	OK	APTO(A)
CELDO MARCOLINO FERNANDES	8	OK	OK	APTO(A)
LIENE PEREIRA BASTOS	9	OK	OK	APTO(A)
LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	10	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
NUBIA MARIA ALBORADO PINTO	1	OK	OK	APTO(A)
IARA ASSIS TENAZOR	2	OK	OK	APTO(A)
CORALINA MORAES ELIAS	3	OK	OK	APTO(A)
MARINETE SANGAMA SARAIVA	4	OK	OK	APTO(A)
DAYANE FORTES LOPES	5	OK	OK	APTO(A)
MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	6	OK	OK	APTO(A)
LUCIANE VIANA RIBEIRO	7	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
NATALIA GOES TAVARES	8	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

§ 28 Podem ser convocados mais 2 (dois) classificados conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
DENNIS CARVALHO ARIMATEIA	1	OK	OK	APTO(A)
ODINEY ARAUJO CARVALHO	2	OK	OK	APTO(A)
ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	3	OK	OK	APTO(A)
DALVA DE PAULO CAMPOS	4	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCA DE ALMEIDA APARICIO	5	OK	OK	APTO(A)
GLAUTON RAMOS MORAIS	6	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	7	OK	OK	APTO(A)
ORLEI ARAÚJO CHAGAS	8	OK	OK	APTO(A)
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	9	OK	OK	APTO(A)
ORNEY DA SILVA LOPES	10	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	11	OK	OK	APTO(A)
LUIZ ROBSON LUZEIRO	12	OK	OK	APTO(A)
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	13	OK	OK	APTO(A)
FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	14	OK	OK	APTO(A)
MANOEL RIVERA GONCALVES	15	OK	OK	APTO(A)
LUCINEIRE MAIA DE SÁ	16	OK	OK	APTO(A)

§ 29 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
DULCILENE LASMAR BENTES	1	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	2	OK	OK	APTO(A)
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	3	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ESPANHOL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIA EDILEUZA RIBEIRO RAMOS	1	OK	OK	APTO(A)
TAYS SANTOS FAÇANHA	2	NÃO	OK	INAPTO(A)
VERA NEIDE ASSIS GUIMARÃES	3	OK	OK	APTO(A)
LENE BARROS SOUZA	4	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MICILENE PEREIRA DA SILVA	1	OK	OK	APTO(A)
ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	2	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	3	OK	OK	APTO(A)
FRANCERLY SERPA DE SOUZA	4	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	1	OK	OK	APTO(A)
SILVÉRIO COSTA DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)
LEIZIMAR CORRÊA SANDOVAL	3	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
VALDENIR FERREIRA PONTES	1	OK	OK	APTO(A)
ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	2	OK	OK	APTO(A)
ALDAIR JOSE FERREIRA RODRIGUES	3	OK	OK	APTO(A)
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	4	OK	OK	APTO(A)
DELAIAS ARAÚJO MILLER	5	OK	OK	APTO(A)
LEILIANE OLIVEIRA BENTES	6	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
EDUARDO GAMA DE ASSIS	1	OK	OK	APTO(A)
INVONEIRIS FERREIRAN DE SOUZA	2	OK	OK	APTO(A)
SEBASTIAO CAVALCANTE PERES	3	OK	OK	APTO(A)
OLIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	4	OK	OK	APTO(A)
CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	5	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GILMARA TORRES TAVARES	1	OK	OK	APTO(A)
VANESSA DE SOUZA ABREU	2	OK	OK	APTO(A)
VANUSA RIBEIRO DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	4	OK	OK	APTO(A)
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	5	OK	OK	APTO(A)
RISLEÂNGELA RAMIRES DO NASCIMENTO	6	OK	OK	APTO(A)
ELANE ANGULO CARNEIRO	7	OK	OK	APTO(A)
ODILENI BINDA BRAULIO	8	OK	OK	APTO(A)
MARTUCHA DARCK GRAÇA	9	OK	OK	APTO(A)
DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	10	OK	OK	APTO(A)
MICHELE FARIAS DE SOUZA	11	OK	OK	APTO(A)
MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	12	OK	OK	APTO(A)
DAMIANA LIMA DE SOUZA	13	OK	OK	APTO(A)
FABIANA DE MELO VASQUES	14	OK	OK	APTO(A)
CRISTIANE MOURA DE MENEZES	15	NÃO	OK	INAPTO(A)
EDSON PACIFICO DE ALMEIDA	16	OK	OK	APTO(A)
ALDENICE CASTRO DOS REIS	17	OK	OK	APTO(A)
ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	18	OK	OK	APTO(A)
GABRIANE ANDREA SIMAO SANCHES	19	OK	OK	APTO(A)
KEILLE GRAÇA SOUZA	20	OK	OK	APTO(A)

§ 30 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARCOS ALEX LASMAR BENTES	1	OK	OK	APTO(A)
ELIANA DE LIMA PONTES	2	OK	OK	APTO(A)

FRANCISCA TAMAIA CURINTIMA	3	OK	OK	APTO(A)
ELISANGELA DA SILVA MACIEL	4	OK	OK	APTO(A)
ROSANA FERREIRA CRUZ	5	OK	OK	APTO(A)
JOSELIA SILVA DE SOUZA	6	OK	OK	APTO(A)
DEISE KELLY LOPES MURAYARE	7	OK	OK	APTO(A)
ELBA MARIA CORREA BEZERRA	8	OK	OK	APTO(A)
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	9	OK	OK	APTO(A)
HELDER JOSÉ RODRIGUES	10	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	1	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	1	OK	OK	APTO(A)
CLAUDIR SARAIVA ANGULO	2	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	3	OK	OK	APTO(A)
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	4	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – ESPANHOL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA	1	OK	OK	APTO(A)
ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	2	OK	OK	APTO(A)
GABRIEL SANCHEZ VELIZ	3	OK	OK	APTO(A)
SUZANA MONTEIRO BORGES	4	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARCELO MOURA DE CARVALHO	1	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	1	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	1	OK	OK	APTO(A)
LUCIANE ABREU DE SOUZA	2	OK	OK	APTO(A)
IVO GONÇALVES BITENCOURT	3	OK	OK	APTO(A)
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	4	OK	OK	APTO(A)
ELIANA DO NASCIMENTO LOPES	5	OK	OK	APTO(A)
EDNILSON OLAVO LIRA COSTA	6	OK	OK	APTO(A)
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS	1	OK	OK	APTO(A)
DOMINGAS KÉSSIA MOREIRA RIBEIRO	2	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAMPOS	3	OK	NÃO	INAPTO(A)
PAULO BRITO MARTINS	4	OK	OK	APTO(A)
MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	5	OK	OK	APTO(A)
PATRÍCIA LEMOS MOTA	6	OK	OK	APTO(A)

§ 31 Pode ser convocado mais 1 (um) classificado conforme Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016.
Art. 2º Fica a data 02 de janeiro de 2017 para nomeação e posse dos candidatos aprovados e cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e perícia médica do Município, conforme Errata ao Edital de Convocação nº 001/2016, de 07 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/10/2016, Edição 1720.
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de dezembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F7A0660A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 36, Data: 21/11/2014**

UNIDADE	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	LEGISLATIVA	2.345.000,00
UNIDADE	02	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	2.043.000,00
UNIDADE	02	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Valor

Função		04	ADMINISTRAÇÃO	4.752.390,00
Função		28	ENCAGOS ESPECIAIS	1.170.000,00
UNIDADE	02	03	SECRETARIA DE FINANCAS	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	872.000,00
UNIDADE	02	04	SECRETARIA DE EDUC .CULTURA E DESPORTO	Valor
Função		12	EDUC AÇÃO	26.210.324,00
Função		13	CULTURA	254.921,00
UNIDADE	02	05	SECRETARIA DE SAUD E	Valor
Função		10	SAÚD E	4.876.000,00
UNIDADE	02	06	SEC.DA FAM , IDOSO ,CRIANCA DO AD OL E DA A.SOCIAL	Valor
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.280,00
UNIDADE	02	07	SECRETARIA DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	Valor
Função		20	AGRICULTURA	457.500,00
Função		26	TRANSPO RTE	31.000,00
UNIDADE	02	08	SEC.DE M EIO AMBIENTE,TURISM O E LIM P.PUBLICA	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	552.000,00
Função		15	URBANISM O	70.000,00
Função		18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00
UNIDADE	02	09	SEC.DE TRANSP.O BRAS E SAN.URBANO	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	351.119,00
Função		15	URBANISM O	4.078.830,00
Função		16	HABITAÇÃO	100.000,00
Função		17	SANEAMENTO	244.000,00
Função		25	ENERGIA	120.000,00
Função		26	TRANSPO RTE	670.500,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 36, Data: 21/11/2014**

UNIDADE	03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.256,00
UNIDADE	04 01	FUND O MUN ICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	SAÚDE	3.915.380,00
UNIDADE	09 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	Valor
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00
		TOTAL GERAL	56.153.100,00

	RESUMO D O TOTAL ORÇADO POR ORGÃO	2.345.000,00
01 01	CAMARA MUNICIPAL	
02 01	GABINETE DO PREFEITO	2.043.000,00
02 02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.922.390,00
02 03	SECRETARIA DE FINANCAS	872.000,00
02 04	SECRETARIA DE EDUC .CULTUR A E DESPORTO	26.465.245,00
02 05	SECRETARIA DE SAUDE	4.876.000,00
02 06	SEC.DA FAM , IDOSO ,CRIANCA D O AD OL E DA A.SOCIAL	199.280,00
02 07	SECRETARIA DE PRODUC AO E ABASTECIMENTO	488.500,00
02 08	SEC.DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E LIM P.PUBLICA	644.000,00
02 09	SEC.DE TRANSP. OBRAS E SAN.URBANO	5.564.449,00
03 01	FUND O MUNICIPAL DE ASSISTENC IA SOCIAL	1.133.256,00
04 01	FUND O MUNICIPAL DE SAÚDE	3.915.380,00
09 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.684.600,00
	TOTAL	56.153.100,00

RESUMO D O TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEG ISLATIVA	2.345.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.570.509,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332.536,00
10	SAÚDE	8.791.380,00
12	EDUCAÇÃO	26.210.324,00
13	CULTURA	254.921,00
15	URBANISM O	4.148.830,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00
17	SANEAMENTO	244.000,00
18	GESTÃO AM BIENTAL	22.000,00
20	AGRICULTURA	457.500,00
25	ENERGIA	120.000,00
26,	TRANSPORTE	701.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00
	TOTAL	56.153.100,00

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC - 8006/O-8

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:82A46DD8

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (INC.II, § 2º, ART.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
1	LEGISLATIVA	0,00	80.000,00	2.265.000,00	2.345.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	80.000,00	2.265.000,00	2.345.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	80.000,00	2.265.000,00	2.345.000,00
1.031.000.110.010.000	Construção e/ou Ampliação do Predio da Camara Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1.031.000.120.010.000	Manutencao da Camara Municipal	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
1.031.000.120.020.000	Encargos com Inativos e Pensionistas do P.Legislativo	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.000,00	8.530.509,00	8.570.509,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.658.509,00	7.658.509,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.307.390,00	7.307.390,00
4.122.001.120.030.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
4.122.001.120.040.000	Funcionamento dos Conselhos Municipais	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
4.122.001.120.050.000	Manutencao da Secretaria de Administracao	0,00	0,00	4.752.390,00	4.752.390,00
4.122.001.120.270.000	Man. da Sec. do Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Publica	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
04 122 0091	MORAR MELHOR	0,00	0,00	351.119,00	351.119,00
4.122.009.120.300.000	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	0,00	0,00	351.119,00	351.119,00
04 122 0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.122.011.210.060.000	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura Turistica	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	872.000,00	872.000,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	872.000,00	872.000,00
4.123.001.120.090.000	Manutencao da Secretaria de Financas	0,00	0,00	872.000,00	872.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	133.200,00	1.199.336,00	1.332.536,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	133.200,00	1.199.336,00	1.332.536,00
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	169.280,00	169.280,00
8.244.001.120.220.000	Man.Sec.Mun.da Familia,do Idoso,da Crianca,do Adolesc.e da Acao Social	0,00	0,00	169.280,00	169.280,00
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	133.200,00	1.030.056,00	1.163.256,00
8.244.003.410.190.000	Imp.de Infra-Estrutura para Atividade de Assist.Social	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
8.244.003.420.230.000	Enc.com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
8.244.003.420.330.000	Implem.e Operacionalizacao das Acoes de Assist.Social	0,00	0,00	1.000.056,00	1.000.056,00
10	SAÚDE	0,00	195.000,00	8.596.380,00	8.791.380,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	195.000,00	4.060.380,00	4.255.380,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	195.000,00	4.060.380,00	4.255.380,00
10.301.005.210.040.000	Const. e/ou Amp. e Aquisicao de Equip.p/Unidades de Saude	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
10.301.005.220.180.000	Encargos com o Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.005.220.190.000	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.301.005.220.340.000	Encargos com o Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	3.915.380,00	3.915.380,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	4.536.000,00	4.536.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
10.302.005.220.200.000	Oper.das Acoes de Assist.a Saude p/ Pessoas Carentes	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
10 302 0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.381.000,00	4.381.000,00
10.302.011.220.210.000	Manutencao da Secretaria de Saude	0,00	0,00	4.381.000,00	4.381.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	447.966,00	25.762.358,00	26.210.324,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	680.982,00	680.982,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	680.982,00	680.982,00
12.122.001.120.100.000	Man. da Sec. Mun. de Educ.,Cultura e Desporto	0,00	0,00	680.982,00	680.982,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	397.966,00	24.237.746,00	24.635.712,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	397.966,00	24.237.746,00	24.635.712,00
12.361.006.210.020.000	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ens.Fundamental	0,00	397.966,00	0,00	397.966,00
12.361.006.220.110.000	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental	0,00	0,00	24.072.746,00	24.072.746,00
12.361.006.220.120.000	Reforma e Conserv.de Unid.Educac. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
12 362	ENSINO MÉDIO				
12 362 0064	QUALIDADE DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	164.330,00	164.330,00
12.362.006.420.130.000	Encargos com Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	164.330,00	164.330,00
		0,00	0,00	164.330,00	164.330,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.000,00	679.300,00	729.300,00
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	0,00	50.000,00	679.300,00	729.300,00
12.365.007.010.030.000	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ. da Educ.Infantil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.007.020.140.000	Manutencao e Revitalizacao da Educacao Infantil	0,00	0,00	649.300,00	649.300,00
12.365.007.020.150.000	Reforma e Conserv.de Unid. Esc. de Educ.Infantil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
13	CULTURA	0,00	0,00	254.921,00	254.921,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	254.921,00	254.921,00
13 392 0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	254.921,00	254.921,00
13.392.017.420.160.000	Encargos com Eventos Culturais do Municipio	0,00	0,00	201.921,00	201.921,00
13.392.017.420.170.000	Funcionamento dos Nucleos de Esporte e Cultura	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
15	URBANISMO	0,00	518.500,00	3.630.330,00	4.148.830,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	518.500,00	0,00	518.500,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.008.210.070.000	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
15.451.009.110.080.000	Abert.,Dren.e Pav. e Obras de Artes Espec.em Ruas e Avenidas	0,00	318.500,00	0,00	318.500,00
15.451.009.110.090.000	Recuperacao de Ruas e Avenidas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	3.630.330,00	3.630.330,00
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.560.330,00	3.560.330,00
15.452.001.120.310.000	Man.da Sec. Mun. de Transp.,Obras e Saneamento Urbano	0,00	0,00	3.560.330,00	3.560.330,00
15 452 0091	MORAR MELHOR	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15.452.009.120.280.000	Encargos com Servicos de Limpeza Publica	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 481 0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

16.481.009.110.100.000	Const.de Unidades Hab. na Zona Rural do Municipio	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.009.110.110.000	Const. de Unidades Hab. na Zona Urbana do Municipio	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	190.000,00	54.000,00	244.000,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
17 122 0091	MORAR MELHOR	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
17.122.009.120.320.000	Man.dos Servicos de Captacao Tratamento e Distribuicao D Agua	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17 511 0091	MORAR MELHOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.511.009.110.120.000	Imp.de Infra-Estrut.e Serv.de San.Bas. na Z.Rural do Municipio	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
17 512 0091	MORAR MELHOR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.009.110.130.000	Imp.de Infra-Estrut.e Serv.de San.Bas.na Z.Urbana do Municipio	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17 512 0102	Abastecimento D'agua	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.010.210.140.000	Ampliação do Sistema de Abast. de Agua e Esgoto no Municipio	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
18 541 0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
18.541.011.220.290.000	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	25.000,00	432.500,00	457.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	394.000,00	394.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	394.000,00	394.000,00
20.122.001.120.240.000	Man. e Funcion.da Sec.Mun. de Prod. e Abastecimento	0,00	0,00	394.000,00	394.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20 606 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.012.410.050.000	Const.e/ou Amp.de Esp.p/Prod.Armaz.e Com. de Produtos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
20.608.012.420.250.000	Implem.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Animal	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
25	ENERGIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25 752 0091	MORAR MELHOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25.752.009.110.150.000	Amp. da Rede de Dist.de Energia Eletrica no Municipio	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	670.500,00	31.000,00	701.500,00
26 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
26 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
26.608.012.420.260.000	Implem.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Vegetal	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	670.500,00	0,00	670.500,00
26 782 0091	MORAR MELHOR	0,00	670.500,00	0,00	670.500,00
26.782.009.110.160.000	Abert.,Dren.,Pavim.e Obras de Artes Espec.em Estradas Vicinais	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00
26.782.009.110.170.000	Recuperacao de Estradas Vicinais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.782.009.110.180.000	Imp. e Operacionalização de Ações de Transporte	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
28.843.022.320.060.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.022.120.070.000	Encargos com Sentenças Judiciais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28 846 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
28.846.022.220.080.000	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00	0,00	0,00	1.684.600,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00	0,00	0,00	1.684.600,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.684.600,00	0,00	0,00	1.684.600,00
99.999.099.999.990.000	Reserva de Contigencia	1.684.600,00	0,00	0,00	1.684.600,00
TOTAL		1.684.600,00	2.520.166,00	51.948.334,00	56.153.100,00

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC - 8006/O-8

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:EACF433D

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	01 PO DER LEG ISLATIVO					
ORGÃO	01 CAM ARA M UN ICIPAL					
UNIDADE	01 CAM ARA M UN ICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				2.260.000,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			1.667.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.667.200,00		
3. 1. 90. 01	APO SENTAD O RIAS, RESE RVA REM UN ERADA E REFO R M AS	0.01.010	2.000,00			

3. 1. 90. 03	PENSÕ ES	0.01.010	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	1.310.200,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.01.010	350.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			592.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		592.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	139.032,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	168.493,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇ O S DE C O NSULTO RIA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	152.275,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.010	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				85.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			85.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						2.345.000,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	01 G ABINETE D O PREFEITO					
UNIDADE	01 G ABINETE D O PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				2.023.000,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			1.465.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.465.000,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	1.455.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			558.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		558.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	135.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	55.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	70.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇ O S DE C O NSULTO RIA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	153.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	120.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	20.000,00			
TOTAL						2.043.000,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	02 SECR ETARIA DE AD M INISTRACAO					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE AD M INISTRACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				5.307.390,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			4.002.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		4.002.000,00		
3. 1. 90. 01	APO SENTAD O RIAS, RESE RVA REM UN ERADA E REFO R M AS	0.01.010	150.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕ ES	0.01.010	180.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	3.200.000,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.01.010	200.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇ AS JUD ICIAIS	0.01.010	202.000,00			
3. 2. 00. 00	JUR O S E ENC AR GO S DA DÍVIDA	0.000.000			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 2. 90. 22	O UTR O S ENC AR GO S SO BRE A DÍVIDA PO R C O NTRATO	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			1.265.390,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.265.390,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	120.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	700.000,00			
3. 3. 90. 41	C O NTRIBUIÇ Õ ES	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.003	1.500,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.010	319.720,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.090	1.170,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				615.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	15.000,00			
4. 6. 00. 00	AM O RTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			600.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINC IPAL DA DÍVIDA C O NTRATUAL RESG ATADA	0.01.010	600.000,00			
TOTAL						5.922.390,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	03 SECR ETARIA DE FINANC AS					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE FINANC AS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				867.000,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			410.000,00	

3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	400.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			457.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		457.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	45.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	340.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 93	IND ENIZAÇ Õ ES E RESTITUIÇ Õ ES	0.01.010	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						872.000,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	04 SECR ETARIA DE EDUC .CU LTUR A E DESP O RTO					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE EDUC .CU LTUR A E DESP O RTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				25.871.779,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			17.462.439,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		17.462.439,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	60.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.011	1.204.520,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.012	2.650.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	328.921,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	250.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.011	2.747.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.012	7.621.998,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.01.012	2.600.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			8.409.340,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		8.409.340,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.011	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.012	150.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANC EIR O A ESTUD ANTES	0.01.010	320.982,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	95.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	1.255.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.011	2.257.600,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.011	20.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.15.019	100.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.15.030	50.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.15.074	500.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.15.080	432.620,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.15.085	31.560,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.19.091	56.000,00			
3. 3. 90. 31	PREM IAÇ Õ ES CU LTUR AIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.011	45.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	18.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	23.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.011	320.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	45.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	93.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.011	1.027.214,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.15.019	10.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.15.074	10.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.003	80.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	75.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	375.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.011	400.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.15.019	54.330,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.15.074	150.000,00			

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	04 SECR ETARIA DE EDUC .CU LTUR A E DESP O RTO					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE EDUC .CU LTUR A E DESP O RTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.011	217.034,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				593.466,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			593.466,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		593.466,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	75.000,00			

4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.011	312.966,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.011	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.15.030	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.15.074	15.500,00			
TOTAL						26.465.245,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	05 SECR ETARIA DE SAUD E					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE SAUD E					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				4.641.000,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			3.520.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		3.520.000,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	1.800.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	1.700.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			1.121.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.121.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	45.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	606.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	45.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	145.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	170.000,00			
3. 3. 90. 48	O UTR O S AUXÍLIO S FINANC EIR O S A PESS O A FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				235.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			235.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	55.000,00			
TOTAL						4.876.000,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	06 SEC.DA FAM , ID O SO ,CR IANC A D O AD O L E DA A.SO CIAL					
UNIDADE	01 SEC.DA FAM , ID O SO ,CR IANC A D O AD O L E DA A.SO CIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				199.280,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			25.280,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		25.280,00		
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	25.280,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			174.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		174.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 31	PREM IAÇ Õ ES CU LTUR AIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	25.000,00			
TOTAL						199.280,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	07 SECR ETARIA DE PR O DUC AO E ABAS TECIM ENTO					
UNIDADE	01 SECR ETARIA DE PR O DUC AO E ABAS TECIM ENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				451.500,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			320.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	320.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			131.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		131.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	32.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	16.500,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	28.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				37.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			37.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		37.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	12.000,00			
TOTAL						488.500,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	08 SEC.DE M EIO AM BIENTE,TUR ISM O E LIM P.PUBLICA					
UNIDADE	01 SEC.DE M EIO AM BIENTE,TUR ISM O E LIM P.PUBLICA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				554.000,00

3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			400.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		400.000,00		
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	400.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			154.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		154.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	31.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	21.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 48	O UTR O S AUXÍLIO S FINANC EIR O S A PESS O A FÍSICA	0.01.010	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			90.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	50.000,00			
TOTAL						644.000,00

PODER	02 PO DER EXE CU TIVO					
ORGÃO	09 SEC.DE TRANSP.O BRAS E SAN.UR BAN O					
UNIDADE	01 SEC.DE TRANSP.O BRAS E SAN.UR BAN O					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				3.941.449,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			1.229.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.229.000,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	5.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.050	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	1.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.050	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.050	2.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			2.712.449,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		2.712.449,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.050	8.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	616.119,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.050	2.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.090	45.330,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.050	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.050	2.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	215.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.050	5.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	1.730.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.050	5.000,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.01.050	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXE RC ÍCIO S ANTERIO RES	0.01.010	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.623.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			1.623.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.623.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.003	118.500,00			
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	440.000,00			
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	900.000,00			
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.050	40.000,00			
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.090	40.000,00			
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.090	30.500,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.050	4.000,00			
TOTAL						5.564.449,00

PODER	03 FUND O S M UN ICIPAIS					
ORGÃO	01 FUND O M UN ICIPAL DE ASS ISTENC IA SO CIAL					
UNIDADE	01 FUND O M UN ICIPAL DE ASS ISTENC IA SO CIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				1.082.256,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			270.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENC IM ENTO S E VANTAG ENS FIXAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	220.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			812.256,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		812.256,00		
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANC EIR O A ESTUD ANTES	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANC EIR O A ESTUD ANTES	0.11.723	20.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	35.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.706	33.850,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.723	54.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.741	60.800,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.742	50.400,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.746	114.006,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.763	333.200,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.11.778	44.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.11.723	2.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.11.723	2.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.11.741	30.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.11.778	5.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.11.723	4.000,00			

3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.11.778	5.000,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.11.723	2.000,00			
3. 3. 90. 48	O UTR O S AUXÍLIO S FINANC EIR O S A PESS O A FÍSICA	0.01.010	4.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			51.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.01.010	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.01.010	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.11.741	10.000,00			
TOTAL						1.133.256,00

PODER	04 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
ORGÃO	01 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
UNIDADE	01 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000				3.845.380,00
3. 1. 00. 00	PESS O AL E ENC AR GO S SO CIAIS	0.000.000			2.189.180,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		2.189.180,00		
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.01.010	44.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.10.005	981.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.10.008	238.340,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.10.081	282.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.10.701	82.000,00			
3. 1. 90. 04	C O NTRATAÇÃO PO R TEM PO DETER M INAD O	0.10.736	210.000,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.10.005	200.000,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.10.008	60.000,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.10.081	21.840,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.10.701	30.000,00			
3. 1. 90. 13	O BRIG AÇ Õ ES PATR O NAIS	0.10.736	40.000,00			
3. 3. 00. 00	O UTRAS DESPESAS C O RR ENTES	0.000.000			1.656.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		1.656.200,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.10.002	66.800,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESS O AL CIVIL	0.10.081	5.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.002	496.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.008	20.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.018	6.500,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.024	3.800,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.027	159.300,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.081	8.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.701	128.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.713	120.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.736	71.000,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.745	26.400,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.768	158.400,00			
3. 3. 90. 30	M ATERIAL DE C O NSU M O	0.10.794	23.000,00			
3. 3. 90. 32	M ATERIAL, BEM O U SERVIÇ O PARA DISTRIBUIÇÃO G RATUIT	0.10.002	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSA G ENS E DESPESAS C O M LO C O M O ÇÃO	0.10.002	20.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 36	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A FÍSICA	0.10.002	50.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.10.002	60.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.10.008	2.000,00			
3. 3. 90. 39	O UTR O S SERVIÇ O S DE TERC EIR O S - PESS O A JUR ÍDICA	0.10.081	5.000,00			
3. 3. 90. 47	O BRIG AÇ Õ ES TRIBUTÁRIAS E C O NTRIBUTIVAS	0.10.002	5.000,00			
3. 3. 90. 48	O UTR O S AUXÍLIO S FINANC EIR O S A PESS O A FÍSICA	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 48	O UTR O S AUXÍLIO S FINANC EIR O S A PESS O A FÍSICA	0.10.002	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4. 4. 00. 00	INVES TIM ENTO S	0.000.000			70.000,00	

PODER	04 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
ORGÃO	01 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
UNIDADE	01 FUND O M UN ICIPAL DE SAÚD E					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇ Õ ES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
4. 4. 90. 51	O BRAS E INSTALAÇ Õ ES	0.10.002	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQ UIPAM ENTO S E M ATERIAL PER M ANENTE	0.10.002	40.000,00			
TOTAL						3.915.380,00

PODER	09 RESE RVA DE C O NTIG ENC IA					
ORGÃO	99 RESE RVA DE C O NTIG ENC IA					
UNIDADE	01 RESE RVA DE C O NTIG ENC IA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESE RVA DE C O NTIN G ÊNC IA RESE RVA	0.000.000				1.684.600,00
9. 9. 00. 00	DE C O NTIN G ÊNC IA	0.000.000			1.684.600,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.684.600,00		
9. 9. 99. 99	RESE RVA DE C O NTIN G ÊNC IA	0.01.010	1.684.600,00			
TOTAL						1.684.600,00
TOTAL GERAL						56.153.100,00

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC - 8006/O -8

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:6446CF34

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2016-CMBA

EMENDA MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PROGRAMA, EXERCÍCIOFINANCEIRO DE 2017.

Emenda Modificativa que ora apresentamos ao Projeto de Lei nº015/2016-PMBA, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Boca do Acre, para o Exercício Financeiro de 2017.

INSERIR: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
01.031.0001.1001.0000 – Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal
2. 4.4.90.51 Obras e Instalações 70.000,00
Recursos Ordinários
Total R$ **70.000,00**

Código	Especificação	F.R	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.260.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.662.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.662.200,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA RENUMERADA E REFORMAS	0.01.010	1.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.010	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.310.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			597.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		597.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	0.01.010	139.032,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	188.493,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	34.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	71.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.01.010	152.275,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		85.000,00	85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	15.000,00			
TOTAL	2.345.000,00					

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:CF73CC3C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 4º BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A AGO 2016 %				SALDO A REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.761.661,00	49.761.661,00	7.154.183,30	14,38	30.305.448,63	60,90	19.456.212,37
RECEITAS CORRENTES	49.761.661,00	49.761.661,00	7.154.183,30	14,38	30.297.048,63	60,88	19.464.612,37
RECEITA TRIBUTARIA	1.611.007,00	1.611.007,00	178.335,45	11,07	678.570,53	42,12	932.436,47
Impostos	1.542.340,00	1.542.340,00	176.495,48	11,44	641.353,71	41,58	900.986,29
Taxas	68.667,00	68.667,00	1.839,97	2,68	37.216,82	54,20	31.450,18
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	23.916,76	0,00	160.752,80	0,00	-160.752,80
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	23.916,76	0,00	160.752,80	0,00	-160.752,80
RECEITA PATRIMONIAL	174.036,00	174.036,00	36.032,88	20,70	143.533,18	82,47	30.502,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	174.036,00	174.036,00	36.032,88	20,70	143.533,18	82,47	30.502,82

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	7.140,90	7,60	32.084,56	34,13	61.915,44
Receita de Serviços	94.000,00	94.000,00	7.140,90	7,60	32.084,56	34,13	61.915,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.640.638,00	47.640.638,00	6.891.151,45	14,46	28.657.490,40	60,15	18.983.147,60
Transferências Intergovernamentais	47.640.638,00	47.640.638,00	6.891.151,45	14,46	28.657.490,40	60,15	18.983.147,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.980,00	241.980,00	17.605,86	7,28	624.617,16	258,13	-382.637,16
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	530.194,76	0,00	-530.194,76
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	241.980,00	241.980,00	17.605,86	7,28	94.422,40	39,02	147.557,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	-8.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	-8.400,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	-8.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.761.661,00	49.761.661,00	7.154.183,30	14,38	30.305.448,63	60,90	19.456.212,37

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A AGO 2016 %				SALDO A REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.761.661,00	49.761.661,00	7.154.183,30	14,38	30.305.448,63	60,90	19.456.212,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.761.661,00	49.761.661,00	7.154.183,30	14,38	30.305.448,63	60,90	19.456.212,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			578.137,97		
Superávit Financeiro		0,00			578.137,97		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
122.960.402-25

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82	8.809.444,90	7.724.532,17	29.232.060,06	26.049.149,66	29.158.174,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.852.511,00	47.449.841,32	8.223.726,46	40.795.513,83	6.654.327,49	7.564.986,54	28.699.256,19	18.750.585,13	28.625.371,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.709.080,00	29.676.802,68	5.013.000,00	25.873.376,00	3.803.426,68	4.737.847,59	18.182.801,78	11.494.000,90	18.167.702,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	17.162,23	58.727,68	31.272,32	58.727,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.103.431,00	17.683.038,64	3.210.726,46	14.832.137,83	2.850.900,81	2.809.976,72	10.457.726,73	7.225.311,91	10.398.940,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.416.300,00	6.338.518,40	57.114,61	5.676.250,99	662.267,41	159.545,63	532.803,87	5.805.714,53	532.803,87	0,00
INVESTIMENTOS	2.916.300,00	5.717.957,39	0,00	5.055.689,98	662.267,41	0,00	0,00	5.717.957,39	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	620.561,01	57.114,61	620.561,01	0,00	159.545,63	532.803,87	87.757,14	532.803,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.850,00	1.492.850,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82	8.809.444,90	7.724.532,17	29.232.060,06	26.049.149,66	29.158.174,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82	8.809.444,90	7.724.532,17	29.232.060,06	26.049.149,66	29.158.174,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.073.388,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82		7.724.532,17	30.305.448,63		29.158.174,91	0,00

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
122.960.402-25

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:277F2C84

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82	100,00	8.809.444,90	7.724.532,17	29.232.060,06	100,00	26.049.149,66	0,00
LEGISLATIVA	2.300.907,00	2.300.907,00	0,00	0,00	0,00	2.300.907,00	0,00	0,00	0,00	2.300.907,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.907,00	2.300.907,00	0,00	0,00	0,00	2.300.907,00	0,00	0,00	0,00	2.300.907,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.691.175,00	7.514.670,68	1.423.038,62	7.272.430,08	15,65	242.240,60	1.360.485,70	4.927.438,05	16,86	2.587.232,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.819.175,00	6.635.868,68	1.385.240,02	6.517.233,48	14,02	118.635,20	1.232.771,28	4.462.035,02	15,26	2.173.833,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	872.000,00	878.802,00	37.798,60	755.196,60	1,63	123.605,40	127.714,42	465.403,03	1,59	413.398,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.256,00	1.539.095,76	353.903,08	1.148.887,79	2,47	390.207,97	332.324,22	876.734,71	3,00	662.361,05	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.256,00	1.539.095,76	353.903,08	1.148.887,79	2,47	390.207,97	332.324,22	876.734,71	3,00	662.361,05	0,00
SAÚDE	8.790.680,00	9.377.074,47	664.864,85	8.453.971,04	18,19	923.103,43	1.612.401,11	6.568.020,18	22,47	2.809.054,29	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.254.680,00	5.122.418,54	598.244,88	4.468.765,11	9,62	653.653,43	814.726,14	3.187.265,37	10,90	1.935.153,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.536.000,00	4.254.655,93	66.619,97	3.985.205,93	8,58	269.450,00	797.674,97	3.380.754,81	11,57	873.901,12	0,00
EDUCAÇÃO	20.913.293,00	21.619.154,00	4.882.199,22	18.958.597,40	40,80	2.660.556,60	3.050.520,50	11.834.970,56	40,49	9.784.183,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.983,00	557.949,72	5.001,16	352.411,13	0,76	205.538,59	81.359,00	249.931,15	0,85	308.018,57	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.338.680,00	19.126.475,72	4.877.198,06	16.985.087,71	36,55	2.141.388,01	2.857.164,30	11.164.755,37	38,19	7.961.720,35	0,00
ENSINO MÉDIO	164.330,00	164.330,00	0,00	0,00	0,00	164.330,00	0,00	0,00	0,00	164.330,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.300,00	1.770.398,56	0,00	1.621.098,56	3,49	149.300,00	111.997,20	420.284,04	1,44	1.350.114,52	0,00
CULTURA	226.000,00	1.376.420,85	484.565,75	1.227.235,54	2,64	149.185,31	234.187,90	577.157,69	1,97	799.263,16	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	226.000,00	1.376.420,85	484.565,75	1.227.235,54	2,64	149.185,31	234.187,90	577.157,69	1,97	799.263,16	0,00
URBANISMO	3.413.500,00	5.015.369,69	269.804,94	4.716.208,77	10,15	299.160,92	783.529,38	3.180.920,54	10,88	1.834.449,15	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	518.500,00	769.645,45	0,00	671.165,35	1,44	98.480,10	0,00	0,00	0,00	769.645,45	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.895.000,00	4.245.724,24	269.804,94	4.045.043,42	8,70	200.680,82	783.529,38	3.180.920,54	10,88	1.064.803,70	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	244.000,00	94.000,00	350,00	20.350,00	0,04	73.650,00	353,00	7.916,25	0,03	86.083,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.000,00	54.000,00	350,00	20.350,00	0,04	33.650,00	353,00	7.916,25	0,03	46.083,75	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	457.500,00	424.500,00	120.000,00	424.500,00	0,91	0,00	78.854,58	267.857,46	0,92	156.642,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.000,00	424.500,00	120.000,00	424.500,00	0,91	0,00	78.854,58	267.857,46	0,92	156.642,54	0,00
EXTENSÃO RURAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	669.511,32	0,00	626.229,40	1,35	43.281,92	0,00	0,00	0,00	669.511,32	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	669.511,32	0,00	626.229,40	1,35	43.281,92	0,00	0,00	0,00	669.511,32	0,00
TRANSPORTE	736.500,00	2.491.270,94	0,00	2.263.969,79	4,87	227.301,15	0,00	0,00	0,00	2.491.270,94	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	705.500,00	2.491.270,94	0,00	2.263.969,79	4,87	227.301,15	0,00	0,00	0,00	2.491.270,94	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.077.000,00	1.366.385,01	82.114,61	1.359.385,01	2,93	7.000,00	271.875,78	991.044,62	3,39	375.340,39	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	710.561,01	57.114,61	710.561,01	1,53	0,00	176.707,86	591.531,55	2,02	119.029,46	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	648.824,00	25.000,00	648.824,00	1,40	0,00	95.167,92	399.513,07	1,37	249.310,93	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.492.850,00	1.492.850,00	0,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.492.850,00	1.492.850,00	0,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00	0,00	0,00	1.492.850,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.761.661,00	55.281.209,72	8.280.841,07	46.471.764,82	100,00	8.809.444,90	7.724.532,17	29.232.060,06	100,00	26.049.149,66	0,00

RAIMUNDA GOMES DELGADO
Secretaria de Finanças
160.927.912-34

IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
230.786.852-68

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
122.960.402-25

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:A37BB5A6

GABINETE DO PREFEITO
REMESSA DO 4ºBIMESTRE

COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
600	Número da Lei do Plano Plurianual - PPA	011 de 14/10/2013">
601	Data da Publicação do Plano Plurianual - PPA	06/11/2013">
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Antônio Hiran de Souza Lima - Prefeito Municipal">
604	Número da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	051 de 16/12/2015">
605	Data da Publicação da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO	17/12/2015">
606	Número da Lei Orçamentária Anual - LOA	055 de 28/12/2015">
607	Data da Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA	29/12/2015">
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam">
613	Veículo de Publicação do RREO	Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal">
615	Data da Publicação do RREO	30/09/2016">

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
3	RECEITA BRUTA - realizada no bimestre (exceto Intra-Orçamentária)	*R$ 7.154.183,30">
7	RECEITAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	*R$ 49.761.661,00">
8	RECEITAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	*R$ 49.761.661,00">
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	*R$ 7.154.183,30">
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	*R$ 7.154.183,30">
13	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão inicial para o exercício	*R$ 1.611.007,00">
14	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão atualizada para o exercício	*R$ 1.611.007,00">
19	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão inicial para o exercício	*R$ 1.542.340,00">

20	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão atualizada para o exercício	*R$ 1.542.340,00">
23	RECEITA Previsão da Receita no Exercicio (Orçamento)	*R$ 49.761.661,00">
24	DESPESA Fixada para o exercicio (orçamento)	*R$ 49.761.661,00">
25	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão inicial	*R$ 2.000,00">
26	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão atualizada	*R$ 2.000,00">
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	*R$ 138,89">
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	*R$ 0,00">
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	*R$ 0,00">
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	*R$ 0,00">
38	Receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão inicial	*R$ 50.340,00">
39	Receita de Imposto sobre Ttransmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão atualizada	*R$ 50.340,00">
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	*R$ 5.177,07">
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	*R$ 0,00">
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	*R$ 0,00">
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	*R$ 0,00">
52	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão inicial	*R$ 900.000,00">
53	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão atualizada	*R$ 900.000,00">
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	*R$ 88.744,85">
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	*R$ 0,00">
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	*R$ 0,00">
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	*R$ 0,00">
66	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão inicial	*R$ 590.000,00">
67	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão atualizada	*R$ 590.000,00">
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	*R$ 82.434,67">
70	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS no bimestre	*R$ 0,00">
80	Receita de Taxas previsão inicial - Valor da previsão inicial da receita de taxas para o exercício	*R$ 68.667,00">
81	Receita de Taxas previsão atualizada - Valor da previsão previsão atualizada da receita de taxas para o exercício	*R$ 68.667,00">
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	*R$ 1.839,97">
86	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos de taxa no bimestre	*R$ 0,00">
90	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
91	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	*R$ 0,00">
102	Receita de Contribuição Sociais - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
103	Receita de Contribuição Sociais - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
108	Receita de Contribuição Econômicas - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
109	Receita de Contribuição Econômicas - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
120	Receita Imobiliária - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
121	Receita Imobiliária - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
126	Receita de valores mobiliários - previsão inicial da receita para o exercício	*R$ 174.036,00">
127	Receita de valores mobiliários - previsão atualizada para o exercício	*R$ 174.036,00">
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	*R$ 27.921,60">
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	*R$ 8.111,28">
136	Receita de concessões e permissões - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
137	Receita de concessões e permissões - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
142	Receita de compensação financeira - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
143	Receita de compensação financeira - previsão atualizada para o exercício	*R$

		0,00">
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
148	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
149	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
160	Receita de Produção Vegetal - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
161	Receita de Produção Vegetal - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
166	Receita de Produção Animal e derivados - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
167	Receita de Produção Animal e derivados - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
172	Receita - Outras receitas Agropecuária - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
173	Receita - Outas receitas Agropecuária - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	*R$ 0,00">
184	Receita da Industria de transformação - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
185	Receita da Industria de transformação - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
190	Receita da Industria de construção - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
191	Receita da Industria de construção - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
196	Receita - Outas receitas Industriais - previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
197	Receita - Outas receitas Industriais - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
202	Receita de serviços - previsão inicial para o exercício	*R$ 94.000,00">
203	Receita de serviços - previsão atualizada para o exercício	*R$ 94.000,00">
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	*R$ 7.140,90">
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	*R$ 0,00">
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	*R$ 0,00">
220	Receita - Cota Parte do FPM - previsão inicial para o exercício	*R$ 18.594.300,00">
221	Receita - Cota Parte do FPM - previsão atualizada para o exercício	*R$ 18.594.300,00">
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 2.757.034,40">
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	*R$ 0,00">
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	*R$ 0,00">
226	Receita - Cota Parte do ITR - previsão inicial para o exercício	*R$ 48.000,00">
227	Receita - Cota Parte do ITR - previsão atualizada para o exercício	*R$ 48.000,00">
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 875,03">
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	*R$ 88.651,77">
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	*R$ 0,00">
232	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão para o exercício	*R$ 3.753.680,00">
233	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão atualizada para o exercício	*R$ 3.753.680,00">
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	*R$ 654.145,10">
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	*R$ 0,00">
238	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão para o exercício	*R$ 1.364.010,00">
239	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão atualizada para o...	*R$ 1.364.010,00">
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	*R$ 228.541,77">
244	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão para o exercício	*R$ 0,00">
245	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	*R$ 0,00">
250	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	*R$ 32.500,00">

251	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	*R$ 32.500,00">
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 4.821,70">
254	Receita de Transf. do Exterior previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
255	Receita de transf. de Pessoas previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
256	Receita de transf. para o combate à fome previsão inicial para o exercício	*R$ 0,00">
257	Receita de Transf. do Exterior atualizada	*R$ 0,00">
258	Receita de Transf. de Pessoas atualizada	*R$ 0,00">
259	Receita de Transf. para o combate à fome atualizada	*R$ 0,00">
260	Cota-Parte do Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal no bimestre	*R$ 0,00">
262	Receita - Outras Transf. da União - previsão para o exercício	*R$ 0,00">
263	Receita - Outras Transf. da União - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
264	Receita - Outras Transf. da União - realizada no bimestre	*R$ 0,00">
268	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão inicial para o exercício	*R$ 12.352.900,00">
269	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão atualizada para o exercício	*R$ 12.352.900,00">
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 1.714.042,27">
274	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão inicial para o exercício	*R$ 203.500,00">
275	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão atualizada para o exercício	*R$ 203.500,00">
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 23.724,73">
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	*R$ 0,00">
280	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão inicial para o exercício	*R$ 58.880,00">
281	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão atualizada para o exercício	*R$ 58.880,00">
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	*R$ 6.348,09">
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	*R$ 28.130,30">
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	*R$ 179.121,88">
286	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão inicial para o exercício	*R$ 117.000,00">
287	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão atualizada para o exercício	*R$ 117.000,00">
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	*R$ 23.504,64">
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	*R$ 87.520,00">
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	*R$ 0,00">
292	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão para o exercício	*R$ 145.728,00">
293	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão atualizada para o exercício	*R$ 145.728,00">
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	*R$ 22.264,90">
298	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão para o exercício	*R$ 0,00">
299	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	*R$ 10.903,34">
302	Receita - Outras Transferências do Estado	*R$ 0,00">
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	*R$ 0,00">
313	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão inicial para o...	*R$ 13.655.800,00">
314	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão atualizada para...	*R$ 13.655.800,00">
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	*R$ 1.579.729,13">
319	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão...	*R$ 2.806.500,00">
320	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão atualizada...	*R$ 2.806.500,00">
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	*R$ 454.657,06">
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	*R$ 0,00">
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	*R$ 0,00">
325	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão para o exercício.	*R$ 0,00">
326	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão atualizada para o exercício	*R$ 0,00">
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
331	Transferências de Convênios - previsão para o exercício.	*R$ 0,00">
332	Transferências de Convênios - previsão atualizada para o exercício.	*R$

		0,00">
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	*R$ 0,00">
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	*R$ 0,00">
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	*R$ 795.817,86">
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	*R$ 0,00">
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	*R$ 0,00">
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	*R$ 17.605,86">
357	Receita de Operação de crédito - previsão inicial	*R$ 0,00">
358	Receita de Alienação de Bens - previsão inicial	*R$ 0,00">
359	Transferências de Convênios (Capital) - realizado no bimestre	*R$ 0,00">
364	Receita - Operações de Crédito	*R$ 0,00">
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	*R$ 0,00">
368	Receita de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	*R$ 0,00">
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	*R$ 0,00">
372	Receita de Operação de crédito atualizada	*R$ 0,00">
373	Receita de Alienação de Bens atualizada	*R$ 0,00">
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	*R$ 0,00">
376	Receita de Amortização de Empréstimos - previsão inicial	*R$ 0,00">
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	*R$ 0,00">
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	*R$ 0,00">
380	Receita de alienação de bens móveis - previsão atualizada	*R$ 0,00">
381	Receita de alienação de bens imóveis - previsão atualizada	*R$ 0,00">
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	*R$ 0,00">
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	*R$ 0,00">
388	Receita Base de cálculo (exercício anterior)para apuração da despesa do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	*R$ 0,00">
400	Receita de Transf. de Capital - previão inicial	*R$ 0,00">
401	Receita de Transf. de Capital - atualizada	*R$ 0,00">
402	Receita com Outras Receitas de Capital - previsão inicial	*R$ 0,00">
403	Receita com Outras Receitas de Capital atualizada	*R$ 0,00">
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	*R$ 0,00">
405	Receita com Outras Receitas de Capital até bimestre	*R$ 0,00">
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	*R$ 0,00">
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	*R$ 0,00">
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	*R$ 0,00">
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	*R$ 0,00">
462	Deduções das Transferências Correntes - previsão inicial para o exercício	*R$ 6.248.416,00">
463	Deduções das Transferências Correntes - previsão atualizada para o exercício	*R$ 6.248.416,00">
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	*R$ 3.528.262,51">
468	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão inicial para o exercício	*R$ 3.709.260,00">
469	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão atualizada para o exercício	*R$ 3.709.260,00">
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	*R$ 445.855,71">
474	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão inicial para o exercício	*R$ 9.600,00">
475	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão atualizada para o exercício	*R$ 9.600,00">
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	*R$ 174,99">
480	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	*R$ 6.500,00">
481	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	*R$ 6.500,00">
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	*R$ 964,34">
486	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão inicial para o exercício	*R$ 2.470.580,00">
487	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão atualizada para o exercício	*R$ 2.470.580,00">
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	*R$ 342.808,46">

492	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão inicial para o exercício	*R$ 11.776,00">
493	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão atualizada para o exercício	*R$ 11.776,00">
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	*R$ 1.269,61">
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	*R$ 4.744,75">
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	*R$ 795.817,86">
500	DESPESAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	*R$ 44.852.511,00">
501	DESPESAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	*R$ 47.449.841,32">
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	*R$ 8.223.726,46">
566	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão inicial para o exercício	*R$ 15.103.431,00">
567	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão atualizada para o exercício	*R$ 17.683.038,64">
568	Despesas - Outras Despesas Correntes - realizada no período	*R$ 3.210.726,46">
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	*R$ 5.722.644,73">
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	*R$ 0,00">
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	*R$ 2.541.405,29">
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	*R$ 1.535.984,38">
578	Despesas Empenhadas no bimestre	*R$ 8.280.841,07">
580	Despesas Liquidadas no bimestre	*R$ 7.724.532,17">
582	DESPESA - Perda para Formação do Fundeb de outros municípios - realizada até o bimestre	*R$ 0,00">
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	*R$ 0,00">
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	*R$ 359.660,22">
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	*R$ 159.545,63">
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	*R$ 3.449.450,11">
590	Total do Valor Estimado de Riscos Fiscais previstos para o exercício	*R$ 0,00">
591	Total do Valor e destinado a cobertura dos Riscos Fiscais	*R$ 0,00">
592	Despesa de Capital até o bimestre	*R$ 532.803,87">
594	Insuficiência Financeira	*R$ 0,00">
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	*R$ 15.599.288,36">
596	Valor de Despesas Primárias liquidada no bimestre	*R$ 7.537.471,18">
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	*R$ 44.976.261,65">
598	Valor da Dívida Consolidada	*R$ 5.970.017,14">
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	*R$ 2.745.083,14">
610	Juros e Encargos da Dívida no bimestre	*R$ 17.162,23">
631	Dívidas Reconhecidas - Valor de dívidas reconhecidas pagas no semestre/quadrimestre	*R$ 0,00">
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	*R$ 937.405,86">
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	*R$ 40.096.299,33">
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	*R$ 984.036,67">
642	Resultado Nominal até o bimestre	*R$ 474.560,06">
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	*R$ 271.713,33">
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	*R$ 40.096.299,33">
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	*R$ 420.284,04">
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	*R$ 0,00">
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	*R$ 0,00">
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	*R$ 0,00">
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	*R$ 0,00">
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	*R$ 11.164.755,37">
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	*R$ 0,00">
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$

		4.184.978,19">
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	*R$ 0,00">
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	*R$ 0,00">
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	*R$ 0,00">
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	*R$ 0,00">
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	*R$ 0,00">
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	*R$ 0,00">
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	*R$ 0,00">
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	*R$ 0,00">
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	*R$ 0,00">
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	*R$ 3.187.265,37">
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	*R$ 3.380.754,81">
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	*R$ 0,00">
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	*R$ 0,00">
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	*R$ 0,00">
687	Despesa com Assistência Geral	*R$ 0,00">
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	*R$ 0,00">
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	*R$ 0,00">
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	*R$ 0,00">
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	*R$ 0,00">
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	*R$ 0,00">
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	*R$ 0,00">
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	*R$ 0,00">
698	Meta de arrecadação para o 1º bimestre, conforme art. 13 da LRF	*R$ 0,00">
699	Meta de arrecadação para o 2º bimestre, conforme art. 13 da LRF.	*R$ 0,00">
700	Meta de arrecadação para o 3º bimestre, conforme art. 13 da LRF	*R$ 0,00">
701	Meta de arrecadação para o 4º bimestre, conforme art. 13 da LRF	*R$ 8.293.610,17">
702	Meta de arrecadação para o 5º bimestre, conforme art. 13 da LRF	*R$ 0,00">
703	Meta de arrecadação para o 6º bimestre, conforme art. 13 da LRF	*R$ 0,00">
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	*R$ 60.144.449,00">
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	*R$ 30.305.448,63">
999	Reserva de Contingência para o exercício	*R$ 1.492.850,00">

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:787E0141

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (INC.II, § 2º, ART.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm . Indireta	Total
1	LEGISLATIVA	2.345.000,00			2.345.000,00
1 031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.345.000,00			2.345.000,00
1 031	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.345.000,00			2.345.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	8.570.509,00			8.570.509,00
4 122	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.307.390,00			7.307.390,00
4 122	0091 MORAR MELHOR	351.119,00			351.119,00
4 122	0112 PATRIMÔNIO AMBIENTAL	40.000,00			40.000,00
4 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	872.000,00			872.000,00
4 123	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	872.000,00			872.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332.536,00			1.332.536,00
8 244	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	169.280,00			169.280,00
8 244	0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.163.256,00			1.163.256,00
10	SAÚDE	40.000,00	8.751.380,00		8.791.380,00
10 301	ATENÇ ÃO BÁS ICA	40.000,00	4.215.380,00		4.255.380,00
10 301	0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	40.000,00	4.215.380,00		4.255.380,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.536.000,00		4.536.000,00
10 302	0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		155.000,00		155.000,00
10 302	0112 PATRIMÔNIO AMBIENTAL		4.381.000,00		4.381.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.750.082,00	22.460.242,00		26.210.324,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.982,00			680.982,00
12 122	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	680.982,00			680.982,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.069.100,00	21.566.612,00		24.635.712,00
12 361	0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.069.100,00	21.566.612,00		24.635.712,00
12 362	ENSINO MÉDIO		164.330,00		164.330,00
12 362	0064 QUALIDADE DO ENSINO MEDIO		164.330,00		164.330,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		729.300,00		729.300,00
12 365	0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		729.300,00		729.300,00
13	CULTURA	254.921,00			254.921,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	254.921,00			254.921,00
13 392	0174 QUALIDADE DE VIDA	254.921,00			254.921,00
15	URBANISMO	4.148.830,00			4.148.830,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	518.500,00			518.500,00
15 451	0082 PLANEJAMENTO URBANO	100.000,00			100.000,00
15 451	0091 MORAR MELHOR	418.500,00			418.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	3.630.330,00			3.630.330,00
15 452	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.560.330,00			3.560.330,00
15 452	0091 MORAR MELHOR	70.000,00			70.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	50.000,00			50.000,00
16 481	0091 MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00			50.000,00
16 482	0091 MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
17	SANEAMENTO	244.000,00			244.000,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.000,00			54.000,00
17 122	0091 MORAR MELHOR	54.000,00			54.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00			70.000,00
17 511	0091 MORAR MELHOR	70.000,00			70.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00			120.000,00
17 512	0091 MORAR MELHOR	80.000,00			80.000,00
17 512	0102 Abastecimento D'agua	40.000,00			40.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00			22.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00			22.000,00
18 541	0112 PATRIMÔNIO AMBIENTAL	22.000,00			22.000,00
20	AGRICULTURA	457.500,00			457.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.000,00			394.000,00
20 122	0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	394.000,00			394.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	25.000,00			25.000,00
20 606	0124 PRODUTIVIDADE RURAL	25.000,00			25.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	38.500,00			38.500,00
20 608	0124 PRODUTIVIDADE RURAL	38.500,00			38.500,00
25	ENERGIA	120.000,00			120.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00			120.000,00
25 752	0091 MORAR MELHOR	120.000,00			120.000,00
26	TRANSPORTE	701.500,00			701.500,00
26 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	31.000,00			31.000,00
26 608	0124 PRODUTIVIDADE RURAL	31.000,00			31.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	670.500,00			670.500,00
26 782	0091 MORAR MELHOR	670.500,00			670.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00			1.170.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28 843	0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00			530.000,00
28 846	0221 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	200.000,00			200.000,00
28 846	0222 INATIVOS E PENSIONISTAS	330.000,00			330.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00			1.684.600,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.684.600,00			1.684.600,00
99 999	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA	1.684.600,00			1.684.600,00
	TOTAL	24.941.478,00	31.211.622,00	0,00	56.153.100,00

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:C74AE4B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Novembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ACILEIDE PASCOAL MENEZES	MERENDEIRO (A)
ADEISE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADENISE CORREA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ADERLANE BATISTA DE ARAÚJO	MERENDEIRO (A)
ADREA SORAIA DA CUNHA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA MOREIRA DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA PINTO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
AISLAN ROCHA LIMA	VIGIA
ALAN DA FONSECA SERRÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ALCILEIA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIMARA FARIAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ALCINETE SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIRLANE ALEXANDRE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ALDEANE NUNES FERREIRA	MERENDEIRO (A)
ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	MERENDEIRO (A)
ALDINEY XAVIER DE SOUZA	VIGIA
ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALGARINA ROQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALICE FEITOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
ANA CAETANO JORDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CARLOS DA SILVA	MERENDEIRO (A)
ANA CLEIDE XAVIER DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ANA LUCIA ASSUNÇÃO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ANA LUCIA CARDOSO VIANA	MERENDEIRO (A)
ANA LÚCIA FERREIRA PINTO	MERENDEIRO (A)
ANA LÚCIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA SANTANA BARROS	MERENDEIRO (A)
ANA STEFANNE GAMA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ANDERSON DO AMARAL MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ANDRE RICARDO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA
ANDREZA CORREA MORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO (A)
ANGELA DE SOUZA SEIXAS	MERENDEIRO (A)
ANTONIO MARQUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AQUILES FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIELY ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLENE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLESON ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
AURICELIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURIJANE PEREIRA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ANVERES AMARAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CERES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CEZAONILDA CONCEICAO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLARA LABORDA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
CLAUDENORA MUNIZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINEIA MONTEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDOMIRA CORREIA LOPES	MERENDEIRO (A)
CLEHANDSON EWERTON GARCIA PALMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIZA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLENIS PONTES PEREIRA	MERENDEIRO (A)
CLÍSSIA DOS SANTOS ONÓ	NUTRICIONISTA
CRISSIANE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
CRISTIANE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA	VIGIA
DANIELA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DARLENE SOUZA COSTA	MERENDEIRO (A)
DARLIENE PAIVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

DELMA FREITAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILCE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
DENILZA PINHEIRO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENISE DIAS TUANAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
DERMIVAL LELIS DA FONSECA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
DEUZOMAR MOREIRA DE SOUZA	VIGIA
DIEGO FRANCA REBOUÇAS	VIGIA
DILENE MOTA PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DINELSA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DORA LOPES BELTRÃO	MERENDEIRO (A)
DORIVAL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDE TUANAMA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILEUZA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINELSON DA SILVA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINELSON MONTEIRO MAQUINÉ	MERENDEIRO (A)
EDMAR FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNEI PASCOAL DO ROSARIO	VIGIA
EDSON DE LIMA CURSINO JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ELCIANE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIN BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELESON NUNES CABRAL	MERENDEIRO (A)
ELIANA BRAGA DE ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA DA SILVA CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA GOMES DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIAS BRUNO DA SILVA	VIGIA
ELIDIOVAN DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIEL MIRANDA DACIO	MERENDEIRO(A)
ELIELMA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE PRATA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ELIETE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIOMAR MARQUES PACHECO	VIGIA
ELISMARES FRANCA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
ELZIRENE DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMERSON MARQUES PACHECO	VIGIA
ENAR NOGUEIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVELTO DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVALDO SEBASTIAO PANDURA	VIGIA
EVELYN DE AZEVEDO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
EWERTON DA CRUZ GONZAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FABIANA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRO(A)
FABIANE BELMONT CARLEO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FABIANE SILVA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FABIO CORREA DA SILVA	VIGIA
FABIO REZENDE DA SILVA	VIGIA
FABRICIA COSTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FELIPE TEIXEIRA COLARES	VIGIA
FERNANDO DO ESPIRITO SANTO M SOARES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FLAVIA PEREIRA MACEDO	MERENDEIRO (A)
FLAVIO RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLOR DE LIZ MELO FAÇANHA	MERENDEIRO (A)
FRANCILENE MATA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIMARA DE CASTRO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FRANCINETH DO NASCIMENTO CARMO	MERENDEIRO (A)
FRANCINEY DA MATA DOS SANTOS	VIGIA
FRANCINEY ZORRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCINEYDE MIQUILES NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FRANCIS ROSE RIBEIRO DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	VIGIA
FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEANE DOS SANTOS ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEDEAO SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GELICILDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILNEY BATISTA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
GISELE CASTRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISELE RODRIGUES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLAUCIA SOUZA VALLE	MERENDEIRO (A)
GRACIELI PINHEIRO SOUNIER	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
GRACINETE BORGES MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACINEY PEREIRA FARIAS	VIGIA
HARLLEY PINHEIRO SILVEIRA	VIGIA
HELEN DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HERONDI AMARAL SABINO	VIGIA
HUDELENA CALDAS DE ASSUNCAO	MERENDEIRO (A)
IEDA VALDEZ DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
IOLANDA CASTRO DE LIMA	MERENDEIRO (A)
IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANILDA FERNANDES MARIZEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANILDA MARTINS PALHETA	MERENDEIRO (A)
IZABEL CRISTINA GOMES PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIEDDE ALUVES DE QUEIROZ MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
JAILSON COSTA CRUZ	MERENDEIRO (A)
JANAINA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JANAINA REBOUÇAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANCINETE CARVALHO DOLZANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
JEAN CARLOS PINTO DA TRINDADE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PSICOLOGO(A)
JOÃO ROMÃO DE LIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOICIMAR SOARES MUTIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ ALVES AMAZONAS	VIGIA
JOSEMARA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSINILDA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSUÉ NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOYCE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIENE DA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
JUCILENE ANDRADE XAVIER	MERENDEIRO (A)
JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
JUCILENE RODRIGUES ROLIM MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KÁTIA CILENE DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KATIANE DOS ANJOS RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	MERENDEIRO (A)
KETLLEN MAIA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KIRA NERY BOTELHO DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
LADNO DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LADY ANNE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAURA DOS SANTOS ROLIM	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
LAURO BARBOSA DA SILVA	VIGIA
LAURYMEYRE DA SILVA LIRA	MERENDEIRO (A)
LENIMAR RODRIGUES MENDES	MERENDEIRO (A)
LEOZANI OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIA CORREIA BRAGA	MERENDEIRO (A)
LIDIANE PIMENTEL DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
LILIANE DA SILVA RAMOS	MERENDEIRO (A)
LIVIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
LUCILENE DOS SANTOS PINTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIVETE MACIEL QUINTELA	MERENDEIRO (A)
LUIZ FERNANDO GOMES ATHAYDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUNALVA MARIA DA SILVA MENDONÇA	MERENDEIRO (A)
LURIAM DOS SANTOS DINELLY	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
LUZIANE PORTELA TUANAMA	MERENDEIRO (A)
MAEVY MARTINS PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MAIARA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MANOEL GONCALVES DA CRUZ	VIGIA
MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MARA DA MATA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARA RUBIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARCELA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARCIA REBECA MATOS DE SA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARCIELE NASCIMENTO SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIONEIDE BARRETO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIONILIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCO AURELIO CASTRO DE BARROS	MOTORISTA
MARIA ADELIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ALDERLENE AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANTONIA DA COSTA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MARIA ANTONIA SABINO GOMES	MERENDEIRO (A)
MARIA ANUNCIACAO RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MARIA CLENIA KEULY FERNANDES	MERENDEIRO (A)
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BENTES	MERENDEIRO (A)
MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	MERENDEIRO (A)
MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	MERENDEIRO (A)
MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS CARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO BORGES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MEDEIROS DINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO LIMA RUSSO	MERENDEIRO (A)
MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FERNANDA CARVALHO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FERNANDA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA INES PINTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IRLANE LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE BATISTA MOREIRA	MERENDEIRO (A)
MARIA JOSE CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIA NUNES DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
MARIA NILCILENE FERREIRA MAKLOUF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA RUTHLENE SAMPAIO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIETE FONSECA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIVETE MAIA DA CUNHA	MERENDEIRO (A)
MARIVONE XAVIER PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIZETE PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

MARTA ALBUQUERQUE MELO	MERENDEIRO (A)
MARTA DA ROCHA MICHILES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS GAMA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEIRE JANE MARTINS BIASE	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MICHELE GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICKEY MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOSENILTO LIMA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NICEIA HONORIO DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILVANA CORREIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOELI GUADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NORMELHE FONTENELLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OCIREMA PEREIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ODALE DE SOUZA REIS	MERENDEIRO (A)
ORANGE RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORLENILDES NUNES NOGUEIRA	MERENDEIRO (A)
OZIANE FREITAS FERNANDES	MERENDEIRO (A)
PAOLA JANE DA COSTA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA CORDOVIL PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO DE SOUZA REIS FILHO	VIGIA
PAULO GUEDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO NOGUEIRA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
PRISCILA FILGUEIRA PENA	MERENDEIRO (A)
RAILLIANE PANTOJA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAILSON MIQUILES DE SOUSA	VIGIA
RAIMUNDA DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO LEONARDO PINTO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
RAYANE BARBOSA MOUSINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGIANE DE CASTRO CALIXTO	MERENDEIRO (A)
REGIANE SILVA DOS SANTOS MARIZIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA DE CASTRO CALIXTO	MERENDEIRO (A)
REGION BARBOSA MARTINS	MERENDEIRO (A)
RENAN TAVARES ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO DANTAS VERCOSA	VIGIA
RENISON LIMA CORDOVIL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ROBERTO SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBISON FIGUEIREDO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA
ROSA DO SOCORRO DE SOUZA CASTRO	MERENDEIRO (A)
ROSA EMILIA CORTEZ DA SILVA	MERENDEIRO (A)
ROSA HELENA MARQUES DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
ROSA MARIA HERCULANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANE BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA QUINTELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA ROQUE DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
ROSIANE DA COSTA VINHOTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILENE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUDIGLEISE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUDSON TEIXEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
SAIDE BACRY DE ANDRADE SILVA	MERENDEIRO (A)
SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
SANDRA OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRO (A)
SANDRO MOTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SARATH CRISTINA DA SILVA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
SHEILA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHEILA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILENE DE ANDRADE MARTINS	MERENDEIRO (A)
SILVANA MOURAO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE ALENCAR LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE DOS SANTOS BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE SOARES FERREIRA	MERENDEIRO (A)
SINARA NASCIMENTO PASSOS	MERENDEIRO (A)
SIRLEAN BRUNO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE MOREIRA COLARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA MARIA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
TAILINE MARCAL PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
TEIXEIRA NICACIO FILHO	VIGIA
TEREZA CRISTINA LIMA DE SOUZA VIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
THAIANA FROES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA DO LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMARINA VERCOSA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIRA DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDA FERRO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
VANESSA ALMEIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
VANESSA INHAPE DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
VANILDO RAMOS VIANA	VIGIA
VANUBIA PRINTES DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUZA MESQUITA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
VERA LUCIA TAVARES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
VERONICA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICTOR CAMPOS RIBEIRO	VIGIA
VICTORIA LUCAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

WALDEMIR RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WILLIAM SERRAO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
WILSON SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YARA NEVES LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YURI LEITE DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ZILMAR LABORDA PASSOS	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8310BB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Novembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR (A) 40 HS
ADNA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ADRIANA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR (A) 40 HS
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ADRIANO DA SILVA CHAVES	PROFESSOR (A) 40 HS
AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR (A) 20 HS
ALCILENE FROES MENDONÇA	PROFESSOR (A) 20 HS
ALCIMAR EMANOEL FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
ALCINA BARBOSA VIANA NETA	PROFESSOR (A) 40 HS
ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
ALECINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ALESSANDRO REPOLHO LIMA	PROFESSOR (A) 40 HS
ALESSON LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR (A) 40 HS
ALIENE DE SOUZA MICHILES	PROFESSOR (A) 20 HS
ALINE GOMES COUTINHO	PROFESSOR (A) 20 HS
ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR (A) 20 HS
AMARILDO LOPES BATISTA	PROFESSOR (A) 20 HS
AMARILIDES BATISTA PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ANA DILZA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
ANA MARCIA ALMEIDA MAGALHAES	PROFESSOR (A) 40 HS
ANA MARIA ANDRADE SOARES	PROFESSOR (A) 20 HS
ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR (A) 20 HS
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
ANAIDA TAPUDIMA MARTINS	PROFESSOR (A) 20 HS
ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR (A) 40 HS
ANTONIA CLISE DUNTA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR (A) 20 HS
ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR (A) 20 HS
ANTONIO RAIMUNDO ALVES AMAZONAS	PROFESSOR (A) 40 HS
APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
ARIANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
ARIETH ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ARISSON BELEM SOARES	PROFESSOR (A) 20 HS
ARY LUCIO SERRAO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
AUDELY CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
AURENICE RAMOS VIEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
BRUNA DE ARAUJO CHAGAS	PROFESSOR (A) 20 HS
BRUNO PEDRAÇA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR (A) 20 HS
CAMILA SERRÃO COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
CARLA REGINA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR (A) 40 HS
CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR (A) 40 HS
CARLOS ANDRE PEIXOTO DA COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
CARLOS AUGUSTO BARROS	PROFESSOR (A) 20 HS
CÁSSIA REGINA MIRANDA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
CATARINA NASCIMENTO BARROS RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
CHARLISSON WESLEY AMORIM SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS

CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
CLÁUDIO NASCIMENTO TELES	PROFESSOR (A) 20 HS
CLEOCIR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR (A) 20 HS
CLICIA SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR (A) 20 HS
CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
DARLIFRAN MATOS VIDINHO	PROFESSOR (A) 20 HS
DÉBORA BATALHA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR (A) 40 HS
DIALENE GLORIA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) 40 HS
DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR (A) 20 HS
DIEGLISON KANNDELLY GAMA REGO	PROFESSOR (A) 20 HS
DIEGO TORRES PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
DILLEN RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR (A) 40 HS
DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
EDIELZA DE CASTRO ALVES	PROFESSOR (A) 20 HS
EDILENE DA SILVA LEAL	PROFESSOR (A) 20 HS
EDISLENE SILVA RAMOS	PROFESSOR (A) 20 HS
EDNA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR (A) 20 HS
EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
ELAINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELANE AMARO MENDONÇA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIANA LEITE DOS ANJOS	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIANE LOPES BRASIL	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) 40 HS
ELISANGELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELISIO DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR (A) 40 HS
ELISON MOREIRA CASTRO	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIZETE RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR (A) 40 HS
ELMA DIAS COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
ÉRICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) 20 HS
ESAÚ SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
EUCY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
EUZALINA CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
FABIANE DA COSTA	PROFESSOR (A) 40 HS
FABÍOLA CONCEICAO LIBORIO MONTEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
FÁTIMA BRAGA MOREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
FERNANDO DE OLIVEIRA LAMARAO JÚNIOR	PROFESSOR (A) 40 HS
FERNANDO TEIXEIRA XAVIER	PROFESSOR (A) 40 HS
FRANCILENE CALDAS GONÇALVES	PROFESSOR (A) 40 HS
FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR (A) 20 HS
FRANCISCO SINEIDE DA COSTA TAVARES	PROFESSOR (A) 20 HS
FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR (A) 40 HS
FRANK EUCIONE FRANCA ROLIM	PROFESSOR (A) 40 HS
GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
GERTYMILLUSON VIEIRA MACIEL	PROFESSOR (A) 20 HS
GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
GISELLY PEDROZA MOREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
HADRIA PINHEIRO SILVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR (A) 40 HS
HELIOMAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
HESTEFANNY DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR (A) 20 HS
HILZA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
HIRANILDA NEIME CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR (A) 40 HS
ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	PROFESSOR (A) 40 HS
ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR (A) 20 HS
ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR (A) 40 HS
IVANETE BECKMAN DE MORAES	PROFESSOR (A) 40 HS
IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR (A) 40 HS
IZAQUIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR (A) 40 HS
JAISON BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
JANDERLÉIA PEREIRA SALES	PROFESSOR (A) 20 HS
JANE GONÇALVES NASCIMENTO	PROFESSOR (A) 40 HS
JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
JANE PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR (A) 40 HS
JEANE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOÃO FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
JOÃO MARTINS SARMENTO	PROFESSOR (A) 40 HS
JOBSON RAFAEL DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR (A) 40 HS
JOLITON MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) 20 HS

JORANGE FERREIRA NUNES	PROFESSOR (A) 20 HS
JOSÉ BERNARDO DE MELO JÚNIOR	PROFESSOR (A) 40 HS
JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE DIAS	PROFESSOR (A) 40 HS
JOSELINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
JOSENIAS LOPES FERREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
JUCIA MAKLOUF DE SENA	PROFESSOR (A) 40 HS
JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR (A) 40 HS
JUCIMARA BRITO DE OURO	PROFESSOR (A) 20 HS
JULIANA MARTINS DE MEDEIROS	PROFESSOR (A) 20 HS
JULIANNA GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR (A) 20 HS
KADMA PALHETA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
KARENN HERMIDA BARROS	PROFESSOR (A) 40 HS
KÁTIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
KEULE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
KÉZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
KLINGER BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR (A) 40 HS
LEDA CARLOS COELHO	PROFESSOR (A) 40 HS
LEILIANE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR (A) 20 HS
LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR (A) 20 HS
LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
LIVIA ROLIM GUIMARAES	PROFESSOR (A) 20 HS
LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR (A) 20 HS
LUANA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANA RODRIGUES BARRETO	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCIANE MARTINS DA CRUZ	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANE NUNES CASTRO	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCICLEIA VILAÇA DE CASTRO	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCIENE SILVA DE MORAIS	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCINEY DA SILVA LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
LUZENILDA MACIEL DA COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
LUZIA AMARAL FREITAS	PROFESSOR (A) 20 HS
LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR (A) 40 HS
MADESON ALVES DE FREITAS	PROFESSOR (A) 20 HS
MAIZA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR (A) 20 HS
MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCELA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCELO BRENDON MELO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
MARCELO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCIA VIEIRA LISBOA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARGARETH GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR (A) 40 HS
MARGARETH MIRANDA LOPES COIMBRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DE FÁTIMA THURY DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA F	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA ESTELA NONATO SABINO	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA IVONE DE NAZARE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA LENI CERDEIRA FRANCA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA ODILIA DE MENDONÇA MARTINS	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA ROSINETE FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA SILVIA DA GAMA PEDRAÇA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARILHA CONCEICAO DE LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARILIA DA SILVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR (A) 20 HS
MARINALVA NOGUEIRA CORREIA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIZETH MIRANDA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR (A) 20 HS
MEIRY JANE BARROS NASCIMENTO	PROFESSOR (A) 20 HS
MERAIAS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
MEYREJANE SABINO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
MINELLE MENEZES BARBOSA	PROFESSOR (A) 40 HS
MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR (A) 20 HS
NADRIA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR (A) 20 HS
NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
NARIELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR (A) 20 HS
NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR (A) 40 HS
NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
NILCILENE DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR (A) 40 HS
NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR (A) 40 HS
NOELIA CAXIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
NUNCIA FARIAS DE ALENCAR	PROFESSOR (A) 40 HS
OLENDINA DA SILVA LOUZADA	PROFESSOR (A) 40 HS
OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS

ORITA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR (A) 40 HS
OZINEI SOUZA LEVY	PROFESSOR (A) 20 HS
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
PRISCILA CAVALCANTE DAHMER	PROFESSOR (A) 20 HS
QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
RAFAEL WYLLIAMS DE OLIVEIRA ARCOS	PROFESSOR (A) 20 HS
RAICKSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR (A) 20 HS
RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR (A) 20 HS
RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR (A) 20 HS
RAIMUNDO SIMPLICIO ARAÚJO	PROFESSOR (A) 20 HS
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
RENATA SILVA DA ENCARNAÇÃO ABRÃO	PROFESSOR (A) 20 HS
ROGÉRIO MARTINS DE ARAÚJO	PROFESSOR (A) 20 HS
ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR (A) 40 HS
ROMERITO CARVALHO MARTINS	PROFESSOR (A) 40 HS
RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR (A) 40 HS
ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ROSICLEIDE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ROSILEY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
ROSSIFRAN NEVES CORTEZ	PROFESSOR (A) 40 HS
RUTH MORIZ CERDEIRA GUERRA	PROFESSOR (A) 20 HS
SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR (A) 20 HS
SARA FREITAS DE ARAUJO	PROFESSOR (A) 20 HS
SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR (A) 20 HS
SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
SILIO SABINO VALENÇA	PROFESSOR (A) 20 HS
SILVANA ELIAS GUEDES	PROFESSOR (A) 20 HS
SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR (A) 20 HS
SIMARA PACHECO DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
SIMONE CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
SIMONY MENDONÇA GOMES	PROFESSOR (A) 20 HS
SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) 20 HS
SOLANGE FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR (A) 40 HS
SONIA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
STIPHANY GABRIELY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR (A) 20 HS
SUZANA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
SUZETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
SUZIMARA DE SOUZA GUIMARÃES	PROFESSOR (A) 20 HS
TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
TAMIRES REIS DE SOUZA	PROFESSOR (A) 20 HS
TANIA REGINA LIMA DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
TATIANA VIANA NEVES	PROFESSOR (A) 40 HS
TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR (A) 20 HS
TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR (A) 20 HS
TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
THAINARA DA SILVA CABRAL	PROFESSOR (A) 40 HS
THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
THIAGO DE LIMA BARRETO	PROFESSOR (A) 20 HS
VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR (A) 20 HS
VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR (A) 20 HS
VALDINEIA BATISTA DE MELO	PROFESSOR (A) 20 HS
VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR (A) 20 HS
VANIA LÚCIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR (A) 20 HS
VERA LÚCIA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) 20 HS
VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR (A) 40 HS
WANGLESON MACEDO REZENDE	PROFESSOR (A) 20 HS
WENDEL JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR (A) 40 HS
WERGLES BATISTA ARAÚJO	PROFESSOR (A) 20 HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de Dezembro de 2016

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F8A7DA2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248-A/2016 – GPL LÁBREA/ AM., 16 DE JUNHO DE 2016

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** os servidores infra relacionados do Cargo de PROFESSOR (A), NÍVEL A, para o Cargo de PROFESSOR (A), NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

001	FRANCISCA SILVIA DE MORAIS EVANGELISTA
002	RAIMUNDA QUEIROZ BARBOSA
003	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA
004	NEIDE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
005	RAIMUNDA DOS SANTOS SOARES
006	TEREZA DE ALMEIDA
007	RAIMUNDO LIMA ALVES
008	JOSEFA FERREIRA DE LIMA
009	ANTONIA SOUZA VASCONCELOS
010	FRANCISCA GOMES DE LIMA
011	ADALCICLEIA RIBEIRO FEITOSA
012	AMANDIO SOUZA ARAUJO
013	ANA KATIA DA SILVA FUZZO
014	ANA RITA MACIEL DE ARAUJO
015	ANGELA TECIA LIMA AMORIM
016	BENVINDO UCHOA DO NASCIMENTO
017	CLEUCEVANIA DA SILVA REBOUÇAS
018	DINA NASCIMENTO DE SOUZA
019	EDENILSON DUARTE GALVÃO
020	EDINELZA DA SILVA BENTES BANDEIRA
021	EDINELZA DA SILVA GALVÃO
022	EDITE LIMA MAIA
023	EDIVALDO NUNES DOS SANTOS
024	ELIVANDA RIPARDO MAIA
025	ELZIMAR DA SILVA GALVAO
026	ALMINO EVARISTO DUARTE
027	ANTONIO EDILTON QUINTINO DE SOUZA
028	CREUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
029	EDNA BANDEIRA LIMA
030	ERECE SOUZA CAMPOS
031	ERIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
032	ESTER RODRIGUES DE SOUZA
033	EVERTON MAIA DE SOUZA
034	FELYNGTON BEZERRA DE LIMA
035	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
036	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
037	FRANCISCO SOBRINHO DO NASCIMENTO
038	FRANCISCO VAZ CAVALCANTE
039	INACIA PAIVA DE BRITO
040	IOLANDA DE SOUZA CABRAL
041	IRACEMA MAIA DE SOUZA
042	IRISMAR PENEDO RAMOS
043	IZANEZ OLIVEIRA DA SILVA
044	JEAN KLAUBER PIRES DE ARAÚJO
045	JOAO EUCLIDES LINO GOMES
046	JOSE RAIMUNDO CEZAR DA SILVA
047	LILIAN BATISTA DE CARVALHO
048	LUCILANE RIPARDO DA SILVA
049	MANUEL BARBOSA DE SOUZA FILHO
050	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
051	MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA
052	MARIA DAS DORES MAIA DE SOUZA
053	MARIA DO SOCORRO TABOSA DE CARVALHO
054	MARIA DOLORES LEITE LACERDA
055	MARIA ELIZETE SILVA DO NASCIMENTO
056	MARIA FRANCISCA CASTRO FREITAS
057	MARIA ITELVINA FERREIRA DA SILVA
058	MARIA IZALETE VITAL DA SILVA
059	MARIA NAIR CARLOS DE SOUZA
060	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO
061	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
062	MARIA VITAL DE AMORIM
063	MARIA ZENORA LIMA DA SILVA
064	MARINILDA COSTA DA SILVA
065	NEYVA ANDRADE SILZA
066	RAIMUNDA DE PAULA MAIA ARAUJO
067	RAIMUNDO DE JESUS CRISTINO DE SOUZA

068	ROSENI VASCONCELOS DA SILVA
069	ROSENILDA SOARES DA SILVA
070	ROSICLEIDE MORAIS FEITOSA
071	ROSYKELLEN DOS SANTOS SAMPAIO
072	SIGRIDE PIRES DE ARAUJO
073	SIMONE ALVES VILAÇA
074	SUELY SILVA DE SOUZA
075	VALDECIRA MAIA GALVAO
076	VALDENICE FERREIRA DE LIMA
077	WALID MORAIS RIBEIRO
078	ALDENICE FERREIRA LIMA
079	CHEILA MARIA SOUZA DA SILVA
080	CLEIA RODRIGUES DA SILVA
081	EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
082	ELIKELY RAMOS DA SILVA
083	ELIZANA BATISTA DA SILVA
084	JACLENE MOURA DOS SANTOS
085	MARIA JOSE MACIEL DE ARAUJO
086	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
087	MARIA SHIRLEY MOREIRA DE ALMEIDA
088	MARIA SOARES ALVES
089	RAIMUNDA ARRUDA DE OLIVEIRA
090	ZILMA DA SILVA LIMA
091	ACRINALDO LIMA DA SILVA
092	ADNA SILVA DOS SANTOS
093	ADONAI QUARESMA DE OLIVEIRA
094	ALFREDO DOMINGOS DA SILVA
095	ANTONIA HONORATO CARDOSO
096	ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO
097	CLEUNICE DA SILVA LIMA
098	FRANCILENE GOMES DOS SANTOS
099	FRANCISCO HUDSON GALVAO MAIA
100	MARIA MADALENA MARINHO DE SOUZA
101	JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA
102	IVANGELA LOPES DA SILVA
103	JOSE AUGUSTO SILVA BARBOSA
104	MANOEL FERNANDES DA SILVA
105	MARLY DIAS DE ARAUJO
106	MARCLEIDE CARLOS DA SILVA
107	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA FARIAS
108	FRANCISCO ED CARLOS PEREIRA
109	MARLEIDE DE SOUZA SILVA FILHO
110	JOSE SOBRINHO CIDRONIO DA SILVA
111	MANOEL FERREIRA DE BRITO
112	AFIMAR DA SILVA FERNANDES
113	MANOEL CARNEIRO DE LIMA
114	ANTONIO CLICIO DOS SANTOS
115	INGLIN CARLOS ROCHA DA SILVA
116	GERCIVALDO LIMA ALVES
117	OZIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
118	GERLANDO SILVA DE SOUZA
119	EUNICE SANTOS RODRIGUES
120	LUCILENE CAVALCANTE DE MORAES
121	SHEILA DA SILVA ALMEIDA
122	JOSE GOMES DE QUEIROZ
123	FRANCISCO BENTO DOS SANTOS
124	MARIA JOSEFA QUINTINO ALMEIDA
125	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS
126	DEUZINETTE MAIA GOMES
127	FRANCINEIDE DUARTE AMANCIO
128	LINDOMAR PEREIRA DE ARAUJO
129	ANA CASSIA GOMES DA ROCHA
130	MARCIO FRANKLIN ALVES RABELO
131	JASPE DE SOUZA SAMPAIO
132	SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS
133	EULANDIA CAMPOS DE MELO
134	JOAO LUCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
135	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
136	EDVALDO FERREIRA PINHEIRO
137	JOVENCIO BEZERRA DOS REIS
138	ELISANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES
139	CLAUDINEY PAIVA DE BRITO
140	ELIZANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE
141	MANOEL GERSON ANDRADE DA SILVA
142	LEONILDA SABINO DE LIMA
143	MARIA ANALIA BEZERRA DE LIMA
144	NILSON RODRIGUES DE ARAUJO
145	ADNA ALVES DA SILVA
146	LAZARO BARBOSA DE ALENCAR
147	JOSE CLAUDIO QUEIROZ RIBEIRO
148	MARIA JOSE DA SILVA
149	JOSE RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA
150	JOAO CARLOS BENTO RODRIGUES
151	VALDEMIR GERONIMO DA SILVA
152	JOSE RODRIGUES DA SILVA
153	TENORIO FREIRE DE SOUZA FILHO
154	JOAO IVO SOUZA DA SILVA
155	PEDRO XAVIER DE SOUZA
156	FRANCISCA ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA

157	ANA CLAUDIA SENA MACIEL
158	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA
159	ANTONIA ROSILEILA PRUDENCIO DO NASCIMENTO
160	LUZINETTE PAIVA VILAÇO
161	ROSEANE DE FREITAS DUARTE
162	ANTONIA ALCINEIA MARQUES MACIEL
163	NILO ARAUJO MONTEIRO
164	JOSE QUINTINO NETO
165	ROSILENE JACINTO DOS SANTOS
166	FRANCISCO BARBOSA DE BRITO
167	GEANGELA AZEVEDO DE SOUZA
168	EDNELZA RODRIGUES DE SOUZA
169	GERUZA SOUZA DOS SANTOS
170	ANA CLEIDE MACIEL DE ARAUJO
171	MARIA EUCILENE DA SILVA SOUZA
172	LUCIANE LOPES DOS SRANTOS
173	PATRICIA CICERA BATISTA DE ALBUQUERQUE
174	VERA LUCIA GOMES DE QUEIROZ
175	LUCIANO DA SILVA BRITO
176	RICARDO LOPES DE SOUZA
177	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
178	JANDERLANIA ANDRADE DE OLIVEIRA
179	JOSE FABIO BATISTA DA SILVA
180	JENILSON MARINHO DA SILVA
181	MARINEIDE FERREIRA BRITO
182	FRANCISCA BENTO DA SILVA
183	MARIA DE LOURDES ROCHA BATISTA
184	MISTE MONTEIRO DOS SANTOS
185	GRACILENE DOS SANTOS SILVA
186	MARIA RITA LOPES DO NASCIMENTO
187	CANUTA PEREIRA DA SILVA
188	NUBIA FERREIRA DE SOUZA
189	NAUM PEREIRA AJURICABA
190	JOSIMAR DUARTE RODRIGUES
191	FRANCIS DALVA ALBUQUERQUE VASCONCELOS
192	ROSINEIS BARBOSA DE BRITO
193	FRANCISCA ROSA SILVA DE SOUZA
194	JUCILANIA ANDRADE DE OLIVEIRA
195	IVANIRA DE SOUZA BENTO
196	VALDINETE RAMOS DA SILVA
197	JOELMA DA SILVA QUINTINO
198	LIVIA MARIA DE ANDRADE ASSUNÇÃO
199	RAIMUNDA COSME DE ALMEIDA
200	MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE SOUZA
201	MARIA FAUSTA RODRIGUES DE LIMA
202	KEILA BARBOSA BATISTA
203	MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIROS DE MOURA
204	MARIA ANTONIA BARREIROS DE MOURA
205	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
206	ANTONIO DAVID TEIXEIRA DA SILVA
207	MARIA RAIMUNDA BATISTA DE LIMA
208	ROSEMARY NONATO DE OLIVEIRA
209	MARIA ALICE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
210	ANTONIA GECINA MAIA GALVAO
211	MARINES GALVAO TAUMATURGO
212	JOAO TAUMATURGO NETO
213	FRANCISCO MAIA RIBEIRO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 16 de junho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CBED824A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADA DO MES DE NOVEMBRO EM DETERMINACAO DA LEI N 809 DE 13 DE ABRIL DE 2013

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 809 DE 29 DEABRIL DE 2013
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

Nº	NOME	CPF	RG NUMERO
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	2894399-6

2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADELSON ROQUE DOS ANJOS	524.879.892-20	211.204
4	ADENIRA CONCEIÇÃO DE SOUZA	566.372.332-34	168.484
5	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
6	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	978.944.782-53	1091628-8
7	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
8	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
9	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
10	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
11	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
12	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
13	ALCIMAR BENTES DOS REIS	698.323.902-49	1521002-2
14	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
15	ALCINEIA TAVARES DE SOUZA	003.699.572-02	2427036-9
16	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
17	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
18	ALEANDRA FLORIANO MONTEIRO	000.141.382-12	2345358-7
19	ALEXANDRA MARIA BRITO PARA	964.869.532-68	2042655-0
20	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
21	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
22	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
23	ALZIANE DE SOUZA PAES	014.165.952-10	2802800-7
24	AMANDA BATSITA DOS SANTOS	010.289.452-30	1109617
25	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
26	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
27	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7
28	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
29	ANA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	033.053.862-40	2661859-1
30	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
31	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
32	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
33	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
34	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2
35	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
36	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
37	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
38	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
39	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
40	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
41	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
42	ANDRIA DE SOUZA PAES	014.045.292-62	2632495-4
43	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
44	ANTONIA MEIRE DA SILVA E SILVA	049.761.552-50	3153152-0
45	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	841.158.072-53	1985465-0
46	ANTONIO ELEUTÉRIO PRADO	037.662.742-52	29252806
47	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
48	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
49	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
50	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
51	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
52	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
53	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978
54	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
55	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	017.789.532-20	3082807-4
56	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
57	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
58	CARLA RODRIGUES FRANCO	042.132.942-42	C165604-6
59	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
60	CARMEM DO SOCORRO DE SOUZA DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
61	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
62	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
63	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
64	CINTIA MAR FERRAZ	022.830.082-71	2665738-4
65	CLAUCIANE FERREIRA SILVA	906.914.582-00	2115804-5
66	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
67	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
68	CLEUCIANE DIAS SALDANHA	928.954.682-48	2182360-0
69	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
70	CLEUDOMAR GUIMARÃES DA SILVA	957.026.442-04	2043840-0
71	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
72	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
73	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
74	CRISTIANE NUNES COLARES	015.864.972-94	2182325-1
75	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
76	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0
77	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
78	DALCIVAN RIATEQUE DE SANTANA	031.105.632-66	1375548
79	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
80	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
81	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
82	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
83	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
84	DANIELE MORAES DA SILVA	002.024.502-52	2942911-0
85	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
86	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7
87	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
88	DELZIANE FERREIRA DA SILVA	056.050.712-70	3389887-1
89	DENIS ROBERTO BEZERRA DA SILVA	908.036.122-49	2083762-3
90	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105

91	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
92	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
93	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
94	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
95	DHEIMERSON PRESTES LABORDA	023.809.062-03	2639679-3
96	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
97	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
98	DONATO RAMOS DA GAMA	627.890.232-04	1312044-1
99	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
100	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0
101	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
102	EDEVALDO DA SILVA ALFAIA	011.438.762-10	2496095-0
103	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
104	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
105	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
106	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
107	EDIMAR MAR CAMPOS FILHO	008.876.102-93	2641459-7
108	EDINEILA SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
109	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
110	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
111	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
112	ELIANE DE LIMA PALHETA	009.833.432-84	2531245-6
113	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
114	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
115	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
116	ELIZABETH DE SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
117	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
118	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2
119	ELIZARDO FERREIRA RIATEQUE	002.298.992-38	718.946
120	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
121	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
122	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
123	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
124	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
125	ERICA PARA GOMES	038.560.432-76	2443419-1
126	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
127	ERIVANIA OLIVEIRA COSTA	005.182.607-08	2155983-0
128	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
129	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
130	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
131	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
132	FABIANA BREVES ALVES	832.600.132-53	1661471-2
133	FABIO DE SOUZA SOARES	703.189.792-09	3178026-1
134	FRANCINEIDE MAIA FERREIRA	758.042.802-44	1655005-6
135	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
136	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
137	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
138	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
139	GABRIELE BRANDAO DA SILVA	989.036.752-15	2319710-2
140	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
141	GERANILDA BARRETO RAMOS	731.819.192-68	1744563-9
142	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
143	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
144	GIL CANGATY BARBOSA	804574.952-00	1720059-8
145	GILCIANE NEVES CIDADE	006.088.162-30	2199955-4
146	GILMARA REIS FERREIRA	002.683.342-50	2010616-5
147	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
148	GRACIETE MARINHO BELEZA	009.634.562-45	2515406-0
149	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
150	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
151	HALLEY TRINTIN SILVA DO ESPIRITO SANTO	017.306.352-70	2664001-5
152	HELEM CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	854.850.202-91	2004393-7
153	HELEM DIAS BRITO	544.737.482-00	2774220-2
154	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
155	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
156	HELIANA ARAUJO FERREIRA	018.459.042-65	2841598-1
157	HORTÊNCIA DE OLIVEIRA PASSOS	010.691.932-67	2443124-9
158	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
159	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
160	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
161	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
162	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
163	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
164	INES SOCORRO RAMALHO CASTRO	031.393.322-70	2867490-1
165	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
166	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
167	IRIJANE SODRE NUNES	052.067.162-78	3224659-5
168	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
169	ISAMARA DA SILVA BELEZA	029.400.032-11	2662411-7
170	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
171	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
172	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0
173	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
174	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
175	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
176	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
177	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
178	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
179	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923

180	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
181	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
182	JANDEIR LABORDA PRESTES	023.495.962-22	3199365-6
183	JANDER PAZ RODRIGUES	946.164.772-72	3199365-6
184	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
185	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
186	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
187	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
188	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
189	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
190	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
191	JESSICA CORREIA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
192	JOÃO DA SILVA MARINHO	289.024.322-20	1502200-5
193	JOÃO NUNES PINHEIRO	660.861.592-20	1548530-7
194	JOEL NUNES DE MENEZES	438.650.972-00	727.422
195	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
196	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
197	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
198	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7
199	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
200	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
201	JOVANA DA SILVA ASSUNÇÃO	030.205.862-16	287887-7
202	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
203	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
204	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
205	JUCILENE MOARES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
206	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	017.661.222-05	2571763-4
207	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
208	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
209	JULIA PRADO DE LIMA	031.813.252-44	2146004-3
210	JULIANA GUIMARÃES ARES	051.901.962-83	2863789-5
211	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
212	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	038.428.622-45	2710840-6
213	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
214	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
215	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
216	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
217	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
218	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
219	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
220	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
221	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
222	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
223	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
224	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
225	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
226	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
227	LEANDRO PAES RODRIGUES	038.985.642-82	3083391-4
228	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
229	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
230	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
231	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-01	3082831-7
232	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
233	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
234	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	263282-59
235	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
236	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
237	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
238	LUCIA DE FATIMA ALFAIA DE OLIVEIRA	930.627.612-53	2226253-9
239	LUCIANA CARDOSO E SOUZA	876.068.362-72	2085292-4
240	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
241	LUCIANA PALHETA DA COSTA	951.787.832-04	2227335-2
242	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251
243	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
244	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
245	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
246	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
247	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
248	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
249	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
250	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
251	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
252	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
253	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
254	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
255	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
256	MANOEL LEITE DA COSTA	020.558.342-31	2923800-5
257	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
258	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
259	MARCIA MARTINELES PAES SALDANHA	004.801.822-80	2335816-5
260	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
261	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
262	MARCOS VEIGA DE VASCONCELOS	780.327.842-68	1187685
263	MARGARIDA CORDEIRO DA LUZ	037.487.702-51	2216863-0
264	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
265	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
266	MARIA AMELIA FLORIANO MONTEIRO	473.040.812-85	0796701-2
267	MARIA ANGELA SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
268	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9

269	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
270	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
271	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
272	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
273	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
274	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
275	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
276	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1580595
277	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
278	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
279	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547
280	MARIA CIVITA NEVES REGO	028.490.592-50	2894403-8
281	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
282	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
283	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
284	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
285	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
286	MARIA DAS DORES ROCHA DE AZEVEDO	004.115.812-10	2083702-0
287	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEITE	006.960.832-64	2495122-6
288	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603
289	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
290	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
291	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
292	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
293	MARIA DE NAZARE ROCHA	817.029.062-72	684.737
294	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
295	MARIA DE RAMOS DINIZ	014.285.552-83	2263454-1
296	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
297	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
298	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
299	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
300	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
301	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	940.709.202-00	2156053-6
302	MARIA DO SOCORRO BITENCOURT DA SILVA	833.476.822-20	610.513
303	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
304	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
305	MARIA FABÍOLA ROCHA DA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
306	MARIA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
307	MARIA JOSE DA SILVA	527.751.602-63	1828936-3
308	MARIA KEILA TAVARES CORREIA	038.641.022-43	3247607-8
309	MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	757.368.372-34	694.257
310	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
311	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
312	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
313	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
314	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
315	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
316	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
317	MARIA NUNES RODRIGUES NETA	037.334.032-07	3074181-5
318	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
319	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
320	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	009.707.552-36	2116562-9
321	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
322	MARIA TEREZA FERREIRA DA SILVA	980.584.442-00	1872898-7
323	MARIA TOMELINA ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO	006.630.382-60	2427189-6
324	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0
325	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.333.063-09	1062820
326	MARIANA CORREA ALFAIA	013.265.272-23	1242114
327	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
328	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0
329	MARINEIDE LEÃO REGO	863.836.802-00	1886237-3
330	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
331	MARKEJANE DIAS MORAES	027.514.632-40	2811384-5
332	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
333	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
334	MARY JANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
335	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
336	MAZARELO CARMO DA SILVA	851.758.622-00	2010540-1
337	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
338	MIGUEL TAVARES SOBRINHO	044.882.062-55	2708419-1
339	MIKELEM GOMES LOPES	042.766.792-57	C821667-4
340	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
341	MOISENIEL PINTO PEREIRA	515.928.272-68	1568367-2
342	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
343	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
344	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
345	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
346	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
347	NEIDA MAGALHAES DO NASCIMENTO	001.564.422-96	2227158-8
348	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
349	NELIANE SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
350	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
351	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
352	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
353	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
354	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
355	NILCE LEITE DOCE	620.282782-34	2285380-4
356	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
357	NILZA CAETANO DE SOUZA	032.213.512-59	2925576-7

358	NILZETE FERREIRA DA SILVA	688.855.202-00	1886827-4
359	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
360	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
361	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
362	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
363	ORIANE CANGATI BARBOSA	036.256.502-05	3007627-7
364	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1747713-1
365	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
366	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
367	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
368	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
369	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
370	PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO	954.644.682-34	2263883-0
371	PEDRINA DO NASCIMENTO NUNES	005.776.762-96	2453214-2
372	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
373	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
374	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
375	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
376	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
377	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
378	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
379	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
380	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES	775.926.622-72	1860009-3
381	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
382	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
383	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
384	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
385	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
386	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
387	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
388	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
389	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
390	REVERTOM DA SILVA LAGOS	035.487.382-22	2710667-5
391	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
392	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
393	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
394	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
395	ROBERTA PALHETA DE OLIVEIRA	916.946.712-91	2240828-2
396	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
397	ROMILDA PINTO LEAL	757.114.782-49	1290506-2
398	RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	882.724.352-68	852.493
399	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
400	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
401	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
402	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
403	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
404	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
405	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
406	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
407	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
408	ROSEANA DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
409	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
410	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
411	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
412	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
413	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
414	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
415	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
416	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
417	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
418	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
419	ROSIVELTA DE LIMA PINTO	129.922.162-91	436.302
420	ROSSIMARA GOMES CAMPOS	862.173.212-20	1723325-9
421	ROZINETE DE SOUZA PEREIRA	867.456.702-91	1138674-6
422	RUTH ALMEIDA DA SILVA	761.385.932-00	1256258-0
423	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
424	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
425	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
426	SANDRIANE CAMPOS DE SOUZA	044.425.182-03	3156461-5
427	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
428	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
429	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
430	SEBASTIÃO BATISTA MARINHO	013.640.532-09	2371728-9
431	SELMA MARCIAO SALES	032.508.792-07	2979726-8
432	SERGIO GOMES CAMPOS	010.197.702-60	2427109-8
433	SIDINEI EVANGELISTA OLIVEIRA	011.800.172-85	2610485-1
434	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
435	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
436	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
437	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
438	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
439	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
440	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
441	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
442	SUELEM MARINHO CASTILHO	046.769.082-02	2942434-8
443	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
444	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
445	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
446	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	6871880

447	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
448	TAYANI RIBEIRO DO NASCIMENTO	034.626.312-33	2981090-6
449	TAYTIA AUXILIADORA LOPES DE OLIVEIRA	002.764.162-79	2199632-6
450	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
451	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	915954-1
452	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
453	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
454	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
455	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
456	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
457	THIAGO DA SILVA MARINHO	046.769,082-02	2621233-3
458	TIMOTEO MARTINS DE CASTRO	927.919.132-20	2182328-6
459	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
460	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
461	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
462	VALDIENE DOS SANTOS DA SILVA	049.067.112-86	3199217-0
463	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
464	VALERIA DO SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
465	VALZELINDA BARROS DE MENEZES	028.103.112-69	2863355-5
466	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
467	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
468	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
469	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
470	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
471	VILSON SALDANHA LOPES	019.960.522-09	2427484-4
472	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
473	ZÉLIA CAETANO ARAUJO	975.385.232-00	2158118-5
474	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
475	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
476	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
477	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:DD0D530B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE TITULOS MUNICIPAIS EMITIDOS NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE TITULOS MUNICIPAIS EMITIDOS NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016			
ORD	**Nº DO TITULO**	**NOME DO TITULAR**	**LOCALIZAÇÃO**
1	0027/2016	MARIA RAIMUNDA BENTES DE ASSIS	GRANDE CIRCULAR
2	0028/2016	ITALO SOUSA CHAVES	RUA PROF. FRANCISCO SÁ
3	0060/2014	JORGE SÁ DE ASSIS	MARGEM ESQUERDA DO RIO ARIPUANÃ
4	0091/2014	GERMSON DA PALMA PANTOJA	RUA CASTANHEIRA
5	0095/2014	ITALO SOUSA CHAVES	RUA CASTANHEIRA
6	0096/2014	VALCINEI MORAES LEMOS	M/D DO RAMAL DO BAHIA
7	0097/2014	JORGE SÁ DE ASSIS	RUA CASTANHEIRA
8	0135/2014	GLACIO ALVES DA SILVA	RUA CORONEL PAES Nº 137
9	0137/2014	ANA KASSIA QUEIROZ VALENTE	DECO DO ROQUE S/N
10	0152/2015	JOÃO COELHO BARBOSA	NAP - 01, S/N
11	0154/2015	ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	M/D DO RIO MADEIRA
12	0157/2015	ESTHER CARVALHO SALDANHA	RUA: GETULIO VARGAS S/N
13	0158/2015	ROSELMA MARINHO MARQUES	RAMAL DO BAHIA
14	0159/2015	LUCICLEIA MARINHO MARQUES	RAMAL DO BAHIA
15	0160/2015	ROSA MARINHO MARQUES	RAMAL DO BAHIA
16	0161/2015	RIZEILDO MARINHO MARQUES	RAMAL DO BAHIA
17	0166/2015	PAULO MARCOS MONTEIRO DE SÁ	ESTRADA NOVA KM 16
18	0167/2015	ERIVALDO VALES DOS SANTOS	ESTRADA NAP-01
19	0168/2015	ARIZONA RODRIGUES DA ROCHA	RUA: ROGERIO BRAGA S/N
20	0169/2015	ANDREZA DA SILVA QUADRO	RUA: ÁLVARO MAIA Nº 97
21	0170/2015	KARINA MERCEDES GONGORA MORI	03 S/N
22	0172/2015	NORANEIDE DE SOUZA NAGAOKA	ESTRADA NAP - 01 S/N
23	0173/2015	HERALD MITTOUZO DE SANTANA	RAMAL DO BAHIA
24	0177/2015	ERINALDA RIBEIRO MADEIRA	RUA JOÃO COELHO Nº 46
25	0179/2015	ESTHER CARVALHO SALDANHA	AV: JOAQUIM ANDRADE S/N
26	0180/2015	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	RUA: ANT. PEREIRA MIRANDA S/N
27	0181/2015	VICTOR ALVES REINALDO	RUA: PROJETADA S/N
28	0182/2015	RAIMUNDO MENDES DE QUIROZ	RUA: PROJETADA S/N
29	0183/2015	PAULO LIMA DE SOUZA SCHWARCZ	RUA: PROJETADA S/N
30	0184/2015	RIBAMAR SOUSA DA SILVA	RUA ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA
31	0185/2015	IG. PET. DO BRASIL DO AM	AV: 19 DE DEZEMBRO Nº 176
32	0186/2015	MARCIO ESCLEY MENESES DA FONSECA	M/D DO IGARAPÉ DO BARREIRO
33	0187/2016	JOELSON BENTES DE ASSIS	RUA PROJETADA
34	0188/2015	FABIANA ARAUJO DA SILVA	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
35	0189/2015	RAIMUNDO NORMANDO DAS CHAGAS NOGUEIRA	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
36	0190/2015	EBERSON DA SILVA CAMPOS	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
37	0191/2015	ALDEIDES DINIZ PEREIRA	RUA: CONEGO BENTO Nº 46
38	0192/2015	EDIVAL ALMEIDA CORREIA	RAMAL DO BAHIA
39	0194/2015	AELSON FRANCO RIBEIRO	RUA JOÃO DE OLIVEIRA
40	0195/2015	ELIELZO ARAUJO DE SOUZA	M/E DO IGARAPÉ DO BARREIRO
41	0196/2015	WAGNER CARNEIRO GAMA	RUA CASTANHEIRA
42	0197/2015	CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA	RUA JULIO BARBOSA S/N

43	0199/2015	SUELI BRANCO DO VALE	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO
44	0200/2015	SUELI BRANCO DO VALE	RUA: ALVARO MAIA Nº 11
45	0260/2015	RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA	ESTRADA DO AEROPORTO
46	0261/2015	ANDERSON PINTO DA SILVA	RUA BENJAMIM CONSTANTE
47	0262/2015	ANDERSON PINTO DA SILVA	RUA BENJAMIM CONSTANTE
48	0263/2015	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
49	0264/2015	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
50	0265/2015	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
51	0266/2015	LADY LAURA SOARES COLARES	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
52	0267/2015	LADY LAURA SOARES COLARES	RUA P. ISMAEL SANTANA S/N
53	0268/2015	LADY LAURA SOARES COLARES	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
54	0269/2015	MARCOS COLARES FERREIRA	RUA P. ISMAEL SANTANA S/N
55	0270/2015	MARCOS COLARES FERREIRA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
56	0271/2015	MARCOS COLARES FERREIRA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N
57	0272/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	M/E DO IG. DO AGRICOLA S/N
58	0273/2015	ALMERIZO FARIAS DE SOUZA	RUA CONEGO BENTO Nº 30
59	0274/2015	LUCIMAR DANTAS	RUA COSTA E SILVA
60	0275/2015	JUCILENE CARDOSO DA SILVA	RUA CORONEL PAES S/N
61	0277/2015	DALCINA VALENTE DE OLIVEIRA	RUA PRESIDENTE FIGUEREDO Nº 153
62	0278/2015	VANDERSON DA SILVA RIBEIRO	RUA DAVID GATENHA Nº 75
63	0279/2015	ANTONIO DA SILVA FARIAS	RUA CONEGO BENTO S/N
64	0291/2015	ROSICLEIA MONTEIRO DE SÁ	RUA DAVD GATENHA S/N
65	0293/2015	RAIMUNDO VALDI AGUIAR	AV. GRANDE CIRCULAR
66	0294/2015	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	AV. GRANDE CIRCULAR
67	0295/2015	CRISTIANE LEANDRO FERREIRA	AV. GRANDE CIRCULAR
68	0299/2016	ANTONIO JOSE FERNANDES SÁ	RUA PROJETADA S/N
69	0307/2015	JUSTINO ALVES MOREIRA	M/E DO RAMAL DO TERTO
70	0308/2015	RAIMUNDO RIBEIRO DE ALBUQUERQE	M/D DO RAMAL DO BAHIA
71	0310/2015	RODERSON MITTOUZO DE SÁ	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
72	0311/2015	JOUBERT DARTAGNAN RODRIGUES	M/D DO RIO ARIPUANÃ
73	0312/2015	ANTONIO JOSE FERNANDES SÁ	M/E DO RAMAL DO BAHIA
74	0313/2015	ANTONIO JOSE FERNANDES SÁ	M/E DO RIO ARIPUANÃ
75	0314/2016	ANTONIO JOSE FERNANDES SÁ	RUA ISABEL RODRIGUES
76	0346/2016	JOSE REIS RIBEIRO BARROS	RUA JOÃO DE OLIVEIRA
77	0347/2015	ZEMI LISBOA ALHO	M/E DO IG. DO BARREIRO
78	0349/2015	JOSE RICARDO GONÇALVES MACIEL	RUA NEWTON AROUCHA S/N
79	0350/2015	ALCILENE ALVES LEMOS	RUA COSTA E SILVA
80	0352/2016	JOSE ANTONIO LOBO CARDOSO	RUA CORONEL PAES
81	0353/2016	GRECIO BRASIL ALVES	RUA MARIA JOSE DE CARVALHO
82	0354/2016	JONE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	RUA CLAUDIONOR BUZAGLO
83	0386/2016	DILSON COELHO RODRIGUES	RUA PRESIDENTE FIGUEREDO S/N
84	0387/2016	DILSON COELHO RODRIGUES	RUA PROJETADA
85	0389/2016	MARCELA SOARES NAKAZAKI	M/D DO RAMAL DO BAHIA
86	0390/2016	JOSE ANTONIO LOBO CARDOSO	RUA CORONEL PAES
87	00391/2016	VANIZE LEMOS DORVAL	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
88	00392/2016	ISABELLY FERREIRA DE SOUZA	RUA LOURIVAL HOLANDA S/N
89	00393/2016	NEUMO FRANCO RIBEIRO	RUA JULIO BARBOSA Nº 12
90	00394/2016	ISMAILDO DO NASCIMENTO COLARES	AV. 16 DE FEVEREIRO S/N
91	00395/2016	PEROLINA MONTEIRO DE SÁ	RUA CONEGO BENTO Nº 283
92	0396/2016	PEDRO WECKNER RODRIGUES	RUA ISABEL RODRIGUES Nº 37
93	0397/2016	DILSON COELHO RODRIGUES	RUA PRESIDENTE FIGUEIREDO
94	0398/2016	ROMULO NAZARENO MONTEIRO DE SÁ	ESTRADA DO AGRICOLA S/N
95	0470/2016	JOSÉ LUIZ CARDOSO PIMENTA	ESTRADA NAP-01 KM 10
96	0471/2016	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	ESTRADA NAP-01 KM 11
97	0472/2016	RODERSON MITTOUZO DE SÁ	RUA RAFAEL BUZAGLO S/N
98	0473/2016	ANTONIO GOMES DA SILVA	RUA CORONEL PAES
99	0474/2016	SOLANGE CORDEIRO PEREIRA AROUCHA	ESTRADA DO AGRICOLA
100	0475/2016	SOLANGE CORDEIRO PEREIRA AROUCHA	ESTRADA DO AGRICOLA
101	0476/2016	NEWTON AROUCHA FILHO	ESTRADA DO AGRICOLA
102	0477/2016	NEWTON AROUCHA FILHO	ESTRADA DO AGRICOLA
103	0478/2016	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	ESTRADA DO AEROPORTO
104	0479/2016	RAIMUNDO ROBSON DE SÁ	RUA ROGERIO BRAGA
105	0480/2016	ITALO SOUSA CHAVES	BECO BOM VIVER
106	0481/2016	JORGE SÁ DE ASSIS	BECO BOM VIVER
107	0484/2016	ANTONIO BORBA ROPOSO	ESTRADA DO AGRICOLA
108	0485/2016	JOSE CLETON FRANCO	RUA GABRIEL BUZAGLO
109	0486/2016	JANDERSON BRASIL MARINHO	RUA CÔNEGO BENTO
110	0487/2016	JANDERSON BRASIL MARINHO	RAMAL DO BAHIA
111	0488/2016	NEWTON AROUCHA FILHO	RUA CÔNEGO BENTO
112	0489/2016	NEWTON AROUCHA FILHO	AV. 19 DE DEZEMBRO
113	0490/2016	NEWTON AROUCHA FILHO	AV. 19 DE DEZEMBRO
114	0491/2016	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	RAMAL DO BAHIA
115	0492/2016	JULIO CESAR PANTOJA PALHETA	RAMAL DO BAHIA
116	0493/2016	ITALO SOUSA CHAVES	RAMAL DO BAHIA
117	0495/2016	ARNOLDO JOSE DA COSTA LEITE	M/E DA ESTRADA NOVA
118	0496/2016	IZABEL SOUZA DA SILVA	ESTRADA DO AGRICOLA
119	0497/2016	IZABEL SOUZA DA SILVA	ESTRADA DO AGRICOLA
120	0498/2016	JORGE SÁ DE ASSIS	RUA RAIMUNDO FERNANDES
121	0499/2016	RAIMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO	ESTRADA DO AGRICOLA
122	0500/2016	ZEDEQUIAS LOBO CARDOSO	RUA JOAQUIM PAULINO
123	0501/2016	SEBASTIÃO COELHO NUNES	RUA JOÃO DE OLIVEIRA
124	0502/2016	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA QUADRO	RAMAL DO BAHIA
125	0503/2016	RAIMUNDO ROBSON DE SÁ	RUA PASTOR ISMAEL SANTANA

Novo Aripuanã-Am, 26 de dezembro de 2016

RAIMUNDO ROBSON DE SÀ
Prefeito Municipal

JORGE SÁ DE ASSIS
Secretário Municipal SMHISRF

ÍTALO SOUSA CHAVES
Téc. Responsável - CREA-AM Nº 25974

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D5E11B57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 091/2016-PGMP

DECRETO N° 091/2016-PGMP

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, REFERENTE AO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ordenamento dos feriados das esferas Federal, Estadual e Municipal que tratam especificamente das datas consideradas feriados, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriado e ponto facultativo;

CONSIDERANDO ainda este cenário, em nível nacional que, desde 1995, através da Lei 9.093, de 12 de setembro, estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o **CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2017**, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, abastecimento, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Art. 4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Órgão competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII da Lei Orgânica do Município, revogadas assim as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 29 de dezembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM – EXERCÍCIO/ANO DE 2017

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
27 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto
01 de março	Quarta-feira	Cinzas até às 14h	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
13 de abril	Quinta-feira	Início do Tríduo Pascal a partir das 12:00h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
14 de maio	Domingo	Sagração do Primeiro Bispo de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 02 de 13 de maio de 1977
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
30 de junho, 01 e 02 de julho	Sexta-feira, Sábado e Domingo	O Festival Folclórico de Parintins será realizado anualmente, no tríduo que corresponde aos dias da semana de sexta-feira, sábado e domingo, do último fim de semana do mês de junho.	Tríduo do Festival Folclórico 2015	Municipal	Lei nº 336/2005-PGMP
03 de julho	Segunda-feira	Feriado Municipal de Segunda-feira, após o tríduo do Festival Folclórico de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 338/2005-PGMP
16 de julho	Domingo	Nossa Senhora do Carmo Padroeira do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 26 de 05 de julho de 1946
05 de setembro	Terça-feira	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei nº 582 de 05 de outubro de 1850
06 de setembro	Quarta-feira	Festividades Cívicas do Amazonas e do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora de Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
15 de outubro	Domingo	Homenagem a Fundação do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 16 de 14 de outubro de 1952
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 236 da Lei Federal nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Segunda-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Estadual	Lei Estadual Promulgada Nº 84/2010
08 de dezembro	Sexta-feira	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual	Decreto
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FA5506D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 261 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o encerramento do atual mandato período 2013/2016, e o fechamento do exercício financeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** dos servidores ocupantes de cargos em comissão pertencentes à estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme relação de nomes e cargos, que dispõe no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 261 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Nº	Nome	Cargo	Código
01	APOLONIO MULLER FILHO	SEC.MUN. DE PROD. E ABASTECIMENTO	SUBSIDIO
02	CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA	SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03	DILMA NERES DA SILVA	SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE	
04	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LUCAS	SECRETÁRIOMUN. DE FINANÇAS	
05	FRANCISCO GESSLER RIBEIRO	SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES	
06	JOSE FRANCISCO PATRÍCIO PEREIRA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	LEBER RAMOS DE MENDONCA	SEC.MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	
08	NARA SOUZA DE SOUZA	SEC. MUN. DE GOVERNO EM MANAUS	
09	NARCISO SARAIVA FILHO	SEC. MUN. DE TERRAS E HABITAÇÃO	
10	AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO LUCAS	CONSULTOR ESPECIAL	CC1
11	LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES		
12	CHARLES CARDOSO DA CRUZ	CONSULTOR TÉCNICO	
13	BENEDITO LIMA FILHO	SUBSEC. MUN. DE TERRAS E HABITAÇÃO	CC3
14	JOAO ESTEFANIO ARRUDA DE LIMA	SUBSEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES	
15	LAZARA LAUSIENE SEABRA MARTINS	SUBSEC. MUN. DE FINANÇAS	
16	NAILZA GONÇALVES MARTINS	SUBSEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
17	PAULO SERGIO DE LIMA	SUBSEC. MUN. DE JUV.ESPORTES E LAZER	
18	JOSE MARIA MAFRA MORAES	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	
19	ADENILDO SEBASTIAO SUMAITA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	
20	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	
21	FRANCISLANDIA MENEZES RODRIGUES		
22	MARIA LUZIA DE SOUZA MOURAO		
23	IZABEL DE SOUZA CASTELO BRANCO	GERENTE ADMINISTRATIVO	CC4
24	CLEISSA MOÇAMBITE DA SILVA		
25	JEAN SANDRO MILLER DE MORAES		
26	PAULO ANDRE DE ARAUJO BRAGA		
27	JONAS DOS SANTOS SILVA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
28	RICIELE CRIS MAIA DE ANDRADE		
29	LUCAS DA SILVA GOMES	GERENTE DE FEIRAS E MERCADOS	
30	ANTONIO LOIOLA DOS SANTOS	GERENTE DE TRANSPORTES	
31	DIANA SANGI KOVALSKI		CC5

32	RITA LOPES SARAIVA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	
33	RONIVON APARÍCIO CRUZ		
34	AUXILIADORA BATALHA BRAGA	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
35	MARIO JOSE DE CARVALHO REIS		
36	ZENEIDE CRUZ RAMOS		
37	ALCIR SEBASTIAO PANDURO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC6
38	DYONE NEVES DA SILVA		
39	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS		
40	GLADYS RIBEIRO LIMA		
41	JANIR VENANCIO GUEDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC6
42	JOAO BICHARRA LIMA		
43	MANOEL DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA		
44	PRISCILA DIEGLA GOULART DE OLIVEIRA		
45	RUY PEDROSA CASTELO BRANCO		
46	CELSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC7
47	GUALTER PAULO MARTINS FERMIN		
48	LUIS CARLOS DO CARMO RIBEIRO FERMIN		
49	MARINEIDE BATALHA		
50	TANCREDO APARICIO SARAIVA		
51	VERENILCE KATIANE MARTINS DA SILVA		
52	AMAZONINA LOPES RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CC8
53	HALDER NERY FERMIN		
54	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUZA		
55	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA		
56	LUSINETE ALVES LIMA		
57	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA COSTA		
58	NATANAEL RUIZ APARÍCIO		
59	NELIDA GONCALVES OBANDO		
60	NIWDAIR DAMASCENO ATAÍDE		
61	RONEY DE SOUZA ELIAS		
62	ABELARDO CRUZ FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	CC9
63	ABSON APARICIO PANDURO		
64	ACLENIR DOS SANTOS APARICIO		
65	ALCIMAR MAGALHÃES DA ROCHA		
66	AUSTREGECILO FREITAS CRUZ		
67	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA DA SILVA		
68	HELLEM CHRISTINY CRUZ DOS SANTOS		
69	JAISSON DIAS DA SILVA		
70	JARLUCE REINA JACAUNA		
71	JOAO BALIEIRO FILHO		
72	JOSE AUGUSTO BIDÁ NETO		
73	JUCINEY DOS SANTOS DA COSTA		
74	OMIR DE CARVALHO		
75	RIGOBERTO ELIAS SARAIVA		
76	RODRIGO ROCHA COELHO		
77	SALMO ALVES MOURA		
78	VALDO APARICIO GONÇALVES		
79	ELIEZIO CURICO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO I	CC10
80	EUNICE TOMAZ MACÁRIO		
81	FLAVIANO DE JESUS GOES TAVARES		
82	IZABELA RODRIGUES RAMIRES		
83	JOAO NONATO DA SILVA FILHO		
84	MARIO JORGE GONÇALVES DE SOUZA		
85	NELSONY BARBOSA DE SOUZA		
86	PRICIELE DOS REIS DA SILVA		
87	SUELEN SEMARA ROCHA DOS REIS		
88	WASHINGTON LINDEMBERG MARTINS ROCHA		
89	WILLIAN LOPES CARVALHO		
90	WILSON DE OLIVEIRA FILHO		
91	YAN RODRIGUES LIMA		
92	ALDARI DE OLIVEIRA AIAMBO	ASSESSOR EXECUTIVO II	CC11
93	ALESSANDRA CARVALHO APARÍCIO		
94	ANIZIO ARAUJO PEDROSA		
95	CLOTILDE REINA CASSIANO		
96	ELIEZER ALMEIDA MAGALHÃES		
97	ELIOMARA DA SILVA SALVIANO		
98	ELZUETE AMORIM SEABRA	ASSESSOR EXECUTIVO II	CC11
99	FELIGIO THOMAS AYDE		
100	FRANCINHA LÁZARO GOMES		
101	FRANCISCO HILARIO MANGABEIRA		
102	GEICIANE TOURINHO RIBEIRO		
103	GEUZA DA SILVA SEABRA		
104	GEZIMAR REINA GONÇALVES		
105	GILSON GERONIMO MANOEL		
106	HERMES DE NEGREIROS FERMIN		
107	IGOR TOURINHO DOS SANTOS		
108	INACIO MACUIANA UAIMANA		
109	JOAO MORAIS SEABRA		
110	JOSE GREGORIO SEABRA SILVA		
111	JOSE WAGNER BATALHA DE SOUZA		
112	JUCELY DA SILVA LOPES		
113	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVÊA		
114	LEONARDO SEABRA MARTINS		
115	LINDIMAR DE ALMEIDA GOUVEA		
116	MARIA BERENICE BALIEIRO ROCHA		
117	MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES		
118	MARIA DO CARMO JEAN CRUZ		
119	MARQUILENE OLIVEIRA VARGAS		
120	MARISOL DOS REIS AREVALO		

121	NAYANDRA BATALHA BARREIRA		
122	NEURE RICHARD MARTINS		
123	NILVA TAVARES GÓES		
124	OLICIO DE OLIVEIRA AIAMBO		
125	OSEAS PEREIRA SOBRINHO		
126	OSEAS RUBIO GARCIA		
127	PAULO MAGNO DA COSTA SANTOS		
128	RANULFO AIMANE MARTINS		
129	REGIANE APARÍCIO LOPES DE MORAES		
130	REGIANE MARIA FERREIRA ARÉVALO		
131	RUTE FELIPE DA SILVA		
132	SEBASTIAO LUCAS REIS		
133	SANDRA MARICAUA DA SILVA		
134	THALIA CAVALCANTE DE SOUZA		
135	TEREZINHA SIMÃO DIAS		
136	VIRGILIO JESUINO FILHO		
137	WESLEY BATALHA DE LIMA		
138	ZAITO MENEZES CAUACHO		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:24D499E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/PMU/2016 - GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/PMU/2016 - GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013c/c,letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

001	CELINALVA CORDEIRO NEVES	AUX DE SERVICOS GERAIS
002	EDIVANEIDE MACEDO DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS GERAIS
003	EDNA DE SOUZA AZEVEDO	AUX DE SERVICOS GERAIS
004	FRANCIANE CORDEIRO NEVES	AUX DE SERVICOS GERAIS
005	IDIMAR DA COSTA ALVES	AUX DE SERVICOS GERAIS
006	JOCIVANE DE OLIVEIRA SOARES	AUX DE SERVICOS GERAIS
007	JOZIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
008	JUCENIR MORAES BANDEIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
009	JUCERLANE MORAES BANDEIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
010	JUCILENE MORAES BANDEIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
011	LUIZIANE LOPES FERREIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
012	MANOEL PEREIRA PINTO	AUX DE SERVICOS GERAIS
013	MARCOS DIONIS CARDOSO DA SILVA	AUX DE SERVICOS GERAIS
014	MARIA ALCINEIA INHUMA LEOCADIO	AUX DE SERVICOS GERAIS
015	MARIA DA LUZ FERREIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
016	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUX DE SERVICOS GERAIS
017	MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	AUX DE SERVICOS GERAIS
018	MARIA MARGARETH MEMORIA RABELO	AUX DE SERVICOS GERAIS
019	MARIA MICILENE ALVES DOS ANJOS	AUX DE SERVICOS GERAIS
020	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS GERAIS
021	MARIA ROZINETE BRANDAO DA SILVA	AUX DE SERVICOS GERAIS
022	MARIA ZULEIDE MENDONCA	AUX DE SERVICOS GERAIS
023	MARINILSON BANDEIRA DA SILVA	AUX DE SERVICOS GERAIS
024	MIRIAN MENDES ROCHA	AUX DE SERVICOS GERAIS
025	NAILTON FERREIRA MOTA	AUX DE SERVICOS GERAIS
026	NAZIRA RODRIGUES SOBREIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
027	OLINDA MATOS DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS GERAIS
028	PAULA ALBUQUERQUE GUIMARAES	AUX DE SERVICOS GERAIS
029	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA LOPES	AUX DE SERVICOS GERAIS
030	SERLEIDE MARIANO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS GERAIS
031	SIMONE FRAZAO LOBATO	AUX DE SERVICOS GERAIS
032	TEREZINHA DE JESUS FREITAS CASTILHO	AUX DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3F4AD756

